



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA



Suziani de Cássia Almeida Lemos

**A Família e a Destituição do Poder Familiar –
um estudo psicanalítico**

**UBERLÂNDIA
2015**



Suziani de Cássia Almeida Lemos

**A Família e a Destituição do Poder Familiar –
um estudo psicanalítico**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Mestrado, do Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial à obtenção do Título de Mestre em Psicologia Aplicada.

Área de Concentração: Psicologia Aplicada

Orientador(a): Prof.^a Dra. Anamaria Silva Neves

**UBERLÂNDIA
2015**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da UFU, MG, Brasil.

L557f Lemos, Suziani de Cássia Almeida, 1978-
2015 A família e a destituição do poder familiar - um estudo
psicanalítico / Suziani de Cássia Almeida Lemos. - 2015.
124 f. : il.

Orientadora: Anamaria Silva Neves.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Uberlândia,
Programa de Pós-Graduação em Psicologia.
Inclui bibliografia.

1. Psicologia - Teses. 2. Psicanálise - Teses. 3. Direito de
família - Teses. 4. Crianças - Maus-tratos - Teses. I. Neves, Anamaria
Silva. II. Universidade Federal de Uberlândia, Programa de Pós-
Graduação em Psicologia. III. Título.

CDU: 159.9



Suziani de Cássia Almeida Lemos

**A Família e a Destituição do Poder Familiar –
um estudo psicanalítico**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia – Mestrado, do Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia, como requisito parcial à obtenção do Título de Mestre em Psicologia Aplicada.

Área de Concentração: Psicologia Aplicada

Orientador(a): Prof.^a Anamaria Silva Neves

Banca Examinadora

Uberlândia, 10 de dezembro de 2015

Prof. Dra. Anamaria Silva Neves (Orientadora)

Universidade Federal de Uberlândia – Uberlândia, MG

Prof. Dra. Isabel Cristina Gomes (Examinadora)

Universidade de São Paulo – São Paulo, SP

Prof. Dra. Joyce Marly Gonçalves Freire (Examinadora)

Universidade Federal de Uberlândia – Uberlândia, MG

Prof. Dra. Conceição Aparecida Serralha (Examinador Suplente)

Universidade Federal do Triângulo Mineiro – Uberaba, MG

Prof. Dra. Lígia Ferreira Galvão (Examinador Suplente)

Universidade Federal de Uberlândia – Uberlândia, MG

**UBERLÂNDIA
2015**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**



1 ATA DA DEFESA DE DISSERTAÇÃO DE MESTRADO JUNTO AO PROGRAMA DE PÓS-
2 GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL
3 DE UBERLÂNDIA.

4 **Programa de Pós-graduação em Psicologia – PGPSI**

5 **Defesa de: Dissertação de Mestrado Acadêmico - nº 0238/2015/PGPSI**

6 **Data: 10/12/2015 Hora de início: 14h**

7 **Discente: Matrícula nº: 11412PSI016 Nome: Suziani de Cássia Almeida Lemos**

8 **Título do Trabalho: “A Família e a Destituição do Poder Familiar – um estudo psicanalítico”.**

9 **Área de Concentração: Psicologia Aplicada**

10 **Linha de Pesquisa: Psicanálise e Cultura**

11 **Projeto de Pesquisa de Vinculação: Psicanálise, família e processos de subjetivação.**

12 Reuniu-se, na sala 2C46, do Campus Umuarama, da Universidade Federal de Uberlândia, a Banca
13 Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, assim composta:
14 Professores Doutores: Anamaria Silva Neves (UFU) orientador(a) do(a) candidato(a); Lígia Ferreira Galvão
15 (UFU) e Isabel Cristina Gomes (Membro Externo).

16 Iniciando os trabalhos o(a) presidente da mesa Dra. Anamaria Silva Neves apresentou a Comissão Examinadora
17 e o(a) candidato(a), agradeceu a presença do público, e concedeu ao(à) Discente a palavra para a exposição do
18 seu trabalho. A duração da apresentação do(a) Discente e o tempo de arguição e resposta foram conforme as
19 normas do Programa.

20 A seguir o (a) senhor (a) presidente concedeu a palavra, pela ordem sucessivamente, aos(as) examinadores(as),
21 que passaram a arguir o(a) candidato. Ultimada a arguição, que se desenvolveu dentro dos termos regimentais, a
22 Banca, em sessão secreta, atribuiu os conceitos finais.

23 Em face do resultado obtido, a Banca considerou o(a) candidato(a) A **PROVADO(A).**

24 Esta defesa de Dissertação de Mestrado Acadêmico é parte dos requisitos necessários à obtenção do título de
25 **Mestre**. O competente diploma será expedido após cumprimento dos demais requisitos, conforme as normas do
26 Programa, legislação pertinente e a regulamentação interna da UFU.

27 Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos às 16 horas e 30 minutos. Foi lavrada a presente
28 ata que após lida e achada conforme foi assinada pela Banca Examinadora.

Profa. Dra. Lígia Ferreira Galvão (UFU)

Profa. Dra. Isabel Cristina Gomes (USP)

Profa. Dra. Anamaria Silva Neves (UFU)

Orientadora

*Dedico esse trabalho a
minha família.*

AGRADECIMENTOS

Ao Senhor e Criador de todas as coisas, aquele que me sustenta e me faz ir um pouco mais além. Ele me fez acreditar que essa conquista seria possível.

Ao meu esposo e amigo Sérgio, por compartilhar de minhas alegrias e angústias e por me apoiar em meus desafios.

Ao meu filho Daniel, que apesar de não estar comigo, sua presença é real em meu coração.

Ao meu filho Matheo, pelo prazer de sua existência e companhia. Ele me ensina todos os dias o que é ser mãe.

Aos meus pais Dermeval e Lourdes, pelo carinho e cuidado que me tornaram o que sou.

Aos meus irmãos Tati e Júnior, pelo apoio e companheirismo.

À minha orientadora Anamaria, por seu exemplo. Mais que uma orientadora, uma referência de sensibilidade e escuta.

À Amanda e sua família, pela oportunidade de refletir sobre as famílias em processo de destituição.

Ao Promotor Jadir Cirqueira, pelo acolhimento e abertura no Fórum que tornaram possível essa pesquisa.

Ao Dr. José Roberto Poiani, pela autorização da consulta documental junto aos processos de destituição.

Às psicólogas Cristina e Viviane, pela contribuição e auxílio na pesquisa.

Aos amigos João Camilo, Fernanda e Inês pela cumplicidade nas angústias vivenciadas nessa trajetória.

Ao professor João Luiz, por apontamentos importantes no trabalho.

Ao Instituto de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia, pela oportunidade de realizar os atendimentos na Clínica de Psicologia.

A todos os docentes do Programa de Pós-graduação em Psicologia da UFU, pelas contribuições em nossa formação.

Muito obrigada!

“Cada um de nós vem ao mundo da vida psíquica na trama das alianças que foram estabelecidas antes de nós e na qual nosso lugar está marcado de antemão” (René Kaës)

RESUMO

A destituição do poder familiar configura-se como ação jurídica aplicada a situações de extrema violência, abandono e negligência, nas quais os pais, sendo considerados incapazes de desempenhar a função de paternidade/maternidade, perdem a posição de direitos e deveres em relação aos filhos. O presente estudo tem como objetivo analisar, a partir do método psicanalítico, a família em processo de destituição, evidenciando aspectos de sua dinâmica de funcionamento psíquico e parental, bem como os impasses da relação família-judiciário. As estratégias de pesquisa utilizadas foram o caso clínico e a pesquisa documental. Foram realizadas 22 sessões com Amanda, uma criança de 10 anos de idade em processo de destituição do Poder Familiar, e sua guardiã e tia-avó, Rute. O caso foi encaminhado para atendimento clínico pelo judiciário e envolvia denúncias de abuso sexual por parte do pai e de negligência por parte da mãe. A pesquisa documental junto aos processos de destituição e de guarda desempenhou a função de amparo ao caso clínico, permitindo a apreensão de significados e formas de funcionamento psíquico e parental da família. As análises se deram a partir da escuta nos atendimentos clínicos e da leitura-escuta direcionada aos processos e relatos de sessão. A escrita se revelou fundamental no delineamento das análises, ocupando lugar importante no encontro com o objeto de estudo. Um padrão de funcionamento psíquico familiar com características esquizoparanoides é evidenciado no caso e Amanda identificada como bode expiatório no qual são projetados e depositados aspectos ameaçadores da família. Como forma de negação, esses aspectos são rejeitados e expulsos através de um movimento de afastamento e distanciamento da família em relação à criança. A vivência contratransferencial apontava para a sensação de estar perdida em diversos momentos da pesquisa e falava de um sujeito perdido nos processos. As intervenções do judiciário na família faziam repetir a violência, o abandono e a rejeição sentida por Amanda nas várias situações de devolução pela família. Dessa forma o Caso Amanda denuncia não somente uma organização familiar trágica de violência e abandono, mas também, um sistema que tropeça e despenca em suas tentativas de proteção à infância e à família. Sistema que não se restringe à figura do juiz ou ao judiciário, mas abrange os órgãos e entidades da sociedade que se propõem ao cuidado das famílias em situação de vulnerabilidade social. O estudo nos convoca a pensar dispositivos que ultrapassem a aplicação normativa de regulamentos e que considere o sujeito e a família em sua singularidade. Enquanto profissionais somos desafiados a ampliar o campo das discussões a respeito da família e da infância em nossa sociedade.

Palavras-chave: Família; Destituição do poder familiar; Psicanálise.

ABSTRACT

The removal of the family power appears as legal action applied to situations of extreme violence, abandonment and neglect, in which parents and are considered unable to perform paternity function / maternity, lose the position of rights and duties towards their children . Thus, studies that problematize this legal institution and its reverberations for the family, become extremely relevant to broaden the discussions in this context. This study aims to analyze, from the psychoanalytic method, the family impeachment process, highlighting aspects of the dynamics of mental functioning and parental and deadlocks family-judiciary relationship. The research strategies used were clinical case and documentary research. 22 sessions were held with Amanda, a 10-year-old in the Family Power removal process, and her guardian and aunt, Ruth. The case was referred for clinical care by the judiciary and involved allegations of sexual abuse by the father and negligence on the part of the mother. The documentary research with the removal process and guard played a support role to the clinical case, allowing the seizure of meanings and forms of mental functioning and parental family. Analyses made themselves from listening in clinical care and reading-directed attention to the processes and session reports. Writing proved fundamental in the design of the analysis, occupying important place in the encounter with the object of study. A pattern of familiar psychic functioning with esquizoparanoides features is evidenced in the case and Amanda identified as a scapegoat on which are designed and deposited threatening aspects of the family. As a form of denial, these aspects are rejected and expelled by a movement away and family estrangement towards the child. The countertransference experience pointed to the feeling of being lost over different parts of research and spoke of a lost subject in the processes. The judicial intervention in family made repeated violence, abandonment and rejection felt by Amanda in the various situations of return for the family. Thus Case Amanda denounces not only a tragic family organization of violence and abandonment, but also a system that stumbles and tumbles in their attempts to protection of children and family. System that is not restricted to the figure of the judge or the judiciary, but covers the organs and entities of the society they propose to the care of families in socially vulnerable. The study calls us to think beyond devices to rules implementing regulations and to consider the subject and the family in its singularity. While professionals are challenged to broaden the field of discussions about the family and children in our society.

Keywords: Family; Destitution of the family power; Psychoanalysis.

SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----|
| Introdução | 15 |
| 1 A destituição do poder familiar e as reverberações para a família | 21 |
| 1.1 O poder familiar | 21 |
| 1.2 A suspensão e a destituição do poder familiar | 23 |
| 1.3 A colocação em família substituta | 25 |
| 1.4 A violência e a destituição | 26 |
| 1.5 O abandono das famílias | 27 |
| 1.6 Os impasses da destituição | 30 |
| 2 A interface Psicanálise e Direito na destituição do poder familiar | 33 |
| 2.1 O sujeito e as leis | 33 |
| 2.2 A incorporação do discurso e a destituição subjetiva | 37 |
| 2.3 O sujeito desejante no Direito | 41 |
| 2.4 A função simbólica do Direito | 43 |
| 3 A família e os processos de constituição psíquica do sujeito | 48 |
| 3.1 A formação do sujeito no vínculo | 53 |
| 3.2 O processo de constituição da parentalidade | 56 |
| 3.3 A transmissão psíquica entre gerações | 64 |
| 3.4 O processo de diferenciação do sujeito | 73 |
| 4 O caso <i>Amandus</i> | 78 |
| 4.1 O início | 79 |
| 4.2 Rute e sua missão | 81 |
| 4.3 Rute e Amanda: o encontro desencontrado | 84 |
| 4.4 A separação das varetas | 88 |
| 4.5 A pesquisa documental | 91 |
| 5 Discussão | 100 |
| 5.1 A organização familiar: dinâmica e funcionamento psíquico | 100 |
| 5.2 A família, o judiciário e os impasses dessa relação | 106 |
| Considerações finais | 114 |
| Referências bibliográficas | 117 |

INTRODUÇÃO

A destituição do poder familiar configura-se como ação jurídica aplicada a situações de extrema violência, abandono e negligência, nas quais os pais, sendo considerados incapazes de desempenhar a função de paternidade/maternidade, perdem a posição de direitos e deveres em relação aos filhos (Gonçalves, 2011). De acordo com Rizzato (2009), é medida extremamente grave e por este motivo exige cautela no tocante à produção de provas e documentos que fundamentarão a decisão judicial.

A presente pesquisa nasce da inquietação frente aos casos de destituição do poder familiar e das reverberações desta medida jurídica para a família. Na interface Psicanálise e Direito, o estudo busca analisar a família em processo de destituição do poder familiar, evidenciando aspectos de sua dinâmica de funcionamento psíquico e parental, bem como os impasses da relação família-judiciário.

Inicialmente, a pesquisa se propunha à apreensão das significações da destituição do poder familiar para as figuras parentais envolvidas. Para isto, seria realizada uma pesquisa documental junto aos processos de destituição no fórum, a partir da qual três famílias seriam selecionadas para a pesquisa de campo, com a realização de entrevistas domiciliares com cada um dos pais. O projeto estava traçado, mas a pesquisa em Psicanálise veio mostrar que o caminho não é posto, ele se faz no percurso. O encaminhamento por parte do Judiciário de Amanda¹, uma criança de 10 anos, vítima de violência sexual por parte do pai e de negligência por parte da mãe, para atendimento psicológico, juntamente com sua guardiã e tia-avó Rute, na Clínica de Psicologia da Universidade Federal de Uberlândia, trouxe elementos que não poderiam ser ignorados.

¹ A fim resguardar o sigilo em relação aos participantes da pesquisa, foram utilizados nomes fictícios. A escolha do nome Amanda para a protagonista desse caso tem um significado que desvela a antítese, a negação de sua própria condição. Originado do latim *Amandus* e derivado do verbo *amare*, o nome Amanda quer dizer “amável, aquela que deve ser amada, digna de amor” (Dicionário de Nomes Próprios. Disponível em <http://www.dicionariodenomesproprios.com.br/amanda/>)

Além dos atendimentos clínicos realizados com Amanda e Rute, foi realizada a pesquisa documental junto ao processo de destituição de Amanda. No “mergulho” realizado durante a leitura do processo de destituição, pude encontrar repetições e formas de funcionamento da família que não se referiam somente às figuras dos pais, mas versavam sobre a organização familiar e o lugar atribuído e ocupado por Amanda. Esse foi um momento de redefinição do objeto de estudo, que não mais seriam os pais, mas a família.

Em sua perspectiva teórica, clínica e metodológica, o estudo fundamenta-se na Psicanálise. De acordo com Freud (1923), em *Dois verbetes de encyclopédia*, a Psicanálise é um método de investigação, uma modalidade de tratamento e uma teoria científica, que surge da interpretação da experiência empírica e cuja base é a relação transferencial.

Enquanto método, a pesquisa psicanalítica não se faz a partir de formatações prontas ou pré-elaboradas. Iribarry (2003) afirma que esta modalidade de pesquisa trabalha com a impossibilidade de previsão e, por isso, não pode jamais exigir uma sistematização completa e exclusiva. De acordo com Rosa (2004), o pesquisador psicanalista deve se colocar à disposição da questão que se apresenta como seu objeto de estudo.

Estes aspectos puderam ser vivenciados na construção da trajetória de pesquisa que não estava posta, mas que se fez e se delineou no percurso. A afetação provocada em mim, como pesquisadora, convocou-me a ampliar o objeto de estudo e, consequentemente, a trilhar alterações estratégicas e metodológicas na pesquisa.

Para Iribarry (2003), “o pesquisador psicanalítico é o primeiro sujeito de sua pesquisa” (p. 134), uma vez que está completamente implicado na investigação que realiza. Através da experiência contratransferencial foi possível vivenciar a veracidade dessa afirmação, e foi através dela que encontrei o fio condutor do estudo.

Outro aspecto concernente à pesquisa psicanalítica é o fato de que ela não inclui em seus objetivos a necessidade de uma inferência generalizadora, possuindo como marca

fundamental a singularidade de cada caso investigado. Nesta pesquisa, o caso clínico emerge como potência de estudo. Na concepção de Vorcaro (2010), o caso clínico consiste não da situação clínica somente, mas do exercício subjetivo no ato de relatá-la. O método é o relato de caso, em sua singularidade.

O caso foi se construindo a partir de sessões de atendimento familiar junto à Amanda e sua guardiã e tia-avó, Rute. Quando foram iniciados os atendimentos psicológicos, Rute havia assumido a guarda de Amanda há cinco meses. Durante esse período, ambas estavam sendo atendidas por outra estagiária. Quando encaminhadas para o serviço de Psicologia da UFU, Amanda ainda estava acolhida em uma instituição, recebendo visitas de Rute, que havia requerido sua guarda.

Amanda apresentava histórico de devolução (que será relatado posteriormente) e havia preocupação, urgência de que o caso fosse cuidado a fim de se evitar outra situação de institucionalização. Inicialmente, a estratégia terapêutica era de atendimento familiar conjunto que priorizasse o vínculo de Amanda e Rute. Em um segundo momento, a emergência de conteúdos extremamente hostis por parte de Rute em relação à Amanda, ao processo de guarda e aos próprios atendimentos conjuntos evidenciou a necessidade de que os encontros ocorressem de forma individual. Rute continuou sendo atendida por mim e Amanda foi encaminhada para uma estagiária.

O caso ainda se encontra em atendimento, mas para a apresentação do trabalho foi realizado um recorte até a 22^a sessão, momento em que ocorre uma transição importante no caso que será melhor explicitado no decorrer do trabalho. Após cada atendimento realizado, inicialmente com Rute e Amanda e, posteriormente, com Rute separadamente, eu buscava relatar, através da escrita, os conteúdos que ficavam suspensos da sessão. A experiência transferencial vivenciada auxiliou na compreensão de conteúdos que se mostravam obscuros e

confusos. A partir dessa vivência, os relatos foram sendo construídos em forma de narrativa e revelando aspectos importantes do caso.

Na opinião de Vorcaro (2010), é na literalidade da narrativa escrita do caso que poderemos reconhecer e distinguir o que há de singular na clínica. A escrita requer do analista um recorte, no qual ele se instaura como autor e responsável por uma leitura do ato clínico. Assim, a escrita adquire função narrativa, na qual a singularidade do caso não concerne apenas à estrutura do paciente, tampouco às suas manifestações sintomáticas, mas ao encontro desencontrado do sujeito com o analista. A escrita mostra que o analista está submetido à clínica, sendo falado pelo seu escrito muito mais do que saberia dizer.

Os relatos das sessões permitiram o encontro não apenas com os conteúdos trazidos por Rute e Amanda, mas, fundamentalmente, denunciavam de que forma essa afetação era vivenciada por mim na contratransferência, revelando resistências, formas de funcionamento e características vinculares da família.

Rosa (2004), ao destacar a escuta e a transferência como instrumentos na pesquisa psicanalítica, enfatiza que os mesmos devem ser considerados não somente na relação com o paciente e/ou participante da pesquisa, mas na relação com os textos e documentos consultados.

De acordo com Iribarry (2003), na análise do caso, o pesquisador psicanalítico se lança a uma leitura dirigida pela escuta e pela transferência em relação ao material produzido durante a pesquisa. Souza (1998) denomina esse processo de *leitura-escuta* e transpõe as características da escuta analítica para a leitura: “(...) é lendo na escuta que podemos sacar o ponto de um equívoco, de uma suspensão; ou seja, aquilo que desvela a própria enunciação” (p.117).

Uma etapa igualmente importante no estudo foi a pesquisa documental junto ao processo de destituição do poder familiar dos pais de Amanda. Foram realizadas cinco visitas

de estudo documental no Fórum Abelardo Penna, Comarca de Uberlândia-MG. Nestas visitas procurei registrar, através da escrita, aspectos que se destacavam no processo.

A imensidão de relatórios, estudos e depoimentos contavam a história de tentativas de encontrar um lugar para Amanda e evidenciavam a dificuldade de se encontrar este lugar. Os relatórios psicossociais e as decisões judiciais contidas no processo falavam de um sujeito esquecido e de um desencontro reincidente entre família e judiciário. Estes aspectos serão abordados na discussão do caso.

Durante a pesquisa, foi estabelecido um diálogo junto a duas psicólogas pertencentes à equipe técnica do Fórum, o que também trouxe elementos significativos para a análise. Assim, o Caso Amanda foi se constituindo a partir da experiência transferencial vivenciada não somente no *setting* terapêutico, mas no contato com o processo de destituição e com o entorno que o circunda. A interlocução Psicanálise e Judiciário atribui ao caso a especificidade de não ignorar, em sua construção, sentidos que ecoam de outro lugar e que não se limitam ao contexto e ao enquadre terapêutico.

As supervisões realizadas sobre o caso ampliaram as possibilidades de análise estabelecendo um lugar de alteridade nas análises. De acordo com Iribarry (2003), para que haja construção do caso é preciso que a situação psicanalítica de supervisão sirva como espaço de interlocução entre o analista e a alteridade supervisora. Respaldado no trabalho de Caon (1994), o autor designou esse processo como trabalho de perlaboração, o qual se realiza a partir de um padecimento, de uma paixão, de um amor que é padecimento de transferência. Por isso, a necessidade de uma alteridade na situação psicanalítica de pesquisa e de tratamento. Para Iribarry (2003), “o instrumento utilizado pelo pesquisador psicanalítico na construção do caso é a transferência que ocorre nos dois momentos da pesquisa: durante o tratamento analítico e durante a supervisão do caso” (p.136).

É com base nesse referencial que algumas análises sobre o caso Amanda puderam ser delineadas. Importante ressaltar que a análise psicanalítica de um caso não ocorre de forma fragmentada, cindida da produção de todo o material da pesquisa. Ela é uma construção que acontece ao mesmo tempo em que o material é produzido, nos atendimentos, nos relatos, nas leituras posteriores desses relatos, nas supervisões; enfim, no encontro e na relação contínua do pesquisador com seu objeto de estudo.

A apresentação do estudo realizado no presente trabalho se organiza a partir da contextualização do campo em que se insere a pesquisa. O primeiro capítulo aborda aspectos referentes à destituição do poder familiar, bem como o impacto dessa intervenção jurídica sobre as famílias. O segundo, procura estabelecer o diálogo entre Psicanálise e Direito, recorrendo a autores que trabalham a interface desses campos do saber, discutindo a relação do sujeito com as leis em articulação com os casos de destituição do poder familiar. O terceiro capítulo adentra os aspectos de constituição psíquica do sujeito na família, resgatando fundamentos teóricos importantes para o tema como a parentalidade e a transmissão psíquica entre gerações.

A partir desta fundamentação, o quarto capítulo apresenta o caso propriamente dito, o qual a partir das análises realizadas foi aqui denominado Caso *Amandus*. O nome do caso surge pelas relações que ele estabelece com o judiciário e com a “lei” como forma de imposição na qual estamos implicados e a qual, não somente a família, mas nós também enquanto profissionais, devemos responder.

Por fim, as considerações finais procuram resgatar os principais aspectos evidenciados no estudo apontando questionamentos importantes no que concerne aos dispositivos de cuidado à família e à infância. O estudo não teve a pretensão de encontrar respostas absolutas aos impasses observados no caso, mas sim e, acima de tudo, problematizar a destituição do poder familiar, bem como a relação estabelecida entre família e judiciário, nesse contexto.

CAPÍTULO I – A DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR E AS REVERBERAÇÕES PARA A FAMÍLIA

Abordar a destituição do poder familiar é uma tarefa de enorme complexidade, visto se tratar de um dos institutos² mais antigos do Direito e, por isso, submetido a diversas transformações sócio-histórico-culturais. Para os objetivos do trabalho, será apresentado um breve resgate histórico do poder familiar e das transições pelas quais esse instituto tem passado até o momento.

1.1 O poder familiar

O poder familiar é conceituado por Lôbo (2011) como “(...) o exercício da autoridade dos pais sobre os filhos, no interesse destes. Configura uma autoridade temporária, exercida até a maioridade ou emancipação dos filhos” (p. 295). O autor destaca que, ao longo do século XX, o instituto mudou substancialmente acompanhando a evolução das relações familiares, distanciando-se de sua função originária – voltada ao interesse do chefe da família e ao exercício de poder dos pais sobre os filhos – para constituir uma função em que se ressaltam os deveres dos pais em relação aos filhos.

Anteriormente ao novo Código Civil de 2002, o poder familiar era denominado pátrio poder. De acordo com Cretella (1963, citado por Mosqueiro, 2009), o instituto foi previsto já na origem do Direito Romano e estava diretamente ligado ao *Status Familiae* que delegava ao chefe da família (*paterfamilias*) o poder, ou seja, o *patria potestas*. Este chefe da família não necessariamente era o pai, mas se limitava às figuras masculinas da família podendo ser o

² Para o Direito, um instituto jurídico refere-se a um conjunto de normas reguladoras ou disciplinadoras de certa criação legal, com características próprias, constituindo uma entidade autônoma de direito, que atende a interesse de ordem privada ou pública: o casamento, a falência, o divórcio etc. (JusBrasil, 2015).

avô, o sogro ou marido. Assim, na Roma Antiga, o pátrio poder configurava um poder excessivo exercido, exclusivamente, pelo homem.

Fortemente influenciado pelo Direito Romano, o Direito luso-brasileiro acabou por reproduzir as mesmas formas de dominação e poder exercidos pelo homem sobre a mulher e os filhos. As gradativas transformações nas relações sociais e familiares acarretaram mudanças na compreensão e nas atribuições desse instituto no que se refere às responsabilidades dos pais para com os filhos e à distribuição dessas responsabilidades entre os pais (Mosqueiro, 2009).

No Brasil, com a edição do Código Civil de 1916, a mulher tem a possibilidade de exercer o pátrio poder em casos específicos, como a morte do marido. Em 1962, o Estatuto da Mulher Casada altera o Código Civil de 1916 e assegura o pátrio poder a ambos os pais, embora sendo exercido pelo marido com a colaboração da mulher (Dias, 2010).

Apesar das mudanças ocorridas no que se refere à participação da mulher no exercício do pátrio poder, a prevalência nas decisões era sempre da figura masculina e, caso a mulher fosse contrária a tais decisões, deveria recorrer ao judiciário. Somente com a promulgação da Constituição de 1988 a mulher passou a participar, verdadeiramente, do exercício do pátrio poder, sendo-lhe atribuídas as mesmas responsabilidades relativas ao pai no tocante aos filhos menores de idade (Dias, 2010).

Marco importante nesse percurso foi a criação do ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/90, que sustentou a responsabilização dos pais na educação, sustento, guarda, dentre outros deveres relacionados aos filhos menores de idade, novamente incumbindo esta responsabilização a ambos os pais:

Art. 21. O pátrio poder será exercido, em igualdade de condições, pelo pai e pela mãe, na forma do que dispuser a legislação civil, assegurado a qualquer deles o direito de,

em caso de discordância, recorrer à autoridade judiciária competente para a solução da divergência.

Na ocasião da criação do ECA, em 1990, foi mantida ainda a expressão *pátrio poder*. O Código Civil, de 2002, alterou a expressão utilizando *poder familiar* em substituição a *pátrio poder*. A Lei 12.010, de 2009, que dispõe sobre a nova lei da adoção, passou também a utilizar a expressão *poder familiar* consagrando o termo, em conformidade com o novo Código Civil de 2002 (Dias, 2010).

Sobre as modificações ocorridas na legislação, Pereira (2010) observa que tais textos legislativos refletem o dinamismo da atual sociedade, a qual impõe que ambos os genitores tenham condições de gerir a vida de seus filhos, em igualdade de condições, em face da inserção das mulheres no mercado de trabalho, bem como da intervenção masculina na administração dos lares, ambiente outrora restrito ao domínio feminino, o que torna o exercício do poder familiar comum aos genitores.

Dessa forma, a substituição do termo *pátrio poder* por *poder familiar* não reflete a simples alteração de nomenclatura, mas uma mudança na concepção do exercício da paternidade/maternidade, na qual se evidenciam as responsabilidades dos pais em relação ao bem estar dos filhos e à distribuição dessas responsabilidades entre as figuras parentais.

1.2 A suspensão e a destituição do poder familiar

Os deveres atribuídos aos pais no que concerne ao poder familiar encontram-se presentes no ECA e também no Código Civil de 2002, em seu Capítulo V, mais precisamente artigo 1.634. O descumprimento destes deveres acarreta diversas penalidades, como multa, em casos menos graves, suspensão do poder familiar ou até mesmo a destituição, em casos de

extrema inobservância a estes deveres, visando sempre à proteção da Criança e do Adolescente.

Lôbo (2011) explica que a suspensão do poder familiar constitui medida menos grave do que a destituição ou perda. É imposta nas infrações menos graves, mencionadas no art. 1.637 do Código Civil e que representam, no geral, infração genérica aos deveres dos titulares do poder familiar. É temporária, perdurando somente até quando se mostre necessária. Desaparecendo a causa, pode o pai, ou a mãe, recuperar o poder familiar.

Já a perda ou a destituição, que é causa de extinção do poder familiar por decisão judicial (art. 1.635, V), decorre de faltas graves que configuram, inclusive, ilícitos penais e são especificadas no art. 1638 do Código Civil: aplicação de castigos imoderados aos filhos (crime de maus-tratos), abandono (crimes de abandono material e intelectual), prática de atos contrários à moral e aos bons costumes (crimes de natureza sexual contra os filhos ou conduta inconveniente, como uso de entorpecentes ou a prática da prostituição na presença dos filhos) e reiteração de faltas aos deveres inerentes ao poder familiar (Lôbo, 2011).

A presente pesquisa aborda um caso de destituição do poder familiar extremamente complexo, visto tratar-se da ocorrência de abuso sexual por parte do pai em relação à filha e de negligência por parte da mãe. Mas, como poderemos constatar mais adiante, o olhar direcionado para a família nos convoca a problematizar tais situações colocando em discussão as intervenções direcionadas à infância e à família como forma de proteção.

1.3 A colocação em família substituta

De acordo com Gomide, Guimarães e Meyer (2003), a destituição do poder familiar é medida grave, não temporária, mas definitiva, o que não significa que os pais não poderão

reaver seus direitos e deveres, porém será necessária prova muito significativa e forte para que a ação judicial seja revertida.

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1990) sinaliza para o direito de a criança viver com seus pais a não ser quando incompatível com seus melhores interesses, o direito de manter contato com ambos os pais caso seja separada de um ou de ambos e as obrigações do Estado nos casos em que tal separação resulta de ação do Estado; assim como a obrigação do Estado de promover proteção especial às crianças desprovidas do seu ambiente familiar e assegurar ambiente familiar alternativo apropriado ou colocação em instituição apropriada, sempre considerando o ambiente cultural da criança.

Em casos de afastamento da criança ou adolescente do convívio familiar de origem, quando não há possibilidade de retorno, em caráter temporário ou definitivo, por absoluta falta de condições dos pais assumirem os deveres para com o filho, a lei oferece a medida de proteção, prevista no Art. 101, inciso IX, do ECA, consistente na colocação em família substituta, através da guarda, tutela ou adoção (Azambuja, 2006).

A adoção é ato jurídico pelo qual se estabelece o estado de filiação e paternidade, respectivamente entre adotado e adotante, portanto atribui a condição de filho para todos os efeitos desligando-o de qualquer vínculo com os pais biológicos. Portanto, pressupõe a destituição do poder familiar. A adoção, ademais, é medida excepcional e irrevogável, à qual se deve recorrer apenas quando esgotados os recursos de manutenção da criança ou adolescente na família natural ou extensa (TJGO, 2015).

A guarda destina-se a regularizar a convivência de fato, atribuindo ao guardião vínculo e representação jurídica em relação à criança ou adolescente, obrigando-lhe a promover-lhes a assistência moral, material e educação, permitindo-lhe oporem-se a terceiros, inclusive os pais. Diferencia-se da tutela e da adoção, em especial, por não pressupor destituição ou

suspensão do poder familiar dos pais (família natural). A guarda confere à criança ou adolescente a condição de dependente para todos os fins de direito (TJGO, 2015).

Outra forma de colocação da criança e adolescente em família substituta é a tutela. Esta pressupõe, ao contrário da guarda, no mínimo, a prévia suspensão do poder familiar dos pais (família natural). Visa, essencialmente, a suprir carência de representação jurídica na ausência dos genitores (TJGO, 2015).

A partir dessas delimitações conceituais, serão destacados alguns aspectos desencadeadores da destituição do poder familiar na perspectiva jurídica.

1.4 A violência e a destituição

Segundo Gonçalves (2011), as hipóteses de destituição são exaustivas podendo ocorrer nos casos de castigos imoderados, abandono, atos contrários à moral e bons costumes e de descumprimento injustificado dos deveres e obrigações previstos no art. 22 do ECA (sustento, guarda, educação e cumprimento das determinações judiciais).

O referido Estatuto afirma que “nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punindo na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais” (art. 5º). Ocorrendo em um contexto intrafamiliar, estas são consideradas condições desencadeadoras da ação judicial de destituição do poder familiar. A violência doméstica insere-se, então, em um contexto de violação dos direitos da criança e do adolescente.

Os descritores em Ciências da Saúde da Biblioteca Virtual em Saúde (BVS) definem a violência doméstica como um problema universal que atinge milhares de pessoas, em grande número de vezes de forma silenciosa e, dissimuladamente, acomete ambos os sexos e não

costuma obedecer a nenhum nível social, econômico, religioso ou cultural específico. Sua importância é relevante devido ao sofrimento indescritível que imputa às suas vítimas e porque pode impedir um bom desenvolvimento físico e mental da vítima. Inclui também a negligência precoce e o abuso sexual.

Para Neves e Romanelli (2006), o autor da infração não transgride somente as normas sociais, mas invade a intimidade e a organização afetiva e corpórea do outro, utilizando-se da persuasão, do controle para manter este outro na condição de dominação e assujeitamento. Os autores fazem menção à Guerra (1998) descrevendo a violência doméstica como violência intersubjetiva com abuso do poder disciplinador ocasionando um processo de vitimização e imposição de maus- tratos.

Essa imposição e esse assujeitamento remetem ao sentido de posse e poder que atravessam organizações vinculares marcadas pela violência. Assim, apesar das transformações pelas quais a sociedade tem passado e das alterações de algumas expressões jurídicas – como *poder familiar* em substituição a *pátrio poder* – o que se evidencia é a permanência e a centralidade do poder em tais expressões. Isso parece refletir padrões de violência e posse que permeiam os vínculos familiares ainda na atualidade.

1.5 O abandono das famílias

Sobre situações desencadeadoras de destituição do poder familiar, a legislação é clara ao estabelecer que maus-tratos e outros atos que prejudiquem a saúde física, psicológica e até financeira dos filhos devem ser objeto de intervenção judicial no interesse de proteção da criança. No entanto, há um aspecto que precisa ser considerado ao se analisar as situações de destituição do poder familiar e que se refere à condição de extremo abandono das famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica.

Gomide *et al.* (2003) argumentam que as famílias nessas condições devem ser, obrigatoriamente, incluídas em programas oficiais de auxílio. Todas as propostas políticas de atendimento a famílias de crianças abrigadas devem ter como prioridade absoluta a reaproximação da criança à sua família de origem.

O Estatuto da Criança e do Adolescente afirma que “A falta ou carência de recursos materiais não constitui motivo suficiente à perda ou à suspensão do pátrio poder” (art. 23). No entanto, embora isto seja estabelecido legalmente, de acordo com Gomide *et al.* (2003), até recentemente este era o principal determinante para o encaminhamento de crianças oriundas de famílias desassistidas para abrigos. Nesse sentido, os autores afirmam que as famílias que abandonam seus filhos são, certamente, vítimas dos mesmos processos de abandono que agora se perpetuam em sua prole e foram, também, negligenciadas, abusadas física e psicologicamente, desassistidas pela família e pelo Estado.

Sobre isso, Rodrigues (2010) relata sua experiência junto à Vara da Infância e Juventude enfatizando que, nos estudos realizados, em muitas famílias a criança ou adolescente se encontrava em risco em decorrência da miserabilidade imposta pela precariedade das condições socioeconômicas, sobrevivendo em situação de pobreza e em uma condição de privação de direitos.

Para a autora, a perda do poder familiar em função da condição de pobreza é, verdadeiramente, uma violação dos direitos de todos os envolvidos, incluindo a criança, privada de conviver com sua família de origem, ainda que inserida em outro contexto familiar com potencialidades de lhe propiciar condições para um desenvolvimento saudável.

O art. 102, parágrafo IV do ECA, prevê a “inclusão em programas comunitários ou oficiais de auxílio à família, à criança e ao adolescente” como forma de oportunizar mudanças no ambiente familiar que garantam a permanência ou retorno dos filhos à família de origem.

A lei nº 12.010 de 2009 também traz algumas referências sobre a intervenção do Estado para com estas famílias:

§ 1º A intervenção estatal, em observância ao disposto no caput do art. 226 da Constituição Federal, será prioritariamente voltada à orientação, apoio e promoção social da família natural, junto à qual a criança e o adolescente devem permanecer, ressalvada absoluta impossibilidade (...) (art. 1º).

A Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança (1990) salienta que “todas as ações relativas às crianças, levadas a efeito por instituições públicas ou privadas de bem-estar social, tribunais, autoridades administrativas ou órgãos legislativos, devem considerar, primordialmente, o interesse maior da criança” (art. 3.1). Para Azambuja (2004), na prática, uma das tarefas mais desafiadoras e difíceis para os profissionais do Direito reside em identificar o melhor interesse da criança, especialmente nas demandas que aportam ao Poder Judiciário, envolvendo pedido de suspensão ou destituição do Poder Familiar.

Fonseca (2000) observa a existência de casos de “prova mal formada, prova mal produzida, prova precária, em que, mesmo assim, ajuíza-se temerariamente a ação de destituição do Pátrio Poder, como se esta fosse a cura para todos os males da criação e da má orientação dos pais” (p. 10).

Verifica-se que, tanto nas equipes das instituições de acolhimento como nas equipes dos órgãos governamentais, a identificação das possibilidades de retorno ao contexto familiar ou, por outro lado, de extinção do poder familiar não é feita de forma qualificada. As decisões são tomadas sob pressão do Judiciário para desinternamento, por falta de vagas ou para tentar atender ao princípio do ECA que prioriza o retorno familiar (Gomide *et al.*, 2003). O tema exige constante reflexão, atenção e avaliação por parte dos profissionais que integram as diversas instituições que compõem o sistema de justiça, sob pena de ser a criança exposta a uma nova forma de violência, praticada em nome do Poder Público.

1.6 Os impasses da destituição

Para Azambuja (2006), o desafio que se impõe é que as medidas de suspensão ou destituição do poder familiar, de cunho essencialmente drástico, sejam aplicadas somente quando se mostrarem a melhor alternativa para a criança ou adolescente envolvido e não como uma simples punição ou um castigo aos pais, especialmente em face do disposto no Art. 6º, da Lei nº 8.069/90: “Na interpretação desta lei, levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos e a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento”.

Sobre a precipitação nos processos de destituição, Elias (2012) enfatiza que muitos profissionais da área agem assim justificando-se nos interesses da criança, apressando o processo de entrega em adoção, não oferecendo caminhos para que os pais biológicos mantenham a criança junto a si, ou ainda que tenham a possibilidade de repensar sua decisão ou de vivenciar seu luto.

Nesse sentido, Motta (2001) apresenta uma discussão que contraria a crença dominante a respeito das mães que entregam seus filhos à adoção. Segundo ela, “essas mulheres não esquecem logo a criança e todo o processo de desvinculação; o remorso e a tristeza permanecem presentes, parece vir acompanhados de um luto sem fim” (p. 137). Muitas desenvolvem problemas de relacionamento com o futuro parceiro e com os demais filhos.

Esta mesma autora faz menção ao luto “não franqueado” ou “não reconhecido” (p. 139) como sendo o luto vivenciado pelos pais que “entregaram” seus filhos para adoção, mas que não puderam ritualizar essa vivência de perda adequadamente. Essas pessoas, num

esforço intrapsíquico para não reconhecer abertamente seu sofrimento, negam seus próprios enlutamentos em um julgamento de que não são dignas de tais sentimentos.

A falta de elaboração talvez explique os casos nos quais o ciclo abandono-adoção tende a se repetir. Não raro, após a entrega de um filho, decorrem sucessivas gravidezes que parecem, grosso modo, objetivar preencher o vazio de um luto não elaborado. Tudo o que essas mulheres conseguem é aprofundar cada vez mais o fosso, contribuindo para o abandono sucessivo de crianças. Para a autora, trata-se de vivenciar uma perda em completo isolamento (Motta, 2001).

Para Elias (2012), o contato frequente com profissionais que desenvolvem trabalhos na área de acolhimento institucional revela uma carência de estudos sistematizados sobre os desencadeadores dos acolhimentos, de modo a esclarecer com profundidade as causas, percursos e negociações que geraram a perda do poder familiar. Pouco se sabe sobre as famílias que deixaram seus filhos para adoção, sua história, se entregou outras crianças, seus familiares, possíveis abandonos vivenciados, tentativas ou não de permanecer com a criança, entre outras.

Nem sempre os profissionais que lidam com essas famílias estão preparados para acolhê-las, orientá-las e resgatar informações importantes para o futuro da criança. Isso dificulta, mais tarde, a possível busca de origens pelas crianças adotadas e facilita o desenvolvimento comum de fantasias no que diz respeito aos motivos do suposto abandono, tais como: “eu deveria ter sido muito ruim mesmo, pois nem minha mãe quis ficar comigo” (Elias, 2012). Segundo Motta (2001), ainda é comum ouvir dos profissionais da área: “é muito mais fácil quando a mãe chega e diz que não quer a criança, daí a gente prepara os documentos e fim” (p. 63).

De acordo com Freire (2001), conhecemos pouco sobre essas pessoas e essas famílias porque lhes escutamos pouco e lhes perguntamos mal. O autor enfatiza que as indagações

sobre as vidas dessas pessoas nascem de um julgamento negativo feito *a priori*, advindas de estereótipos classificatórios que, ao invés de levar a novos sentidos de construção de uma configuração familiar, protegem-nos de informações nem sempre fáceis de serem entendidas, compreendidas e aceitas.

Desta forma, o destino dos pais que entregam o filho para adoção é o de desaparecer, não apenas da vida da criança, mas também de sua história. Poucas são as informações contidas nos documentos pessoais das crianças institucionalizadas sobre sua história anterior ao acolhimento e, consequentemente, as crianças são levadas às instituições, quase sempre, vazias de acontecimentos e vivências que marcassem sua trajetória, sendo fundamentais ao desenvolvimento de sua personalidade. Até mesmo sobre seu desenvolvimento físico, as informações inexistem, ou seja, a saúde da criança é desconhecida e os caminhos para a busca de respostas nem sempre são encontrados (Freire, 2001).

Para Elias (2012), as interrogações acerca dos acontecimentos que levaram à entrega de uma criança para adoção deveriam suscitar esforços no sentido de uma compreensão mais aprofundada dos aspectos que envolvem esta decisão e gerar pensamentos críticos sobre as situações que influenciam as atitudes destes sujeitos. Minimizar os motivos dos acolhimentos, bem como os aspectos relacionados aos mesmos, significa provocar a perpetuação do silêncio observado nesse contexto.

A partir das reflexões que problematizam a destituição do poder familiar, colocando em evidência a complexidade desse instituto jurídico e sua interferência no destino familiar, serão abordados alguns aspectos da relação sujeito e leis, na interface entre psicanálise e direito.

CAPÍTULO II – A INTERFACE PSICANÁLISE E DIREITO NA DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR

A investigação da família em destituição do poder familiar nos remete à interlocução entre o Direito e a Psicanálise. Para tal, recorreremos a autores que estabelecem o diálogo entre os dois campos do saber, procurando resgatar aspectos que auxiliem a pensar a relação do sujeito com o Direito, mais especificamente com as leis, e de que forma esta relação pode se constituir e se articular com os casos de destituição do poder familiar.

2.1 O sujeito e as leis

Analizar a relação entre o sujeito e as leis é uma convocação a brevemente retomar os fundamentos das leis e do sujeito, entendendo que as leis, como ordenamentos jurídicos e sociais, estruturam-se a partir de uma Lei que as antecede e as fundamenta. Por outro lado, estas mesmas leis podem também se contrapor ao sentido da Lei, tomada aqui como a Lei estruturante do sujeito, a Lei da Castração.

Lévi-Strauss (1908/1982), em *Estruturas Elementares do Parentesco*, destaca o incesto como base de todas as proibições, constituindo o passo fundamental graças ao qual se realiza a passagem da natureza para a cultura. Para Freud (1913/1996), em *Totem e Tabu*, nas proibições totêmicas mais primitivas - decorrentes do horror ao incesto - estaria a origem de todo o ordenamento cultural e social. O autor articula esta mesma lei da interdição como Lei estruturante do sujeito.

A relação existente entre a Lei estruturante do sujeito e os ordenamentos jurídicos também é destacada por Oliveira (2012):

(...) podemos dizer que o incesto e o parricídio são as bases de todas as proibições culturais, com a Lei fundando não só a estrutura psíquica do sujeito, mas também as condições para que este possa se inserir na sociedade e para que o ordenamento jurídico alcance valor de autoridade. Portanto, do totém às leis estatais uma eternidade histórica e antropológica não dissolveu o vínculo comum que as sustentam, é dizer, a Lei do Pai (p. 213).

Essa Lei, que para Elia (2007) se deve escrever com letra maiúscula por seu caráter fundamental e unitário, denominada por Freud de *Lei da Castração* e por Lacan de *Lei do Pai*, promove a inscrição do indivíduo como sujeito falante na cultura e castrado no desejo. De acordo com Guyomard (2007), a lei, no sentido da linguagem, institui o que Lacan chama de desejo, se fizermos do desejo não um elemento biológico ou pulsional, mas o efeito da linguagem sobre o sujeito, e, num outro sentido, a inscrição do sujeito na linguagem. Assim, o desejo nasce da linguagem e com a linguagem. “A partir do momento em que o sujeito fala, ele já está marcado pela lei, já está na lei da linguagem.” (p.29)

De certo modo, é tradicional no campo de interação entre Direito e Psicanálise o uso dos termos *Lei* e *leis* para diferenciar o que seria a Lei simbólica, mencionada acima, e as leis sociais ou particulares, também chamadas de leis escritas (Oliveira, 2012). As duas formas de “leis” não estão posicionadas de modo estanque, ou incomunicáveis, mas interagem de formas diversas no sujeito e na sociedade. Porém, segundo Pereira (2003b), há uma hierarquia simbólica entre elas, ou seja, é pela *Lei* que o sujeito entra nas *leis*. Sua inscrição como sujeito falante na cultura e castrado no desejo se configura como pré-condição para que os enunciados jurídicos efetuem sua operação de normalização. É exatamente porque o sujeito é marcado pela *Lei do Pai* que são possíveis as leis da sociedade onde ele vive e o estabelecimento de ordenamentos jurídicos.

Guyomard (2007) também propõe a distinção do valor da Lei e das leis, apesar de conceber a existência de uma relação recíproca entre as duas dimensões das “leis”. Para ele, em um polo, estão as leis, com toda a complexidade, errância e carência que podemos constatar e, em outro polo, o que chamamos de Lei, o que Lacan chama de lei da linguagem, lei simbólica. O autor destaca também a dupla natureza da relação do sujeito com as leis: “Com efeito, a lei nos protege e, por isso, nós a invocamos, ao mesmo tempo, ela nos violenta e nós a recusamos. Há uma violência da lei, uma tirania das leis (...)" (p. 7).

Para Oliveira (2012) proteção e tirania da lei são critérios avaliativos resultantes da relação entre *Lei* e *leis*, bem como das maneiras pelas quais os filhos instauram subjetivamente a Lei do Pai e dela fazem o ponto de partida para a internalização de outras leis, comportando o desejo de segui-las ou rejeitá-las na ambivalência de seus sentimentos de admiração e ódio.

Assim, Guyomard (2007) continua dizendo que:

(...) a lei, desse ponto de vista, é sempre em parte externa, ou seja, ela é sempre em parte imposta, é sempre um constrangimento, uma imposição. E podemos nos perguntar por que a suportamos: pela simples razão de que a recebemos do exterior, dos outros, e mesmo do grande Outro, para falar em termos lacanianos; e esta lei é também interna e, como lei interna, ela se manifesta como um certo número de imposições e proibições internalizadas (p.8).

Entendemos, então, que há uma relação intrínseca entre *Lei* e *leis*, no sentido de que o relacionamento do sujeito com as leis é mediado por sua inscrição na Lei simbólica, havendo uma primazia da Lei sobre as leis. Essa primazia invoca outra questão: da presença, na Lei, daquilo que uma sociedade considera *humano* e *não-humano* o que pode ou não corresponder ao que ela considera *legal* e *ilegal*. Ou seja, uma determinada lei pode ser extremamente não-humana, apesar de legal.

De acordo com Oliveira (2012), a não-correspondência entre o humano e o legal indica que a Lei opera de modo a manter sempre em aberto a questão dos fundamentos das leis evitando o legalismo da obediência que retire a responsabilidade individual de cada um no proceder ao assujeitamento. Isso significa para o sujeito, o direito de se fazer outra coisa diferente daquilo que as leis impõem, de modo a sustentar a autonomia do desejo frente às leis, autonomia esta cuja desresponsabilidade não significa irresponsabilidade, mas antes a garantia da não adaptação ou internalização total do sujeito às leis.

Aqui, podem-se tecer algumas considerações a respeito de como algumas leis podem ser usadas em desconsideração ao humano. Guyomard (2007) denominou isto de *utilização perversa da lei*, referindo-se ao fato de que “muitas leis, que não preveem tudo, pois são leis humanas, feitas para atender a um certo número de interesses, podem perfeitamente, se muitas condições se modificarem, dar lugar a sentenças aberrantes” (p.9).

A expressão *utilização perversa da lei* deve se entendida como a utilização da lei para um fim que não motivou sua origem, ou seja, na utilização de uma determinada lei, desconsidera-se seu *espírito*, ou o que a motivou. Assim, podemos considerar como utilização perversa da lei, a aplicação maciça de um regulamento jurídico sem a devida singularização e aprofundamento de sua legitimidade em cada caso.

Entende-se, então, o quanto uma lei pode ser extremamente “injusta” e impor ao sujeito uma desapropriação de si, de sua humanidade. É importante refletir sobre como leis válidas e legítimas para situações específicas que requerem sua utilização, podem ser utilizadas de forma acrítica e maciça, com a apreensão homogeneizante e dessubjetivante do sujeito. É neste sentido que se faz pertinente a discussão a respeito da destituição do poder familiar e dos sentidos desta destituição para os sujeitos envolvidos.

2.2 A incorporação do discurso e a destituição subjetiva

Para Legendre (1983), o sujeito do Direito é um *sujeito possuído pelo Direito*. O autor faz menção a uma dogmática totalitária do Direito que engendra um saber-fazer-dançar à sua maneira a música do Eu absoluto, que “pulula pelos sem-números de regramentos normativos” (p. 108) e que deve ser incorporado por cada sujeito como forma de reconhecimento de que as leis se tornam *ajuda aos sujeitos* “... para facilitar-lhes não mais se acharem na grande questão do desejo a não ser identificando-se a esse Eu terrível e tranquilizador...” (p. 110).

Warat (1995, citado por Oliveira, 2012) afirma que as chamadas “ciências jurídicas” se estatuem num conjunto de técnicas de “fazer-crer” com as quais conseguem produzir uma linguagem oficial do Direito integrada a significados tranquilizadores, representações que têm como efeito impedir ampla reflexão sobre as experiências sociopolíticas. Neste processo, a razão do Estado se identifica com a racionalidade obliteradora do saber jurídico e das leis positivadas sinalizando maneira de imposição dos interesses institucionais como “fontes” de desejos de submissão que outorgam consistência imaginária ao Estado, tendo em vista o ocultamento da genealogia e do funcionamento institucional do (poder do) discurso.

A questão da adequação ao discurso jurídico é também discutida por Philippi (2001) ao propor que as leis, ao mesmo tempo em que regulam as ações humanas, desenvolvem igualmente, um *quantum* de silêncio que consagra as condições necessárias para o reconhecimento do ordenamento por cada indivíduo. Esse reconhecimento acorre pela adequação subjetiva ao discurso legal, naquilo em que este discurso encarna, imaginariamente para o sujeito, a referência imaginária ao Outro – pai ausente – como único sujeito da lei, responsável pela unidade do poder e pela consagração da autoridade.

Nesse sentido, a contribuição de Oliveira (2012) menciona o assujeitamento do sujeito às lógicas de determinadas leis pela operação de um discurso:

Entre Direito e Psicanálise há um sujeito assujeitado às lógicas de determinadas leis com as quais cada campo opera a construção/legitimação de seu discurso. De um lado, a norma jurídica regula – coercitivamente – as condutas humanas por intermédio de sua positivação, do outro está o desejo e o inconsciente, mas, sobretudo, o Pai, naquilo que ele representa o imperativo da submissão ao Outro para o ingresso do sujeito à ordem simbólica (p. 206).

Esses autores evidenciam os mecanismos de imposição de um discurso que é incorporado pelo sujeito como forma de submissão ao Outro. Essas contribuições permitem problematizar as situações de destituição do poder familiar, de forma especial aquelas que envolvem a “aceitação”, o “consentimento pela destituição” por parte dos pais, ou até mesmo as situações de “entrega” do filho para a adoção. Estaria este sujeito operando pelas vias da autonomia de um *sujeito desejante*? Ou estaria antes “assujeitado” a um discurso de destituição subjetiva? Ou seja, para usar a linguagem de Legendre (1983), dançando uma música à maneira do Outro – neste caso representado pelo Estado e pelo ordenamento jurídico. Que tipo de discurso pode estar sendo incorporado pelo sujeito nestas condições?

De acordo com Menegassi (2010), falar de destituição subjetiva ou de dessubjetivação é falar de um sujeito destituído, que assume uma posição de submissão. Nesse sentido, o discurso aqui incorporado seria o de uma incapacidade do sujeito, no qual este se vê e se concebe na “não capacidade”, delegando, pela via da alienação no Outro (Estado/Direito) e como forma de não desamparo, o poder-de-si: “Eu não *sou* capaz, eu não posso *ser* pai, eu não posso *ser* mãe, por isso deego isto ao Outro que pode *ser* por mim”. Sobre isto Oliveira (2012) declara:

(...) cabe ao soberano estatal adequar sua voz numa normatividade que ordena, antes de tudo, o que pode ser considerado bom (lícito) e mau (proibido) na complexidade do agir humano, sustentado pela alienação imaginária do sujeito que o fomenta à incessante busca pela fusão com o desejo do Outro soberano, aderindo às demandas de ordem que este o direciona, de forma a colocar em xeque sua autonomia de ser desejante na medida em que cede de seu desejo pela antevi o ilus ria de que a legalidade deste soberano sinaliza o *l cus* de seu Bem Supremo, ou seja, das garantias de liberdade e felicidade (p. 220).

Assim, a condi o de assujeitamento e de destitui o subjetiva possui estreita rela o com os processos de aliena o, no sentido de incorpora o de um discurso “alheio”, bem como de cess o ou transfer ncia do “direito de ser” ao outro.

Em sua origem etimol gica, a palavra *aliena o* vem do latim *alienus*, ou seja, “alheio”, significando “o que pertence a um outro”. No dom nio filos fico, refere-se fundamentalmente, a uma esp cie de atividade na qual a ess ncia do agente   afirmada como algo externo ou estranho a ele, assumindo a forma de uma domina o hostil sobre o agente. Nos mais variados dom nios, o termo *aliena o*   utilizado para significar todo o processo mediante o qual o homem deixa de ser aut nomo, de ser dono de si mesmo, para se tornar propriedade de um outro – algo ou algu m – que por ele decide acerca da sua vida (Serra, 2008). Destaca-se aqui, a utiliza o do termo “aliena o” pelo Direito, qual seria a “ced ncia ou passagem do direito de posse de determinado bem; cess o ou transfer ncia de bens” (L xico, 2014)

Foi relevante recorrer ao significado utilizado pelo Direito intencionalmente, pois denota o sentido de posse de si, de sua subjetividade, do “direito de ser” que   “cedido” ao Estado. Mas a cess o n o   totalmente livre e aut noma, ela   decorrente da incorpora o de um discurso de in-capacidade do sujeito, de destitui o subjetiva, no sentido de que este

sujeito apropria-se de um discurso “alheio” de não-capacidade e de “não-poder-de-si”, reverberando em uma “cessão” de sua própria subjetividade ao outro.

Por isso, poderia denominar tal processo de “destituição subjetiva”, pois essa desapropriação-de-si não acontece pelas vias de autonomia do sujeito, mas pelo processo de alienação, que faz com que este sujeito se torne assujeitado. A incorporação do discurso do outro-jurídico transforma a coerção (imposição) em “desejo” de submissão, fazendo com que o assujeitamento tenha aparência de autonomia, visto se tratar de um assujeitamento escamoteado por um discurso de legalidade e proteção “tranquilizadores” que impedem a reflexão e a subjetivação.

Sobre a incorporação do discurso pelas vias da alienação, temos as formulações de Lacan que se apropriou deste conceito, transpondo-o para a Psicanálise, procurando dar conta das relações do sujeito ao discurso do Outro, dos processos de alienação/separação na constituição do sujeito (Poli, 2005). Assim, entende-se que quando o processo de separação (cisão) do sujeito em relação ao Outro fracassa, o sujeito fica incapaz de subjetivar, ou seja de constituir sua própria subjetividade. Isto ocorre justamente pela impossibilidade de não-alienação em relação ao Outro.

Portanto, quando tratamos a questão da “dessubjetivação” ou da “destituição subjetiva”, estamos nos referindo a um processo no qual o sujeito é despropriado de sua subjetividade pela impossibilidade de se “separar” do Outro (Estado/Direito), alienando-se em seu discurso. Pode-se, assim, discutir os aspectos da “destituição subjetiva” não somente nos casos de destituições indevidas, onde é evidente a utilização perversa da lei, mas também em situações em que o sujeito, no caso os pais, “abrem mão”, “espontaneamente”, de seu “Poder Familiar”.

2.3 O sujeito desejante no Direito

Considerados os mecanismos de coerção escamoteada e de incorporação do discurso jurídico-estatal, podemos assim como Oliveira (2012), interrogar: “como se pode instaurar relação simbólica com as leis calcada na autonomia do sujeito desejante no direito” (p. 206).

De acordo com o autor, o desafio que se coloca no sentido da problemática para superação da relação agressiva e assujeitadora com a lei, é o de “problematizar o sujeito, não mais dentro da pretensa homogeneidade igualitária dos discursos imaginários, mas na especificidade de sua condição de sujeito desejante no Direito: autor e avalista da legalidade instituída.” (p. 222). Para tanto, é necessário realizar a suspensão da leitura sobre os modelos ideais da normatividade, de forma a provocar o deslocamento ético do contexto dogmático para a focalização de outra via de acesso à ordem jurídica, uma via que considere o sujeito em sua singularidade e em sua subjetividade, rompendo com os processos de mecanização-positivação e homogeneização do sujeito.

Oliveira (2012) fala da necessidade de investir numa autonomia dos sujeitos que parta das elaborações éticas sobre seus desejos e da desmistificação deste lugar último de soberania das leis, fundamentando-se na teoria lacaniana em suas formulações. A ética proposta por Lacan (1959-1960/2008) consiste na passagem da sujeição ao Outro para a separação do Outro, por meio da subjetivação da causa do desejo. A cisão do sujeito inscreve-o numa falta constitutiva que possibilita sua condição de ser falante e desejante. No que falta, abre-se um vazio de incompletude onde a ética da psicanálise atua.

Para Oliveira (2012), a travessia psicanalítica que vai da alienação no Outro à separação do Outro é análoga ao percurso que o sujeito do Direito deve proceder para estabelecer seu *ser* jurídico como sujeito desejante no direito. O que resulta disso é a responsabilização, apreensão da relação do indivíduo com o desejo do Outro, visto que é

convocado a se perceber como alguém que é sujeito de um destino particular que não escolheu – conscientemente – mas que, por mais aleatório e acidental que possa parecer no início, deve, entretanto, subjetivar.

Essa subjetivação do desejo do Outro, processo de confrontação com a alteridade radical no íntimo do sujeito, possibilita-lhe advir, como Eu e assumir sua própria causalidade na sensibilidade ética da passagem da posição de vítima do inconsciente para a de responsável por aquilo que o causa, ou melhor, o que no desejo o interpela. Assim, a existência de instrumentos democráticos de participação política permite aos cidadãos modificar uma cultura oficial em um campo cultural de resistência de forma a exigir do Estado um espaço de produção democrática da subjetividade, no qual os cidadãos assumam a estatura de criadores e não mais de consumidores passivos do discurso oficial (Oliveira, 2012).

Isto implica enfatizar a especificidade do desejo deslocando o eixo das análises centradas na ideia de indivíduos consumidores de normas para a compreensão de “ser” responsável pela produção da legalidade.

Em tudo isso a ética da Psicanálise – de não ceder de seu desejo ante o reconhecimento da Lei e da subjetivação do desejo do Outro – torna-se pressuposto mediador fundamental para que os sujeitos passem do estágio de destinatários passivos dos ditames legais para os de construtores dos vazios dos enunciados jurídicos, verdadeiros intérpretes da legalidade aberta e, portanto, criadores da gramática jurídica que faça da (re)pressão do desejo e da (co)ação da Lei os operadores subjetivos para a atribuição dos sentidos a sentimentos (Oliveira, 2012, p.229).

Nesse sentido, Guyomard (2007) destaca que o domínio da ética é o domínio da responsabilidade na interpretação e aplicação das leis, o que permite não relativizar as leis, mas situá-las, referi-las a alguma outra coisa e, portanto, poder considerá-las como sendo injustas, o que permite que alguém decida desobedecer ou não aplicar as leis. Desse ponto de

vista, o campo da ética é duplo: é, ao mesmo tempo, o campo da responsabilidade e o campo da liberdade, liberdade de desobedecer, ou liberdade de escolher aplicar e se conformar à lei, mesmo quando isto significa se impor uma violência, submetendo-se a uma lei contrária aos próprios interesses.

Para o autor, a ética é essencial à questão da humanidade em relação à lei, pois estabelece a mediação em todo campo da relação entre a *Lei e as leis*, permitindo colocar a questão da perversidade da lei, quando as carências, obscuridades ou a letra da lei são utilizadas contra o próprio espírito da lei.

Assim, entende-se que o sujeito em sua relação com as leis, é mediado pela ética, o que lhe possibilita sair da posição de *sujeito possuído pelo Direito* para *sujeito desejante no direito*. Isto significa que aquele indivíduo assujeitado a um discurso “alheio”, pode advir, através do reconhecimento de si, por meio da cisão em relação ao Outro e da subjetivação do discurso, apreendendo, ao mesmo tempo, sua liberdade e sua responsabilidade frente às escolhas e ações que empreende.

2.4 A função simbólica do Direito

As leituras realizadas em busca da compreensão da relação do sujeito com as leis fizeram emergir algumas perguntas a respeito da função das leis e do Direito na constituição e na história do sujeito. Tais indagações questionavam se o Direito teria apenas essa função de assujeitamento e destituição do sujeito ou se sua existência poderia estar também ligada a alguma outra “função” que carregasse em si um sentido legítimo em sua relação com o sujeito e com sua humanidade. O trabalho de Hélène Cazoux-Charles (2007), psicanalista do Serviço Social da Infância e Juíza da Vara de Família em Paris, fornece-nos algumas pistas a esse respeito.

Influenciada pelas obras de Freud, mais especificamente *Totem e tabu* (1913/1996) e *Mal-estar na civilização* (1930/1996) – que abordam a questão da lei simbólica, do interdito e da passagem do homem para a cultura – a autora desenvolveu a ideia de que o judiciário poderia ter outra função para além da normatização de comportamentos – uma função de humanização do ser e de civilização da sociedade. Ela denominou esta função de “função simbólica do direito” (p. 111).

Cazoux-Charles (2007) defende a ideia de que o Juiz pode exercer uma “função parental”, o papel de uma instância paterna separadora e diferenciadora:

Desde que assumi minha função como Juiz da Infância e Juventude, sustentei o desafio de ocupar uma função parental. Mais precisamente, apoiando-me no texto *Mal-estar na civilização*, pensava que o direito deveria significar a falta necessária a toda vida humana e que o Juiz deveria representar junto aos pais e filhos – toda uma ordem familiar – o papel de uma instância paterna separadora e diferenciadora. Eu colocava, assim, em um mesmo nível de igualdade simbólica, o *pater famílias* e o Juiz, sendo que, na presença das famílias que recebia se afrontavam duas representações de paternidade: uma de legalidade, que eu deveria encarnar; a outra, falível ou mesmo louca (p.111).

A falibilidade paterna mencionada por Cazoux-Charles lhe parece advinda da impossibilidade de os pais concretos exercerem o papel de limite, de princípio separador, de inscrição do sujeito no humano. Assim, para ela, convinha que o Juiz, a partir de uma análise da realidade familiar, definisse o momento e a maneira, sempre diferentes em cada caso, em que ele deveria *impôr* uma lei para, em suas palavras, “forçar o humano” (p. 111).

Reconhecia, no entanto, a complexidade e o desafio que se colocava diante desta função que solicitava definir uma ideia do “justo” sobre a qual pudesse apoiar sua legitimidade ao “forçar” um destino familiar. Como “definir o justo preço que cada indivíduo

deve pagar para entrar na ou voltar à civilização? Como poderia avaliar, o mais exatamente possível, a dívida que cada um devia pagar para deixar a barbárie e entrar na ordem do humano?” Eram alguns questionamentos levantados pela autora.

Na opinião de Cazoux-Charles (2007), a lei deve ser entendida pelo Juiz como emanação contemporânea do interdito fundador de toda sociedade (interdito de assassinato e de incesto), cuja mediação e interpretação lhe cabem. A autora é enfática ao dizer e reafirmar que se posiciona em “oposição aos que pregam o desejo contra a lei, a liberdade contra o direito, a civilização pela morte do Juiz.” (p. 113). Mas esclarece que o Direito exercido por um Juiz fora de seu lugar concreto e também simbólico, utilizado como técnica de regulação social ou como insígnia a combater, nada pode fazer pelo sujeito.

Em sua vasta experiência em Vara de Família e, em processos de destituição do Poder Familiar, Cazoux-Charles produz reflexões sobre as etapas de investigação e de julgamento nestes processos. Menciona que ao convocar uma equipe técnica (psiquiatra, psicólogo e assistente social), o que lhe interessa é o que ela chama de “formulação da questão” (p. 125). Não se trata aqui de relatar a monstruosidade da mãe ou a violência do pai, a questão está em detectar, a partir da análise de um destino familiar, a brecha por onde se insere a barbárie ou a impossibilidade, para os pais, de transmitirem suas próprias dívidas de humanidade a seus filhos.

Nesse sentido, a autora coloca que o crime contra a espécie se situa para além do biológico. “Pior do que fazer desaparecer ou maltratar fisicamente seres humanos é jamais permitir aos filhos se tornarem sujeitos, enquanto crianças identificadas numa ordem genealógica e, pior ainda, não lhes permitir encontrar lugar, enquanto seres humanos, na ordem da espécie.” (p.125).

Referindo-se à investigação, Cazoux-Charles menciona casos em que um curto-circuito na maneira de conduzir o questionamento pode impedir que se evidencie um crime

mais grave que os crimes biológicos: o crime de tudo o que poderia representar a grande “ausência paterna”, no sentido do que pode instituir o humano. Chega a dizer que, por falta de formulação da questão, é impossível dar estatuto ao perigo que se transmite tranquilamente de avós aos pais e dos pais aos filhos por um fenômeno que chama de *parentalização*. “Sem formulação da questão, a tragédia se repete, do mesmo modo que a autoridade jurídica gagueja separações e separações sem jamais se questionar acerca daquilo que escapa de suas decisões” (p. 127).

As formulações de Cazoux-Charles no que concerne à função simbólica do direito em articulação com o que outros autores discutem sobre o uso perverso da lei e até mesmo da incorporação do discurso jurídico por parte do sujeito, fornecem-nos um delineamento de possíveis entradas ou inserções do direito na vida privada de um indivíduo ou de uma família.

A leitura de Guyomard (2007), Legendre (2004), Oliveira (2012), dentre outros, permite tecer considerações a respeito da exacerbção do controle do Estado sobre a família e a vida privada do indivíduo, bem como discutir as questões relacionadas ao aspecto ilegítimo e perverso na utilização das leis, quando estas exercem uma função de assujeitamento e destituição subjetiva colocando o sujeito em um lugar de in-capacidade e não-humanidade.

Sob outra perspectiva, Cazoux-Charles (2007) destaca o aspecto de legitimidade no exercício do Direito, quando solicitado simbolicamente a ocupar o lugar de “separador”, daquele que inscreve o sujeito na espécie, em sua humanidade, exercendo a função diferenciadora do indivíduo enquanto sujeito, a *função paterna*.

Tais articulações impõem um desafio de extrema complexidade aos que “exercem” o Direito: encontrar ou re-encontrar, na singularidade de cada caso, o sentido de sua função e de seu lugar na vida dos sujeitos, ou na vida de uma família. A destituição do poder familiar pode significar para alguns a desapropriação de si enquanto pai e mãe, a “destruição” de laços e vínculos que poderiam ser preservados por meio de medidas de cuidado à família. Para

outros, pode significar a possibilidade de inscrição simbólica, pela instauração de uma Lei que os inscreve no humano, através não da “simples” retirada de um jogo familiar não-humano, mas principalmente, pela possibilidade de re-presentar um outro lugar simbólico – o lugar de humanidade.

Abordar a família em processo de destituição convoca um olhar e uma escuta que ultrapassam regulamentos e normas jurídicas. A pesquisa psicanalítica permite adentrar os processos de formação psíquica do sujeito e da família abrangendo aspectos da constituição parental e da transmissão psíquica entre gerações. Tal perspectiva pode ampliar as formas de concepção da família e do sujeito nos processos de destituição do poder familiar.

CAPÍTULO III – A FAMÍLIA E OS PROCESSOS DE CONSTITUIÇÃO PSÍQUICA DO SUJEITO

A noção de *sujeito* na Psicanálise remonta à teoria freudiana, ainda que nela careça de definição formal, surge implicitamente nos textos de Freud contrapondo-se à noção de *cogito* cartesiano e à supremacia do *eu*. Em *Pulsões e suas vicissitudes*, Freud (1915) qualifica o sujeito (*der Subjekt*) pelo duplo movimento que o constitui: pela inversão das polaridades pulsionais ativas/passivas e pelo retorno das posições correlativas do objeto e do sujeito, do ego e do outro (Barroso, 2012 & Kaës, 2011).

Segundo Cabas (2009), em Freud, *sujeito* não é um conceito construído explicitamente, mas algo que surge nas entrelinhas apresentando-se como o nome do desejo. Mostra-se estranho e estrangeiro ao *eu* (*ego*) porque é inconsciente, oriundo dos imperativos da pulsão. Ele é o que insiste, a repetição que se impõe. Logo, o sujeito não existe por si, mas pode advir a partir do inconsciente.

É em Lacan, mais tarde, que a noção de sujeito ganha estatuto de conceito, peça central da obra lacaniana e do que o autor nomeia “retorno a Freud”. Lacan (1978/1992) distingue o *eu*, enquanto construção imaginária, do sujeito do inconsciente, o sujeito do desejo. Nessa concepção ele afirma: “no inconsciente, excluído do sistema do *eu*, o sujeito fala” (p. 80). Para Lacan, *eu* e sujeito não coincidem e este só pode advir mediante uma barra, uma “divisão entre o sujeito e ele mesmo” (Lacan, 1960/1998, p. 854).

De acordo com Barroso (2012), a construção do conceito de *sujeito*, de Freud a Lacan, avança sucessivamente atingindo o plano central da teoria lacaniana. No entanto, o sujeito não deixa nunca de ser encarado, do ponto de vista teórico, apenas pelas bordas, de forma indireta, uma vez que sua existência é da ordem do efeito, não da substância.

Assim, a concepção de sujeito pelo viés do simbólico tem lugar em Lacan, marcado de maneira inevitável pela linguagem, alienado no significante. A castração instaura o sujeito barrado, dividido, da linguagem, do inconsciente, do desejo. O que Lacan (1973) chama de *sujeito* é justamente esse enigma trazido pela barra, pela divisão que funda o inconsciente, que descentra o indivíduo e a razão (Barroso, 2012).

Partindo para uma concepção de sujeito que considera a noção de intersubjetividade em sua constituição, destaca-se a contribuição de Kaës (2001) que amplia a noção de *sujeito* freudiano para *sujeito* da herança, na medida em que esse último se define cada vez mais, necessariamente, no espaço intersubjetivo, “e mais precisamente, no espaço e no tempo da geração, do familiar e do grupal” (p. 5). Em sua obra *Um Singular Plural* (2011), Kaës sustenta que o sujeito do inconsciente é sujeito do grupo e, de modo mais geral, sujeito da e na intersubjetividade.

Em *Inibições, sintomas e ansiedade*, Freud (1926/1996, p.79) destaca as “condições de desamparo e dependência” do bebê ao nascer. Esta primeira fase de dependência pode ser qualificada de “fisiológica”, posto que o que está em jogo são as satisfações das necessidades vitais que garantem a sobrevivência do recém-nascido. Entretanto, o desamparo não diz respeito apenas à condição de dependência fisiológica, existe outra forma de desamparo que se estabelece pela inexistência de um aparelho psíquico ao nascer e que se caracteriza pela impossibilidade em lidar com as exigências pulsionais filogeneticamente herdadas, o desamparo psíquico.

Ceccarelli (2009), retomando Freud (1915/1987) em *Neuroses de transferência: uma síntese*, diz que concomitantemente ao período de dependência fisiológica, um primeiro estado psíquico aparece: o da satisfação alucinatória do desejo no qual os traços da primeira experiência de satisfação são investidos tornando a espera do reencontro com o objeto suportável. A dinâmica pulsional gerada por esta situação demanda um novo tipo de

“alimento”, não mais fisiológico, mas psíquico – afeto, amor, reconhecimento, palavra, linguagem – gerando outra forma de dependência: a dependência psíquica.

Para lidar com o desamparo psíquico, Eros, responsável pelas ligações pulsionais, age de forma a produzir investimentos libidinais que confortam, imaginariamente, o Eu em constituição. Dessa forma, o universal do desamparo se singulariza na história de cada um, a partir da relação de total dependência que a criança estabelece com quem lhe dá vida psíquica (Ceccarelli, 2009).

Isso é evidenciado também por Solis-Ponton (2004) quando articula, dentro da óptica freudiana, que a incompletude da criança leva-a a construir as representações mentais da ordem parental a partir da alternância de presença e ausência da mãe. Quando a mãe não está, a criança pode evocar a satisfação dos cuidados maternos. Essas experiências sensoriais estimulam o autoerotismo do bebê, ao mesmo tempo em que a vida de fantasia da mãe é veiculada pelos cuidados que desenvolve. Com efeito, juntamente com os cuidados oferecidos ao bebê, a mãe transmite também sua vida imaginária.

A fase conhecida como “autoerotismo” é mencionada por Freud (1913/1996) em *Totem e tabu* ao explicar que manifestações dos instintos sexuais podem ser observadas desde o começo, mas, de saída, elas ainda não são dirigidas para qualquer objeto externo. Os componentes instintivos separados da sexualidade atuam independentemente uns dos outros, a fim de obter prazer e encontrar satisfação no próprio corpo do sujeito. Freud diz que “essa fase é sucedida por outra, na qual um objeto é escolhido” (p. 60).

Entre a fase do autoerotismo e da escolha objetal, Freud (1913/1996) localiza uma fase intermediária, em outras palavras, divide a primeira fase em duas. Nessa fase intermediária, os instintos sexuais até então isolados já se reuniram em um todo único e encontraram também um objeto. Porém, não um objeto externo, estranho ao sujeito, mas se trata de seu próprio ego que se constituiu aproximadamente nessa mesma época. Freud nomeia essa fase de

“narcisismo” e entende que, nesse momento, os instintos egoístas e os desejos libidinais ainda não são separáveis.

Freud (1913/1996) continua dizendo que essa organização narcisista nunca é totalmente abandonada. O ser humano permanece até certo ponto narcisista, mesmo depois de ter encontrado objetos externos para a sua libido:

As catexias de objetos que efetua são, por assim dizer, emanações da libido que ainda permanecem no ego e podem ser novamente arrastadas para ele. A condição de apaixonado, que é psicologicamente tão notável e é o protótipo normal das psicoses, mostra essas emanações em seu máximo, comparadas com o nível do amor a si mesmo (p. 60).

Mannoni (1983) destaca a relação inicialmente dual e narcísica entre mãe e filho, na qual predomina a identificação do bebê à imagem do outro materno. Nesta relação binária, de fascinação imaginária e sem saída a princípio, um elemento terceiro, representante da função paterna que pertence ao campo simbólico, deverá intervir, barrando a mãe e impedindo que a criança fique presa a um vínculo imaginário incestuoso. A função paterna encarna a lei da proibição do incesto e inscreve a criança na sociedade enraizando-a numa história e numa filiação.

Sobre a entrada de um terceiro na relação binária inicial, Folberg e Reck (2002), assinalam os três tempos do Édipo a partir de uma leitura lacaniana. O primeiro, caracterizado pelo assujeitamento da criança à mãe numa relação espectral e identificada com o objeto de seu gozo. O segundo configura a entrada do pai na relação dual privando a mãe do objeto fálico e, consequentemente, privando também a criança da suposta “completude” da relação binária. No terceiro momento, o pai intervém como aquele que detém o falo (o objeto desejado), momento que assinala a instalação do Ideal de Eu, lugar de passagem do registro

do *ser* ao *ter* e a criança se identifica com aquele que *tem* o falo, aceitando a castração, indo em busca de outros objetos além da mãe.

Esse processo possibilita à criança identificar-se com a lei e ressignificar o pai, a partir do momento em que ele ocupa o lugar de objeto de desejo da mãe. Quando a mãe pode dirigir-se em outra direção que não somente o bebê, deslocando seu desejo para outros interesses (o pai, o trabalho etc.), existe uma saída para a criança, um desprendimento do investimento narcísico materno. Se em um primeiro tempo, o bebê pode tudo com sua mãe e há um investimento narcísico pleno, no segundo e terceiro momentos, através da interdição, quando um outro barra a onipotência materna, esse bebê vivenciará uma falta fundamental para se constituir para além de tudo ser (Perfeito, 2007).

Folberg e Reck (2002) ressaltam a importância desse momento na estruturação do sujeito, pois este se percebe em sua incompletude e em sua falta, o que coincide com o estabelecimento do Ideal de Eu e a saída do estado de onipotência e indiferenciação. A entrada desse terceiro na relação dual possibilita um ordenamento diferenciado à criança que passará a ter seus próprios desejos, a partir da falta instaurada, desenvolvendo a criatividade e o pensamento.

Uma vez que a função paterna oportuniza o espaço da falta, abre também espaço para esse “olhar de incompletude e de busca por um ideal” (Folberg e Reck, 2002, p.99). Se a função paterna fracassa, a diferenciação e o reconhecimento de incompletude ficam comprometidos reafirmando as marcas de onipotência e indiferenciação características da fase narcísica.

Apreende-se até o momento que o processo de constituição do sujeito ocorre mediante complexas relações de alienação-separação. Essas relações perduram por toda a vida do sujeito. Quando a criança está dentro da narrativa de um outro, ela poderá ter acesso à própria

palavra no lugar de um sujeito que se distancia desse outro, deslocando-se e desprendendo-se do desejo parental.

Na busca por uma concepção de sujeito constituído no cerne da intersubjetividade, torna-se relevante um breve delineamento da obra de Kaës (2011), na qual ele descreve o sujeito do inconsciente como *sujeito do grupo* e *sujeito do vínculo*. Assim, articula-se a constituição do sujeito no grupo e, mais especificamente, no grupo primário – a família, foco central desse estudo.

3.1 A formação do sujeito no vínculo

Kaës (2011) utiliza a noção de sujeito para descrever um modo de existência que se encontra sob o efeito de uma ordem da realidade que o governa e o organiza: suas pulsões, suas fantasias, seus desejos e seus conflitos inconscientes. No entanto, para o autor, o sujeito não é dividido somente a partir de dentro, pelo efeito da *Spaltung* criada pelo inconsciente. Divide-se também entre a realização de seu próprio fim e o lugar que ele assume nos vínculos que o constituíram. Essa segunda divisão é, também ela, estrutural e exerce um efeito decisivo sobre a formação do sujeito do inconsciente.

Uma interrogação constante atravessa as pesquisas realizadas por Kaës e forma o fio condutor. Ele procurou saber como se forma, se transforma ou se aliena a psique do sujeito singular através das diversas modalidades de vínculos intersubjetivos que o precedem, que ele estabelece e que, finalmente o constitui, de maneira decisiva, como sujeito do inconsciente (Kaës, 2011).

Na obra *Um Singular Plural*, Kaës (2011) dirige sua atenção ao processo de subjetivação no contexto grupal, o “tornar-se Eu” em um conjunto intersubjetivo” (p. 15).

Para o autor, o grupo primário é o espaço e o processo em que o Eu³ pode advir, sob a condição de que o sujeito, tendo efetuado e contratado as alianças estruturantes necessárias à formação de sua vida psíquica, deixe esse grupo e, em um movimento de diferenciação, coloque em jogo os conteúdos de sua própria filiação apropriando-se dos mesmos e atribuindo sentido à sua história.

Essa fórmula sustenta que não podemos deixar de estar na intersubjetividade. Isto significa que o sujeito se manifesta e só existe em sua relação com o outro, e Kaës acrescenta, com mais de um outro. Significa também que o caminho do “tornar-se Eu”, assim como as topadas e os impasses desse futuro estão traçados na relação intersubjetiva com o outro: “isto é verdadeiro para a criança, para o tornar-se homem e para o tornar-se mulher, para o tornar-se pai e para o tornar-se mãe” (Kaës, 2011, p. 23).

Resumindo sua posição, Kaës (2011) enfatiza que esta problemática abre a questão central da psicanálise:

(...) concerne às condições intersubjetivas da formação do inconsciente e do sujeito do inconsciente. Nessas condições, chamo de intersubjetividade a estrutura dinâmica do espaço psíquico entre dois ou vários sujeitos. Esse espaço compreende processos, formações e experiências específicos, cujos efeitos infletem o advento dos sujeitos do inconsciente e de seu futuro Eu no seio de um Nós. Segundo essa definição, estamos muito distantes de uma perspectiva que reduziria a intersubjetividade a fenômenos de interação (p. 24).

Entendida nesse registro, a problemática da intersubjetividade abre acesso a sofrimentos psíquicos e a formas de patologia contemporânea que só podem ser compreendidos, analisados e aliviados quando articulados com valores e funções que eles

³ O *Eu* aqui colocado por Kaës, “o Eu que pode advir”, refere-se à tradução do *Je* francês, que traz em si a dimensão do sujeito do inconsciente e não ao *eu* (ego) de ocultamento em Freud. Tanto o *Je* quanto o *Moi* são traduzíveis do francês por “eu”, isto traz problemas para a clareza em português. A categoria do *Je* designa o sujeito do inconsciente, em oposição ao *Moi* utilizado para traduzir o *Ich* (eu) freudiano, comumente traduzido por *ego* (Yackashi, 2012).

assumiram ou que continuam a assumir para o outro, para vários outros e, finalmente, para o grupo, do qual o sujeito é parte constituída e parte constituinte (Kaës, 2011).

Kaës sustenta suas formulações teóricas nas obras freudianas, das quais extrai a base de suas proposições. Lembra que foi Freud (1921/1996) o primeiro a introduzir a noção de psique de grupo (*Gruppenpsyche*) em *Psicologia de grupo e análise do ego*. No entanto, Freud não se interessou por esse nível de organização psicossocial em sua obra. Kaës destaca então três momentos da obra de Freud nos quais ele formulou os primeiros esboços da superação da oposição entre indivíduo e grupo com conceitos construídos a partir da situação de cura individual (Kaës, 2011).

O primeiro momento aparece em *Totem e tabu* (1913/1996), com a hipótese de uma psique de massa (*einer Massenpsyche*), noção que descreve tanto uma realidade psíquica específica quanto um *continuum* com a psique dos indivíduos que compõem o grupo. No segundo momento, em *Sobre o narcisismo: uma introdução*, Freud (1914/1996) escreve que o indivíduo leva uma dupla existência: é o fim para si próprio e encontra-se submetido a “uma cadeia” da qual ele é elo, beneficiário, servidor e herdeiro.

Nesse mesmo texto, Freud nota que o narcisismo da criança se apoia sobre os sonhos de desejo irrealizados dos pais. Podemos ler essa observação como consequência dessa dupla existência. Observamos, então, que não é somente do indivíduo, em sua ancoragem corporal e biológica, que fala Freud: trata-se do sujeito na medida em que está submetido a uma ordem intersubjetiva que o constitui, a dos desejos inconscientes daqueles que o precedem.

O terceiro momento se afirma em 1921, na introdução de *Psicologia de grupo e análise do ego* quando Freud anuncia que “na vida psíquica do indivíduo tomado isoladamente (*der Einzelne*), o outro (*der Andere*) intervém bastante regularmente enquanto modelo, apoio e adversário e, devido a isso, a psicologia individual é também, de uma vez e

simultaneamente, uma psicologia social, nesse sentido ampliado, mas perfeitamente justificado". Sobre esta afirmação, Kaës (2011) diz:

Se admitimos que aquilo de que fala Freud se afirma ainda mais do lado do sujeito, mais do que do lado do indivíduo, encontramos nesse texto um dos enunciados fundadores de uma abordagem intersubjetiva do sujeito, ao mesmo tempo em que a hipótese de que o conjunto dos outros forma uma *Gruppenpsyche* (p. 27).

A partir dos fundamentos freudianos, Kaës se interessa em suas pesquisas pela posição do sujeito no grupo, dedicando particular atenção ao papel desempenhado pelo grupo na estruturação do psiquismo, ou seja, compreender como a vida psíquica do sujeito se constrói em suas relações com o espaço psíquico comum e partilhado por vários sujeitos nos vínculos e na matriz do grupo primário. Para ele, "o sujeito do inconsciente é sujeito do grupo" (Kaës, 2011, p. 46).

O grupo primário ocupa lugar privilegiado nos processos de constituição psíquica do sujeito. Assim, é importante abordar os aspectos da Parentalidade e da Transmissão Psíquica entre Gerações.

3.2 O processo de constituição da parentalidade

A noção de parentalidade foi introduzida no final dos anos de 1950 pelo psicanalista americano Thomas Benedekt. O autor criou o termo *parenthood* retomado por Paul Racamier, em 1961, na França, como *parentalité*. Trata-se de um neologismo surgido a partir da escuta psicanalítica das consultas dos pais com o bebê. Este conceito é tratado a partir da noção de parentesco na obra de Freud, onde é possível encontrar os pontos nodais da noção de parentalidade (Vidigal & Tafuri, 2010).

Os estudos sobre parentalidade, na França, receberam atenção especial por oferecer duas categorias de estudo, a científica e a de ação pública. Ambas procuram um domínio de saber sobre as especificidades das relações entre pais e filhos para assim, propor ações específicas. Estas duas categorias ordenam não apenas os discursos relativos às relações pais-filhos, mas também, entre os pais e o Estado (Vidigal & Tafuri, 2010).

Importante ressaltar que o termo *parentalité* foi introduzido na França no campo das patologias, com as psicoses puererais. O uso do termo permaneceu restrito ao universo das psicopatologias até os anos de 1980. Com o trabalho de Serge Lebovici (1983) e René Clement (1985) o discurso passou a ser mais geral em relação às famílias e a condição parental. Segundo Lebovici (1983 citado por Vidigal & Tafuri, 2010):

A parentalidade vai além do fator biológico: para se tornar um pai ou uma mãe é preciso ter feito um trabalho interior que começa pela aceitação de que herdamos algo de nossos pais. Não me refiro ao que é genético ou programado, como o apego, e sim, àquilo que é relativo à transmissão intergeracional e transgeracional (p. 67).

René Clement (1985 citado por Vidigal & Tafuri, 2010), atribui ao termo parentalidade todos os processos mentais conscientes e inconscientes envolvidos na experiência do “tornar-se pai”, fruto de um trabalho psíquico que consiste em elaborar o que herdamos de nossos próprios pais e o que transmitimos para nossos filhos, a partir da vivência da maternidade. O autor diz ainda que “tornar-se pai” é um processo complexo, consciente e inconsciente. Dessa forma, a parentalidade se constitui em uma estreita e determinante relação com os intrincados processos de constituição psíquica do ser.

A noção de parentalidade enquanto conceito envolve questões centrais: o estudo psicanalítico sobre o parentesco, o lugar da criança na família e o desejo de ter um filho.

O termo “parentesco”, segundo o dicionário Petit Larousse (citado por Solis-Ponton, 2004, p. 29), é definido como “a relação de consanguinidade ou de aliança que une duas ou

mais pessoas entre si”. Esse termo designa também o vínculo jurídico que une as pessoas descendentes umas das outras ou de um ancestral em comum.

Para compreender melhor o parentesco psicológico, Solis-Ponton (2004) recorre ao discurso da psicanálise e entende que foi Freud (1913/1996) quem abriu caminho para essa pesquisa em *Totem e Tabu*. Nesse trabalho, Freud estuda a vida social dos povos primitivos, formulando o mito segundo o qual a horda primeva teria cometido o assassinato do pai primordial e depois, para se proteger e assegurar a vida social, seus membros teriam instituído a exogamia como horror ao incesto e o totemismo como testemunha dos sentimentos de ambivalência em relação ao pai. Freud (1913/1996) estudou o retorno do totemismo na vida psíquica da criança e nas neuroses.

Ao postular a existência da “família edípica” por meio de uma complexa relação entre pai e filho, a figura trágica de Édipo, Freud coloca como ponto central, o assassinato do pai e o incesto com a mãe. As três tragédias de Sófocles em torno de Édipo – “Édipo Rei”, “Édipo em Colona” e “Antígona” – são os momentos finais de uma história mítica maior, a da trágica e amaldiçoada família dos Labdácidas. O pai da psicanálise oferece, então, as pistas fundamentais do funcionamento inconsciente norteadoras da concepção de parentalidade como estrutura psíquica. Tanto o parentesco quanto a cultura revelam-se como organizadores fundamentais para a constituição psíquica do ser (Vidigal & Tafuri, 2010).

Dessa forma, Solis-Ponton (2004) parte da noção de parentesco e entende que a parentalidade é “o estudo dos vínculos de parentesco e dos processos psicológicos que se desenvolvem a partir daí” (p. 29). Ela acrescenta ao conceito de parentalidade, elementos organizadores das relações pais-bebê, um modelo que aponta para a heterogeneidade, a assimetria e a complexidade do processo psicológico do “tornar-se pai e mãe”. Compreende também que o parentesco é construído no seio do aparelho intrapsíquico como produto da intersubjetividade e da transmissão intergeracional.

O lugar da criança na família e o desejo de ter um filho são também questões fundamentais no estudo da parentalidade. Como indica Stern (1997), as representações parentais sobre o bebê se iniciam muito antes de seu nascimento. Assim, não podemos restringir a parentalidade à gestação e ao nascimento de um filho, já que as identificações feitas na infância influenciam e determinam a forma como cada um de nós poderá exercer a parentalidade.

Os estudos contemporâneos oriundos da clínica psicanalítica com crianças e com os pais e seus bebês vêm demonstrando a necessidade de se compreender o discurso consciente e inconsciente de cada família em particular. Cada criança é falada e desejada muito antes de ter sido gerada. A partir de uma organização cultural e social, as famílias mantêm dinâmicas relacionais que vão oferecer ao bebê um terreno propício ou interditado à constituição psíquica do ser (Vidigal & Tafuri, 2010).

As teorizações de Freud sobre o narcisismo podem nos fornecer indicações preciosas sobre o lugar que a criança ocupa no psiquismo parental, principalmente em sua função “reparadora”, ou seja, de suturar as feridas narcísicas de seus próprios pais. Em 1914, Freud sugere que o amor parental é um retorno, uma reprodução do narcisismo dos pais que colocam o filho no lugar de sua majestade, o bebê, procurando resgatar seu próprio narcisismo infantil perdido. Assim, a concepção de um filho coloca em movimento aspectos do narcisismo de cada um dos pais, suas lembranças, fantasias, medos e sonhos (Zornig, 2010).

Ainda sobre os aspectos narcisistas na construção da parentalidade, Kancyper (1999) diz que a relação dos pais com o filho sustenta-se estruturalmente e em diferentes graus, na escolha de objeto de tipo narcisista. O filho representa para cada um dos pais, e segundo a localização na fantasmática individual e do casal, o que é, o que foi, o que queria ser e, de maneira privilegiada, a pessoa que foi uma parte de si - mesmo.

Para Zornig (2010), a pré-história da criança se inicia na história individual de cada um dos pais. O desejo de ter um filho reatualiza as fantasias de sua própria infância e do tipo de cuidado parental que puderam ter. Portanto, o processo de filiação se inicia antes do nascimento do bebê, a partir da transmissão consciente e inconsciente da história infantil dos pais, de seus conflitos inconscientes, da relação com seus próprios pais que colorem sua própria representação sobre a parentalidade.

Sobre isso, Kancyper (1999) argumenta que existe uma ordem simbólica, ordem lógica que precede o nascimento cronológico. Essa ordem diz respeito ao lugar que ocupa o filho na fantasmática individual em cada um dos progenitores e no casal, lugar que está determinado em relação com o sistema narcisista da mãe e do pai e que se plasmará em uma representação: “será o representante narcisista primário do desejo inconsciente da mãe e do desejo inconsciente do pai, e assim se manterá a homeostase narcisista da situação familiar” (Kancyper, 1999, p. 85).

Sobre as representações mentais dos pais em relação ao seu bebê, Lebovici (1998, citado por Solis-Ponton, 2004) e Golse (2002) destacam a existência de pelo menos quatro formas de representação: o bebê fantasmático, aquele que os pais concebem a partir de sua própria história, fruto das fantasias inconscientes, herdeiro de seu complexo de Édipo; o bebê imaginário, como uma representação menos inconsciente que pertence ao casal, como traços imaginados, sexo, etc.; o bebê narcísico ligado à representação de seus ideais, de como o filho irá sucedê-los e o bebê mítico ou cultural que se refere a um grupo de representações coletivas de uma determinada sociedade, em um determinado momento.

Essas múltiplas representações se misturam e se alternam nas trocas com o bebê real, dando lugar à dimensão imaginária e fantasmática dos vínculos. Podem comportar a expressão dos conflitos inconscientes dos pais e, algumas vezes, são objetos de mal-entendidos e desarmonias no vínculo com o bebê que se torna receptáculo das projeções

desses conflitos. Assim, a construção do mundo representacional do bebê depende, em grande parte, das representações que os pais forjam em relação a ele (Solis-Poton, 2004; Zornig, 2010).

Os vínculos parentais são também marcados pela ambivalência de afetos, pois ao mesmo tempo em que o nascimento de um filho traz consigo expectativas de que o bebê possa reparar falhas da história parental, provoca também uma ruptura no equilíbrio do casal, fazendo com que os fantasmas edípicos sejam reativados (Zornig, 2010).

Nesse sentido, as proposições de Stern (1997) indicam que as representações dos pais sobre o bebê, e sobre eles mesmos como pais, desempenham um papel importante na natureza dos vínculos estabelecidos entre pais e filhos, iniciando antes das interações atuais com o bebê, englobando as fantasias parentais, medos, sonhos, lembranças da própria infância e profecias sobre o futuro do bebê. A partir de dados oriundos de pesquisas empíricas sobre o apego, o autor ressalta as representações da mãe sobre sua própria mãe como importantes fatores de predição do padrão de apego que a mãe estabelecerá com seu próprio filho. No entanto, o aspecto mais preditivo do futuro comportamento materno não é o que ocorreu no passado, mas sim a forma como a história passada é organizada em uma narrativa.

Outro aspecto evidenciado por Stern (1997) são as profundas mudanças provocadas no psiquismo parental a partir do nascimento de um filho. Ele chegou a denominar esse processo de *neoformação psíquica*. Essas mudanças ocorrem não só em função das projeções, representações parentais sobre o bebê, mas das mudanças que a presença real do bebê provoca na vida e na história dos pais, reatualizando conflitos e fantasias primárias, bem como conteúdos referentes ao vínculo estabelecido com seus próprios pais.

Isto é também apontado por Houzel (2004), quando diz que a parentalidade compreende numerosos aspectos que se relacionam à realidade psíquica de cada um dos pais,

principalmente às modificações psíquicas que se produzem em cada um deles a partir da concepção de um filho e das demandas internas que isso provoca.

Autores como Bleichmar (1994), Solis-Ponton (2004), Zornig (2010) e Gomes (2014) chamam a atenção para a mutualidade existente entre pais e filhos na construção da parentalidade.

Bleichmar (1994) concebe a “realidade fundante do inconsciente infantil como aquela que, estando em relação com o inconsciente parental, não é, no entanto, o simples reflexo deste” (p.126). A trama psíquica singular da criança se dá a partir das correlações entre as determinações parentais e os modos mediante os quais estas se significam para o sujeito, inscrevendo-se e produzindo efeitos em seu corpo e psiquê.

Para Zornig (2010), o nascimento de um filho implica uma dupla dimensão. Para que um bebê sobreviva física e psiquicamente, é necessário inscrevê-lo em uma história familiar e transgeracional. No entanto, somente o reconhecimento do filho em sua diferença permite aos pais construir uma relação com a marca do novo e da criatividade, indo além de uma repetição do passado permitindo que o bebê se aproprie das marcas e inscrições de sua história relacional inicial.

A noção implícita nessa ideia é a de uma mutualidade nas trocas entre pais e bebê que possibilita ao infante iniciar o processo de subjetivação e permite aos pais se apropriarem de seu lugar parental. Solis-Ponton (2004) destaca nesse sentido, o caráter paradoxal e complexo da origem da vida psíquica e da parentalidade, remetendo à interdependência dos processos de maturação da criança e da vida imaginária da mãe, vinculada aos cuidados que ela oferece à sua criança. A autora entende que o bebê não é um receptáculo passivo dos cuidados maternos, mas constrói e parentaliza os pais ao mesmo tempo em que ela mesma se constrói.

A participação da criança nos processos de constituição da parentalidade é também destacada por Campana, Gomes e Lerner (2014):

(...) a criança é ativa e age sobre os pais, esforçando-se para parentalizá-los e, assim, assumirem sua função. O nascimento de um bebê atualiza questões referentes ao modelo familiar de origem dos pais e a criança é inserida em uma cadeia de desejos, expectativas e fantasias (p. 108).

Estes autores enfatizam a participação da criança na parentalização de seus pais e na construção de sua própria subjetividade, reiterando o espaço reservado à alteridade, à singularidade e àquilo que cabe a cada criança nesse processo. Neste sentido, embora a criança traga a marca da função simbólica dos pais, não é redutível a ela. O inconsciente infantil não é um simples reflexo do inconsciente parental e o sintoma infantil desenrola-se nos interstícios do discurso parental (Zornig, 2001).

Em suma, passou-se a refletir, na psicanálise, sobre os desejos parentais inconscientes frente ao filho buscando entender o lugar que o filho ocupa nos mundos internos dos pais e a forma como tais conteúdos são assimilados e internalizados pelos filhos. Isso abriu novas possibilidades de pensar, analiticamente, a família, seus segredos, não-ditos, vergonhas e feridas narcísicas. O aparelho psíquico é compreendido, nessa perspectiva, não apenas em sua estrutura intrapsíquica, mas também, inserido em um contexto intersubjetivo e de transmissão psíquica entre gerações (Vidigal & Tafuri, 2010).

Sobre isso, Rosolato (1992 citado por Kancyper, 1999) sustenta que ser pai, ser mãe, implica um reconhecimento simbólico de pertinência social a uma linhagem, uma filiação:

No nascimento de uma criança se experimentam e se reacomodam as relações dos novos pais com as gerações que os precederam, por meio de uma identificação mais completa com o fim sexual e com uma tomada de distância autônoma. Para a criança, a filiação institui uma classe portadora de transmissões (p.159).

Os vínculos entre pais e filhos são influenciados pela história infantil de cada um dos pais e pelo modelo de relação amorosa que eles internalizaram. Assim sendo, a parentalidade

é fortemente marcada pelas fantasias e fantasmas parentais podendo ser exercida de forma criativa ou sintomática, com a função de transmitir a história e os conteúdos intergeracionais às gerações futuras ou de repetir sintomaticamente os segredos e conflitos passados (Zornig, 2009).

O estudo da parentalidade ampliou as formas de se conceber a família na perspectiva psicanalítica, colocando em evidência os processos de constituição parental em sua dimensão intersubjetiva, vincular e transgeracional. É também nessa trama intersubjetiva e geracional que o sujeito encontrará seu lugar e sua herança.

3.3 A Transmissão Psíquica entre Gerações

“O que é inelutável é que somos postos no mundo por mais de um outro, por mais de um sexo, e que nossa pré-história faz de cada um de nós, bem antes de nascermos, o sujeito de um conjunto intersubjetivo, cujos sujeitos nos têm e nos mantêm como servidores e herdeiros de seus ‘sonhos de desejo insatisfeitos’, de seus recalcamentos e de suas renúncias, na malha de seus discursos, de suas fantasias, de suas histórias” (Kaës, 2001, p. 13).

Em seu livro *Transmissão da vida psíquica entre gerações*, Kaës (2001) amplia a noção de *sujeito* freudiano para *sujeito* da herança, ressaltando o aspecto intersubjetivo e geracional na constituição do sujeito. A transgeracionalidade configura-se, portanto, em um importante campo de prática e pesquisa psicanalíticas.

O tema da herança e da transmissão psíquica tem seus fundamentos já em Freud (1913/1996) quando supõe a continuidade dos processos psíquicos de uma geração a outra e faz alguns questionamentos: “(...) quanto podemos atribuir à continuidade psíquica na sequência das gerações? Quais são as maneiras e meios empregados por determinada geração para transmitir seus estados mentais à geração seguinte?” (p.187)

Freud (1913/1996) procura responder, em parte essas questões remetendo à noção de herança de disposições psíquicas. Ele faz menção a um resto que permanece dos processos de repressão, relacionando esse resto à herança e afirma:

(...) nenhuma geração pode ocultar, à geração que a sucede, nada de seus processos mentais mais importantes, pois a psicanálise nos mostrou que todos possuem, na atividade mental inconsciente, um *apparatus* que os capacita a interpretar as reações de outras pessoas, isto é, a desfazer as deformações que os outros impuseram à expressão de seus próprios sentimentos (p. 188).

Freud está se referindo às deformações resultantes dos processos de repressão e às reações decorrentes desses processos. Ele entende que dessas reações e desses processos permanecem restos que são transmitidos pela via do inconsciente para as próximas gerações.

Em *Sobre o narcisismo: uma introdução*, Freud (1914/1996) assinala uma continuidade na vida psíquica entre gerações, reforçando questões já esboçadas em *Totem e tabu*, quando considera que o sentimento de culpa se constitui em organizador da cultura e aponta a dimensão do assujeitamento a uma corrente geracional como elo da transmissão evidenciando uma preocupação com o contexto da intersubjetividade na vida psíquica individual (Correa, 2003).

Em 1914, Freud desenvolve a atribuição de lugares e os significantes presentes no processo de transmissão em que “sua majestade o bebê” é o herdeiro dos sonhos e desejos não realizados pelos seus pais, ponto crucial a partir do qual o sujeito deve, em seu processo de subjetivação, assumir seu lugar e apropriar-se do sentido de seu próprio desejo, em relação ao desejo de seus predecessores (Correa, 2003).

Outro fundamento importante em Freud para o tema da transmissão psíquica é o conceito de *herança arcaica*. Na obra *Moisés e o monoteísmo*, Freud (1939/1996) explica que a herança arcaica é um fator constitucional dos indivíduos referindo-se a características inatas

encontradas em todos os organismos vivos. Porém, a diferença para os seres humanos é que essa herança não abrange apenas disposições inatas, ou seja, ela não é somente filogenética, mas também composta de traços de memória de experiências de gerações anteriores (Abdala *et al.*, 2013)

Freud (1939/1996) segue afirmando que “se presumirmos a sobrevivência desses traços de memória na herança arcaica, teremos cruzado o abismo existente entre psicologia individual e de grupo (...)" (p. 121). Com base nos textos freudianos, é possível pensar, como exemplos de transmissões entre as gerações, os tabus fundamentais para a permanência da civilização: a interdição do incesto e a proibição de matar o pai.

Segundo Correa (2003), nos textos de Freud, a palavra alemã *übertragung* define a transmissão ou transmissibilidade. Este termo aponta para o sentido de transferência na psicanálise, incluindo, entre outros, o significado de tradução. Este é um ponto central do importante trabalho psíquico da subjetividade, o de retradução e transformação de uma geração a outra das diversas configurações de objetos psíquicos que constituem a pré-história do sujeito. No dispositivo do tratamento psicanalítico, a transmissão está intimamente ligada à transferência e à repetição.

O aspecto da repetição na transmissão psíquica é também destacado por Paiva *et al.* (2012). Para as autoras, pensar a transmissão psíquica é resgatar, fundamentalmente, a repetição. Em *Interpretação dos sonhos*, Freud (1900/1996) aponta que o recalcado procura retornar, compelido por uma força. Em *Recordar, repetir e elaborar* (1914/1996) descreve o mecanismo de compulsão à repetição, concebe a repetição como própria do inconsciente, caracterizando-se como o retorno do recalcado. O sujeito não recorda, mas reproduz, repetindo em ato, até que possa elaborar o conteúdo repetido, o que possibilita uma mudança de posição.

Eiguer (1998) e Kaës (1998), autores de referência para o estudo do tema, descrevem duas formas de transmissão psíquica entre gerações: a *transmissão psíquica intergeracional* e a *transmissão psíquica transgeracional*. A primeira ocorre “entre” os sujeitos, configurando-se em um trabalho de ligações e transformações entre as gerações adjacentes que inclui um espaço de metabolização do material psíquico herdado, de forma transformadora, com sentido para aquela geração.

Nesse tipo de transmissão, o herdeiro é beneficiário dessas mudanças que conduzem a uma diferenciação e a uma evolução entre o que é transmitido, herdado e depois adquirido. Permite que cada sujeito da geração seguinte se situe em relação à geração anterior, encontre seu lugar e a ele dê um sentido fundando sua própria subjetividade, constituindo sua história e tornando-se proprietário de sua herança (Paiva et al., 2012).

Por outro lado, a *transmissão psíquica transgeracional* ocorre “através” dos sujeitos. Trata-se de uma transmissão forçada de conteúdos em direção ao sujeito. Transmite-se o conjunto do “não-significável” às zonas de negação e silêncio. Este tipo de transmissão é considerado não-estruturante ou alienante, pois não há singularização do herdado que se impõe em estado bruto aos descendentes, tirando deles o direito ao seu lugar (Paiva et al., 2012).

Silva (2003) diferencia esses dois tipos de transmissão dizendo que os conteúdos intergeracionais são compostos de vivências psíquicas elaboradas como fantasias, identificações que fundam a história familiar do sujeito de onde é extraída a essência das condições narcísicas e para a constituição de um lugar. Os conteúdos transgeracionais, por sua vez, podem se manifestar como sintoma nos sujeitos da família e referem-se a um material psíquico inconsciente que atravessa diversas gerações sem ter podido ser transformado e simbolizado, promovendo lacunas e vazios na transmissão, impedindo uma integração

psíquica. Portanto, uma herança transgeracional é constituída de elementos brutos, transmitidos tal qual, marcados por vivências traumáticas, não-ditos, lutos não elaborados.

Para Garcia e Penna (2010) o objeto da transmissão transgeracional manifesta-se como permanentemente intrusivo, o que faz com que o sujeito fique impossibilitado de representar, elaborar, permanecendo alienado no que diz respeito àquilo que seu psiquismo herdou, onde a vivência traumática se encripta. Esse processo conduz o sujeito à denegação, à clivagem, à repetição, “ou seja, a inscrição de uma presença ausente não se deu, [...] impedindo a criação de estruturas necessárias para o estabelecimento de distâncias e de diferenças entre gerações” (Garcia & Penna, 2010, p. 77).

Kaës (1998) aponta que a alienação provocada nesse processo pode ser compreendida como uma intrusão que ocorre a partir de desejos, lutos, perdas e passam a atuar sobre o psiquismo dos descendentes. Assim, o sujeito da herança psíquica será nomeado, representado e situado em um lugar de porta-voz de desejos, interditos e ideais daquele determinado grupo ou família.

A história transgeracional inclui os elementos da história dos pais, dos avós, frequentemente dos conflitos, mas também inclui a criança mítica que se relaciona à cultura na qual ela se insere. Todos esses elementos vão se concentrar em um mandato transgeracional transmitido à criança (Lebovici, 2000).

Rosa (2001), em seu artigo *O não dito familiar e a transmissão da história*, faz menção às famílias em que os sujeitos, em decorrência de situações traumáticas, pensam na possibilidade de construir um futuro independente do passado. Esse aspecto provoca falhas nos processos identificatórios relativos à transmissão psíquica. Além de a família não enfrentar situações de sofrimento, não significar e elaborar as vivências traumáticas, ela também não revela as experiências dolorosas aos seus descendentes, negando aspectos de sua vivência e de sua história, transmitindo o não dito, o negado.

Sobre isso, Mazzarella (2006) explicita a relevância do aspecto da negatividade da transmissão e diz: “Não é só da positividade que se faz uma pessoa; há sempre uma porção da negatividade, algo que não foi dito, representado ou constituído” (p. 15). A autora destaca o segredo como uma forma privilegiada de transmissão psíquica geracional, diferenciando duas categorias de segredo que atravessam gerações: o *não dito* – do proibido de se dizer e o *inominável*, o indizível – do sem palavras para se dizer, da insuficiência das palavras.

Correa (2003) descreve a polaridade negativa da transmissão como aquilo que fica oculto, não dito ou “mal dito”, atravessando as gerações na dimensão do transgeracional. Quando marcado pelo negativo, observamos que o que se transmite é aquilo que não pode ser contido. “O que não encontra inscrição no psiquismo dos pais é depositado no psiquismo da criança: os lutos não realizados, os objetos desaparecidos sem traço nem memória, a vergonha, as doenças e a falta” (p, 36).

A noção da negatividade na transmissão psíquica remete ao conceito de *cripta psíquica* formulado por Abraham e Torok (1978). Esses autores têm construído conceitos a partir da clínica, tendo como pano de fundo as situações traumáticas e a presença constante da pulsão de morte, atravessando gerações no processo da transmissão.

O conceito de *cripta psíquica* refere-se ao enterro intrapsíquico de uma vivência vergonhosa e indizível, traduzindo-se num fantasma de incorporação, sendo este o resultado dos efeitos de um segredo inconfessável. Nessa perspectiva, o fantasma possui o estatuto do intraduzível, gerando lacunas que se assemelham a uma chaga aberta que o sujeito procura camuflar (Abraham e Torok, 1978 citado por Correa, 2003).

Dessa forma, o fantasma transmitido ao filho encerra aquilo que, para o pai ou para a mãe, teve valor de ferida ou catástrofe narcisista. Evidencia-se que, na cripta, existe um trabalho psíquico vinculado à pulsão de morte, postulada por Freud na segunda teoria das

pulsões, traduzindo-se, às vezes, em narrativas fantásticas que se aproximam ao que Freud descreve como “inquietante estranheza” (Correa, 2003).

A questão mais significativa em todos esses processos é que se transmite o sentido das situações, podendo ser o *negativo* ou o *não revelado*, traduzido como falta de sentido. Neste caso, o que fica enigmático são os objetos perdidos, recalcados ou não integrados pelo sujeito, envolvendo, assim, as falhas nos processos de simbolização (Correa, 2003).

Ainda sobre a transmissão psíquica entre gerações, um conceito extremamente relevante é o de *alianças inconscientes*. De acordo com Kaës (2011), essas alianças se estabelecem de tal maneira que certos conteúdos e certos objetos, certos fins e certas questões nos vínculos sujam inconscientes aos sujeitos desses vínculos. Entre essas alianças, algumas são estruturantes, outras possuem uma funcionalidade essencialmente defensiva, patogênica ou alienante.

Kaës (2011) ressalta que as alianças inconscientes produzem seus efeitos para além dos sujeitos, das circunstâncias e do momento que as tornaram necessárias e as moldaram. Elas constituem o agente e a matéria de transmissão da vida psíquica entre gerações e entre contemporâneos, participando nos processos de formação do inconsciente e da subjetividade dos sujeitos:

Cada um de nós vem ao mundo da vida psíquica na trama das alianças que foram estabelecidas antes de nós e na qual nosso lugar está marcado de antemão. Esse lugar que o constitui em sua subjetividade só poderá ser mantido na medida em que ele subscrever os termos da aliança prescrita para ele, mas também para o conjunto. A história de sua formação como Eu é ao mesmo tempo a de sua sujeição a esse lugar e a das distâncias que o sujeito terá de experimentar e sustentar em relação a esse lugar prescrito (p. 226).

Nesse sentido, Kaës (2011) retoma a noção de *contrato narcísico* introduzida por Castoriadis-Aulagnier (1967) para sustentar que cada sujeito chega, simultaneamente, ao mundo da vida psíquica, da sociedade e da sucessão das gerações sendo portador de uma missão: assegurar a continuidade do conjunto ao qual ele pertence. Em troca, o conjunto deve investir, narcisicamente, o novo indivíduo. Esse contrato atribui um lugar determinado no grupo a cada um, lugar que lhe é indicado pelo conjunto das vozes que, antes de cada sujeito, sustentou certo discurso conforme o mito fundador do grupo. Esse discurso inclui os ideais e os valores. Ele transmite a cultura e as palavras de certeza do conjunto social. Cada sujeito, de certa maneira, deve retomar esse discurso por sua própria conta. É por meio dele que ele se liga ao ancestral fundador.

Assim, o investimento narcísico que, em cada indivíduo, torna possível a realização de seu próprio fim só pode ser, verdadeiramente, sustentado na medida em que a cadeia da qual o sujeito é parte integrante e investe, narcisicamente, esse sujeito como portador de uma continuidade do todo. É assim que os pais fazem da criança, de início, a portadora de seus sonhos de desejos não realizados e asseguram por aí mesmo sua base narcísica, assim como é através deles que o desejo das gerações precedentes sustentou, positiva ou negativamente, sua vinda ao mundo e seu próprio enraizamento narcísico.

É por isso que Correa (2003) declara:

A criança, desde sua vinda ao mundo, é requerida a compartilhar os enunciados dos ancestrais, assegurando a continuidade geracional e a identidade familiar, às vezes, ao custo de sua integridade psíquica e até mesmo somática, já que estes enunciados poderão contradizer suas próprias percepções internas e externas (p.41).

Dessa forma, as alianças inconscientes podem também servir à produção e à manutenção de sintomas, sob o efeito dos interesses de cada um, sustentando a função de desconhecimento que se liga a esse sintoma. A produção de sintomas partilhados, realiza a

finalidade de submeter cada sujeito a seu sintoma em relação à função que ele realiza para o outro, ou para mais de um outro, no vínculo e pelo vínculo (Kaës, 2011).

De acordo com Zanetti e Gomes (2012), uma parte do que é singular no sujeito sempre se origina naquilo que ele herdou, adquiriu e transformou, ou no que permaneceu sem transformação. Dessa forma, as alianças inconscientes proporcionam o processo de subjetivação, uma vez que ao procurar se diferenciar dessas influências, o sujeito poderá transformá-las em algo que realmente lhe seja próprio.

No contexto das alianças inconscientes, Kaës (1989 citado por Kaës, 2011) formulou o conceito de pacto denegativo, definindo-o como um acordo inconsciente sobre o inconsciente, imposto ou concluído mutuamente para que o vínculo se organize e se mantenha na complementariedade dos interesses de cada sujeito e de seu vínculo. O preço do vínculo é precisamente algo que seja inconcebível àqueles que ele liga, devido à dupla economia cruzada que rege as relações entre os sujeitos singulares e a cadeia da qual são membros.

De acordo com o autor, o pacto denegativo é uma metadefesa baseada em diversas operações defensivas: de recalque e denegação, e também de negação, de desautorização, de rejeição ou enquistamento. Ao mesmo tempo em que é necessário à formação do vínculo, ele cria neste o não significável, o não transformável, zonas de silêncio, bolsas de intoxicação que mantêm os sujeitos de um vínculo estranhos à sua própria história e à história dos outros (Kaës, 2011).

Garcia e Penna (2010) destacam que o conceito de pacto denegativo em Kaës é a expressão do negativo no âmbito da intersubjetividade e se caracteriza por oferecer a cada um dos membros envolvidos aquilo que no psiquismo tem como destino o recalque, a denegação, a recusa e a rejeição. Para Correa (2003) estes contratos intersubjetivos são organizadores do vínculo, tendo uma função defensiva, ao mesmo tempo em que são a garantia de um espaço que possibilita o desenvolvimento da subjetividade.

A partir dos conceitos de herança psíquica e alianças inconscientes, foram delineados alguns aspectos da transgeracionalidade e sua relação com a constituição do sujeito e do grupo familiar. O conjunto intersubjetivo de determinantes do sujeito convoca a uma rápida reflexão sobre os aspectos de separação e diferenciação do sujeito, na perspectiva de autores como Kaës (2011) e Kancyper (1999) que concebem a subjetivação como um intrincado processo de dessujeição e liberação das alianças inconscientes alienantes, quando o Eu, tendo se constituído no interior de um “Nós”, pode então advir.

3.4 O processo de diferenciação do sujeito

“Tu, saias daí, abandona esses familiares, e torna-te o que és”
(Caravaggio)

É na atenção dirigida ao processo de subjetivação, ao tornar-se Eu num conjunto intersubjetivo que a obra de Kaës (2011), *Um Singular Plural*, encontra seu fio condutor. Segundo o autor, o grupo primário é o espaço e o processo em que o Eu pode advir, sob a condição de que o sujeito, tendo efetuado e contratado nesse grupo as alianças estruturantes necessárias à formação de sua vida psíquica, deixe esse grupo e, no movimento de uma nova afiliação, ponha em jogo, para se apropriar deles, os conteúdos de sua filiação.

Nesta concepção, o aparelho psíquico individual se forma, por um lado, nessa aparelhagem grupal, procede dela e nela se transforma, dela se diferencia e, em certas condições, adquire autonomia. A conflitualidade central situa-se entre a necessidade de ser o fim para si mesmo e a de ser um sujeito no grupo e para o grupo (Kaës, 2011).

O que é abordado por Kaës (2011) é que, de certa maneira, não temos escolha de nos subtrair às exigências que nos são colocadas nesse conjunto intersubjetivo; devemos nos submeter a elas para estabelecer um vínculo e para existir como sujeitos. Mas também temos

de nos desligar cada vez dessas exigências e das alianças que elas selam e que servem à nossa alienação e à alienação que impomos aos outros, geralmente sem que o saibamos. A ideia proposta é que o Eu – termo do processo de subjetivação – só pode advir em sua organização reflexiva e na apropriação de sua própria subjetividade num conjunto intersubjetivo do qual ele é inicialmente tributário e do qual terá de se soltar, sem, todavia, libertar-se radicalmente.

A subjetivação é entendida por Kaës (2011) não somente como o processo de formação do sujeito, mas, mais precisamente sua transformação em um Eu capaz de pensar seu lugar e sua condição de sujeito do inconsciente. Em outras palavras, refere-se a um processo de transformação do sujeito assumido pelo Eu, e esse processo está sob o efeito da intersubjetividade, isto é, da situação dos sujeitos do inconsciente no vínculo.

Ele resume esta concepção da seguinte forma:

Poderíamos dizer, então, com apoio na palavra de Freud, que ali onde se localizavam as alianças inconscientes e onde elas continuam, o Eu pode advir, na medida em que se liberta do sujeito alienado nas identificações e nas alianças inconscientes que o mantêm na sujeição (Kaës, 2011, p. 224).

E diz que seria ilusório pensar, portanto, que a subjetivação se faz de uma vez por todas, que a superação não deixe vestígio algum. A vida psíquica oscila entre movimentos contrários no processo do tornar-se Eu. O sujeito em devir no Eu recompõe sua história sem cessar, à medida que ele se subjetiviza.

Dessa forma, em Kaës os processos de subjetivação relacionam-se diretamente e são determinados pela possibilidade de separação e desligamento em relação às exigências e alianças alienantes. Isso remete ao que é colocado por Kancyper (1999) no livro *Confrontação de gerações* ao retomar as construções de Freud sobre a diferenciação do sujeito.

De acordo com Freud (1915/1996), essa diferenciação só é possível mediante a operação do ódio pelo reconhecimento da alteridade e a elaboração do luto pela ressignificação do objeto. O ódio induz o sujeito a confrontar-se com o objeto e depois desligar-se dele, o que promove a gênese e a manutenção da diferenciação nas relações de objeto.

Estabelecendo uma diferença entre o ódio e o remorso, Kancyper (1999) diz que o ódio intervém como um componente essencial no processo de separação-individuação iniciado durante a confrontação entre o filho e seus pais. O ressentimento, por sua vez, promove um desafio tanático mútuo entre os sistemas narcisistas parentais e filiais ao interceptar o enfrentamento esperável na luta de gerações.

Outra diferença destacada pelo autor é que o ódio opera como um fator fundamental nos processos do luto normal, enquanto o ressentimento os paralisa. A importância do luto nos processos de diferenciação do sujeito reside no fato de que se faz necessário um reconhecimento da perda do objeto, ou seja, uma desidentificação (ou desinvestimento) e uma separação em relação ao objeto. No remorso, isto não ocorre, visto que os sujeitos desse vínculo permanecem investidos narcisicamente, em um círculo tanático de repetição e não diferenciação.

Assim, de acordo com Kancyper (1999), o processo de separação e de luto em relação às identificações narcísicas alienantes opera no sujeito como um ponto de inflexão, a partir do qual pode depor seu papel de vítima e tomar uma posição ativa: a de agente responsável que enfrenta a construção complexa e jamais concluída de sua própria identidade.

Evidencia-se que a constituição do sujeito e da família ocorre mediante complexas relações de amor e ódio que propiciam a aproximação e o afastamento necessários nesse processo. O sujeito, anteriormente submetido a uma relação narcísica, pode, a partir da

constatação da alteridade e da diferença, odiar o objeto, separando-se e individuando-se, em um processo de (re) significação e apropriação de sua própria história.

Nesse contínuo e complexo processo, tanto Kaës (2011) quanto Kancyper (1999) evidenciam o princípio do *a posteriori* como aquilo que reabre a possibilidade, sempre renascente, de desafiar um destino que parece imutável.

O conceito freudiano do *a posteriori* é retomado por Paiva *et al.* (2012) ao assinalarem que as impressões ou traços mnésicos só podem adquirir todo sentido e toda a eficácia em um tempo posterior ao de sua primeira inscrição” (p. 208). Assim o *a posteriori* implementa um tempo de contínua reelaboração, em que o sujeito continuamente se define conforme se ressignifica segundo a reestruturação de sua biografia para transformá-la em sua própria história. É nisto que o trabalho de historização é um trabalho que se efetua na sequência dos *a posteriori* (Kancyper, 1999).

Nesse processo, o sujeito é solicitado a um trabalho de metabolização que possibilite a criatividade e a transformação, quando esse sujeito pode se apropriar de sua herança e de sua história como um Eu singular dentro da trama intersubjetiva da história familiar (Correa, 2003). Longe de ser uma vítima ressentida possuída pela história, o sujeito converte-se no agente ativo que organiza e confere significado aos fatos, configurando ele mesmo sua própria história, retrospectivamente (Paiva *et al.*, 2012).

A concomitante constituição do sujeito e da família é marcada por intrincados processos de alienação e separação. Constituir-se pai, mãe, filho e irmão, significa antes, ou melhor, ao mesmo tempo, constituir-se sujeito. O sujeito do inconsciente é o sujeito de um grupo. É através das alianças inconscientes estabelecidas antes mesmo de sua vinda ao mundo, que este sujeito poderá encontrar seu lugar.

É sobre esse lugar e sob essa perspectiva que buscaremos resgatar o caso *Amandus*; caso que nos auxilia a pensar os processos de destituição do poder familiar, considerando a família em sua organização e dinâmica de funcionamento psíquico.

CAPÍTULO IV – O CASO “Amandus”

“Cada um de nós vem ao mundo da vida psíquica na trama das alianças que foram estabelecidas antes de nós e na qual nosso lugar está marcado de antemão.”
 (Kaës, 2011, p.226)

Consideramos pertinente iniciar a apresentação do caso discorrendo sobre a escolha do nome Amanda para a personagem principal e, consequentemente, a escolha do nome atribuído ao caso propriamente dito: *Amandus*. A primeira escolha aponta para o lugar de Amanda no grupo familiar. Etimologicamente, o nome Amanda significa “amável, aquela que deve ser amada, digna de amor”⁴, o que remete à antítese de sua condição – marcada e designada por uma dinâmica de funcionamento psíquico e intersubjetivo.

Dessa forma, ao nomear Amanda, não limitamos nosso olhar àquela que recebe o nome, mas nomeamos o grupo familiar respaldado pelo que ele mesmo diz de si, nos encontros e desencontros, nos atendimentos clínicos e na pesquisa documental.

A segunda escolha surge da intrincada posição frente à solicitação judicial de atendimento clínico a uma criança vítima de abuso sexual, juntamente com sua guardiã e aos consequentes movimentos éticos desencadeados por essa posição.

Na busca pelos significados da palavra Amanda, encontramos o original do latim *amandus*. Para além dos significados etimológicos já especificados desse vocábulo, somos conduzidos a estabelecer algumas articulações correspondentes ao lugar de intimação e ordem no qual somos colocados no caso e que se referem aos sentidos fonéticos e sonoros da palavra *amandus* – “a mando”. Nomear o Caso *Amandus* significa evidenciar aspectos que dizem respeito a esse mandato que procede do juiz, que atravessa o caso de forma inescapável e singular.

⁴ Originado do latim *Amandus* e derivado do verbo *amare*, o nome Amanda quer dizer “amável, aquela que deve ser amada, digna de amor” (Dicionário de Nomes Próprios. Disponível em <http://www.dicionariodenomesproprios.com.br/amanda/>)

4.1 O início

O caso tem início com a chegada de Amanda – uma criança de 10 anos de idade, vítima de abuso sexual por parte do pai e de negligência por parte da mãe – para atendimento psicológico na Clínica de Psicologia da UFU. Juntamente com a criança, também foi encaminhada para atendimento sua guardiã e tia-avó, Rute.

Amanda é a filha mais nova de Eunice (29 anos) e Éder (39 anos). Tem um irmão, Wellington, de 13 anos. Nivaldo é o avô materno de Amanda e irmão de Rute. É por um pedido seu que Rute assume a guarda da menina. A partir desse pedido, Rute solicita ao juiz a autorização para realizar visitas a Amanda na instituição em que estava acolhida há 2 anos e, posteriormente, a guarda lhe é concedida.

Rute não tinha nenhum contato com a menina antes de suas visitas à instituição. Eunice, a mãe de Amanda e sobrinha de Rute, é a filha mais nova dentre quatro irmãos, dos quais um deles é seu irmão gêmeo. A mãe de Eunice se chama Vera e quando Eunice tinha 11 anos de idade, ela (Vera) separou-se de Nivaldo para morar com outro companheiro. Os filhos foram deixados com o pai.

Após as denúncias de abuso sexual cometido por Éder contra a filha e de negligência por parte da mãe, Amanda e Wellington foram acolhidos institucionalmente em agosto de 2011, com 7 e 9 anos de idade, respectivamente. Dois meses depois, um dos tios maternos das crianças (Nilson), o irmão mais velho de Eunice, juntamente com sua esposa Ilza, solicitaram a guarda de Amanda e Wellington. Permaneceram com as crianças por 3 meses e devolveram os sobrinhos alegando dificuldades na educação dos mesmos.

Amanda e Wellington foram novamente abrigados. Wellington fugiu indo para a casa da avó materna (Vera) que, depois, solicitou sua guarda. Amanda permaneceu abrigada até ser

acolhida por Rute, totalizando 2 anos de acolhimento institucional. Diante do histórico de abrigamento e de devoluções por parte da família extensa, após a solicitação da guarda de Amanda por Rute, ambas foram encaminhadas para atendimento psicológico, conforme mencionado acima.

Inicialmente, Rute e Amanda foram atendidas por uma estagiária do curso de Psicologia. Já nos atendimentos iniciais, Rute demonstrava grande dificuldade em relação aos horários, chegava sempre atrasada. Ora não comparecia a tempo para a sessão, ora se confundia em relação ao dia.

Com a inconstância nos atendimentos e a resistência frente aos encontros com a estagiária, Rute é intimada pelo juiz a se apresentar em uma audiência na qual é avisada de que se não comparecesse aos atendimentos psicológicos perderia a guarda de Amanda. É nesse contexto e sob essa intimação, que iniciou os atendimentos, dando continuidade ao processo, após o desligamento da estagiária em decorrência de sua formatura.

A proposta era de um atendimento familiar no qual estivessem presentes Amanda e Rute. A partir da 15^a sessão, por circunstâncias que requeriam o atendimento individual a Rute, a estratégia modificou-se. Amanda foi encaminhada para atendimento individual com uma estagiária e Rute permaneceu sendo atendida por mim, também individualmente.

Desde o início, os encontros com Rute e Amanda foram marcados por um grande desencontro e dificuldade de Rute em comparecer aos atendimentos, boicotando os mesmos através de atrasos, esquecimentos e troca de dias. O boicote era também em relação ao atendimento conjunto com Amanda, com reclamações referentes ao fato de ter que estar presente nas sessões. Em outros momentos solicitava atendimentos individuais.

Rute sempre se queixava de quão difícil era para ela se deslocar até à Clínica com Amanda. Aos poucos ficava evidente uma postura de afastamento em relação à menina, que era sentida como um peso, “uma intrusa” e “uma pedra”, nas palavras de Rute e de sua filha,

em nosso primeiro encontro. Em meio à dificuldade no contato de Rute em relação à Amanda e ao fato de Rute ter assumido sua guarda, havia a inquietação de uma pergunta: O que levou Rute a estar nesse lugar?

Com o andamento do processo terapêutico, as reclamações começaram a se intensificar. Rute chegava para as sessões extremamente irritada, queixando-se do fato de ser cobrada em relação aos cuidados de Amanda, enquanto os “*verdadeiros responsáveis pela menina*” estavam “*por aí passeando e bebendo cerveja*”. Ela se colocava em um lugar de bondade, das “*pessoas que sabem o que devem fazer*”, enquanto “*aqueles que deveriam ser punidos*” estavam vivendo tranquilamente (8^a sessão). Essas reclamações eram direcionadas à figura do juiz e também a mim, considerada por ela uma representante do mesmo.

O movimento de Rute me colocava no lugar de juiz, aquele que vigia, que cobra e faz exigências. Isso era vivenciado contratransferencialmente de forma bastante intensa. Rute também depositava sobre mim as cobranças que eram direcionadas a ela, fazendo exigências sobre a forma como eu deveria conduzir o processo terapêutico.

Pude entender que tais cobranças falavam de seu lugar, de uma exigência que a colocava em uma posição de sacrifício e de bondade, das “*pessoas boas*”, que “*sabem o que devem fazer*” (8^a sessão). Esse lugar acarretava a ela sobrecarga difícil de suportar. Os conteúdos de uma dívida e de uma missão a ser cumprida começavam a se delinejar no processo.

4.2 Rute e sua missão

Nas sessões iniciais, Rute começou a dar indícios de uma missão a cumprir. Propus a ela que pudéssemos pensar o lugar que ela ocupa para Amanda e o lugar que Amanda ocupa para ela. Então, referindo-se à menina, ela diz: “*Amanda ali em casa é como um vaso de flor*

que fica no centro da mesa para enfeitar e que precisa ser cuidado para ficar cada vez mais bonito.” (3^a sessão)

Fiquei pensando sobre essa colocação e a oitava sessão traz outros elementos que ajudam a pensar. Rute fala dos “*sonhos*” que tenta “*colocar dentro*” de Amanda e diz que quando vê alguém, uma mulher bonita, ela diz para Amanda: “*Aí, está vendo? Você também vai ser bonita assim! Tá vendo aquele carro? Você também vai ter um. Você vai ter uma casa bonita e vai poder morar junto com seu irmão. Tem que estudar e trabalhar.*” (8^a sessão)

Os conteúdos citados mostram-se relacionados. Em momentos posteriores ela utiliza a expressão: “*É por isso que eu fico pingando dentro da Amanda*” (11^a sessão), referindo-se ao que ela tenta fazer por Amanda e por seu futuro. O que ela busca em sua “preocupação” com o futuro de Amanda, com as tentativas de fazer com que ela tenha “sonhos” que se opõem à sua realidade atual? Depois será possível entender o sentido desse “pingar” que não se restringe ao aspecto imaginário da planta que precisa ser regada para crescer, mas ao oposto dessa condição que se mostra como uma posição defensiva frente aos conteúdos hostis e destrutivos de Rute.

Em uma das sessões, Rute relata uma série de dificuldades que ela enfrenta com Amanda. Ela menciona as desobediências da menina dizendo que Amanda se “*esquece muito das coisas*”, apresenta dificuldades com alguns conteúdos na escola. Fala também de sua preocupação com a sexualidade da garota e menciona situações na escola em que Amanda fica muito tempo no banheiro com outras coleguinhas e diz que Amanda “*fixa o olhar em Lesley* (sua prima que mora na mesma casa) *e fica olhando um tempão*” (7^a sessão).

Ao falar desses conteúdos, Rute compara Amanda a “*uma régua quebrada*” que, imaginariamente, ela busca consertar. Mais adiante, vamos entender que essa régua quebrada é na verdade um histórico familiar no qual Amanda é identificada como a depositária de conteúdos que essa família rejeita. Aqui a missão de Rute, aquilo que a faz ocupar o lugar

sacrificial, começa a se delinear. “Salvar” Amanda significa para Rute “resgatar” um destino familiar e transgeracional que envergonha e que a convoca a ocupar a posição de sacrifício e resgate por si mesma.

Em um determinado momento da 15^a sessão, já atendendo Rute individualmente, busco confrontá-la com uma pergunta: “*Por que você ficou com Amanda?*” Ela responde: “*Eu fiquei com a Amanda porque meu irmão pediu para eu buscar ela lá no abrigo. Eu disse a ele que eu ficaria com ela e, enquanto isso, ele iria ajeitando sua situação para poder ficar com ela*”. Eu insisto: “*Mas Rute, por que você ficou com Amanda?*” Ela pergunta: “*Por que eu fiquei com a Amanda?*”. Eu digo: “*Sim*”. Ela responde de forma vacilante: “*Eu acho que foi uma compaixão, sabe ...*” Em seguida, afirma expressivamente: “*Assim, o que me levou a ficar com Amanda foi a vergonha, a vergonha de toda essa família. Eu tenho muita vergonha, muita vergonha dessa família, por isso eu fiquei com ela.*” (15^a sessão)

A intensidade dessa afirmação me conduziu para mais perto do que moveu Rute para esse lugar imaginário de sacrifício e salvação. Salvação e resgate que se faziam necessários através do “acolhimento” daquela que representa a encarnação de uma tragédia familiar e transgeracional.

Amanda e sua história escancaram o não dito, aquilo que envergonha. É como se acolhendo e (im)plantando “sonhos” que Rute considera capazes de promover “uma vida melhor para Amanda”, ela estivesse resgatando um histórico de vergonha. Quando ela diz “*vergonha de toda essa família*”, esse “*toda*” parece gritar, dizendo que a tragédia é uma tragédia coletiva e não apenas de Amanda.

4.3 Rute e Amanda: um encontro desencontrado

A forma com que Rute relata suas tentativas de “*plantar*” algo de “*bom*” no coração de Amanda, contrastava com sua recusa ao contato com a menina. Durante a construção do

caso, foi possível perceber que Amanda representava para Rute a possibilidade de um resgate e, paradoxalmente, uma ameaça que precisava ser mantida à distância.

Durante a 5^a sessão, Amanda se dirigiu aos brinquedos, pegou um telefone e disse: “*Vou conversar com minha tia*”. Rute estava conversando comigo e não percebeu que Amanda havia dito isto. Então eu disse: “*Rute, a Amanda quer conversar com você ao telefone*”. Ela respondeu: “*Ah... então tá, então conversa*”. Segue o diálogo:

A: “*Alô?*”

R: “*Alô, quem fala?*”

A: “*É a Amanda.*”

R: “*Com quem você quer falar? Com a Suzi?*”

A: “*Com a Suzi.*”

R: “*Ela está trabalhando agora. É sobre o quê?*”

A: “*É uma conta que ela tem que pagar.*”

R: “*Ah! (expressão de susto) É uma conta pra pagar? Então eu vou falar pra ela... Quem ela deve procurar?*”

A: “*A polícia.*” (risos)

R: “*A polícia? Nossa! Então eu vou chamar ela agora, porque senão a polícia vai bater aqui.*” (risos).

Amanda colocou o telefone no lugar e eu disse: “*Que conta será essa que eu tenho que pagar?!*” (5^a sessão)

Durante uma conversa que tive com uma das psicólogas do Fórum que também acompanha o caso, ela diz: “*A Rute parece ter uma dívida com o irmão*”, referindo-se a um comentário que Rute havia feito a respeito de uma herança da família. O fundamento e a veracidade dessa informação não me interessavam muito, mas sim a presença novamente do conteúdo relativo a uma dívida a ser paga. (Entrevista com Psicóloga do Fórum 20/10/2014)

O recorte de sessão apresentado acima evidencia outras características desse vínculo. É possível perceber que Amanda realiza um movimento em direção a Rute, mas esta permanece alheia, sendo necessário que eu lhe diga que Amanda quer conversar com ela ao telefone. A resposta de Rute, “*Ah... então tá, então conversa*”, revela mais uma vez sua indiferença e uma dificuldade no contato com Amanda.

Amanda foi bem clara: “*Vou conversar com minha tia*”. A proposta era de um diálogo, mas Rute reagiu sugerindo um monólogo: “*então conversa*”, um movimento que

partiria apenas de Amanda e não de Rute. Durante a conversa ao telefone, Rute se esquiva mais uma vez do contato dizendo: “*Com quem você quer falar? Com a Suzi?*” Ao retirar-se do diálogo e do contato, cumprindo apenas uma função de recado, Rute reafirma sua postura de afastamento na relação e no vínculo com Amanda.

A resistência por parte de Rute frente ao contato com Amanda, mas também com conteúdos que falavam de seu lugar nesse vínculo, aparece desde muito cedo nos atendimentos e torna-se manifestar nas confusões de horários e dias agendados, nos atrasos em, praticamente, todas as sessões, na insistência de que outra pessoa pudesse levar Amanda para os atendimentos.

Rute colocava-se como “*alfabetizadora*” de Amanda (10^a sessão), cumprindo uma função de acolhimento em relação aos cuidados físicos e à educação. Os atendimentos eram boicotados de diversas formas. O vínculo entre Amanda e Rute parecia se organizar em torno de uma ameaça e de um consequente afastamento defensivo.

Nove meses depois de ter obtido a guarda de Amanda, Rute chega para a sessão juntamente com a criança determinada a *devolvê-la*. Estava muito nervosa, começou a falar sem parar, disse que já havia conversado com Amanda e que “*ela tem a avó dela*” (14^a sessão).

Rute começou a lamuriar despejando fúria e indignação contra as cobranças do juiz e a desresponsabilização dos pais e avós de Amanda. Ela estava extremamente irritada e isso parecia transbordar para seu corpo, queixava-se de dores e manchas nos braços e de que não estava mais aguentando.

Enquanto isso, Amanda começou a escrever duas cartas para sua prima Lesley. Nestas cartas desenhou vários corações, flores, uma árvore cheia de frutos e frases de carinho. Ao final despediu-se da prima com um “*tchau*” e assinou “*Amandinha*”. Ela ficou toda a sessão ouvindo o que Rute dizia e escrevendo as cartas.

Durante a sessão, Rute também reclamou de um atropelamento na entrega da guarda de Amanda a ela. Isso já havia aparecido em outros momentos do processo, inclusive na primeira sessão, quando Rute e sua filha mencionam que Amanda havia sido jogada ali em sua casa como “*uma pedra*”. Disse que, quando começou a visitar Amanda na instituição de acolhimento, imaginava que ela iria aos poucos para sua casa e não sem uma adaptação, como ocorreu em sua concepção.

Relatou que, na ocasião de entrega da guarda, ela (Rute) foi convocada para uma audiência cujo objetivo ela desconhecia e que já saiu do Fórum com Amanda e a guarda assinada. Rute afirmou que não conseguiu dizer *não* naquele momento. Com isso reafirmei a importância de que continuássemos o acompanhamento psicológico, tentando evitar que ocorresse o mesmo atropelamento da ocasião de entrega da guarda.

Diante da decisão de Rute, percebendo o excesso de raiva e indignação em relação às cobranças direcionadas a ela, entendemos que seria importante acompanhá-la individualmente nesse momento, enquanto uma estagiária do curso de Psicologia atenderia Amanda. Consideramos esta estratégia como uma tentativa de contenção dos aspectos agressivos de Rute com a possibilidade de trabalhar e de cuidar desse vínculo independentemente dos rumos jurídicos que o caso seguiria.

O aspecto da contenção no trabalho analítico com famílias é abordado por Copley (1994) e constitui a forma pela qual, através da identificação projetiva, o terapeuta pode se apropriar de conteúdos nele projetados, para, em seguida, devolvê-los de forma mais tolerável ao paciente. Em outras palavras, a contenção permite ao terapeuta, tendo recebido o impacto do que nele se projeta, vivenciar contratransferencialmente os conteúdos da projeção buscando apreender o sentido do que se produz na relação transferencial.

No dia agendado para nosso próximo encontro, Rute e Amanda não comparecem. Uma angústia se instala e um receio de que Rute “entregasse” Amanda sem uma preparação

mínima – se é que podemos falar de preparação para isso. Ela não entra em contato nem antes e nem depois da sessão. Aguardo alguns dias e entro em contato com Rute. Ela justifica sua ausência dizendo que participou de um treinamento na escola o dia todo. Reagendamos o encontro para a próxima semana.

Os atendimentos individuais se iniciam. Rute começa a sessão dizendo que “*deu um esfrega em todo mundo*” (15^a sessão), referindo-se à família de Amanda (tio, avô). Disse que tentou chamá-los à responsabilidade para com Amanda, tentando de alguma forma encontrar uma saída e entregá-la para a família.

Nessa mesma sessão Rute comenta que seus filhos (Nilce e Rogério) saíram de casa e complementa: “*Não que eu coloque a culpa em Amanda, mas é que agora ficou um vazio, levaram móveis, ficou um vazio de tudo... meu marido fica lá pra dentro, eu tenho minhas coisas para fazer e Amanda fica lá sozinha... A gente que é adulto, não é a mesma coisa... ela sente falta da Lesley* (filha de Nilce e prima de Amanda)... *quando eu vi, ela (Amanda) estava chorando... eu sei que é por saudade.*” (15^a sessão)

A extrema dificuldade de contato de Rute para com Amanda se escancara novamente. Rute não consegue brincar com Amanda, não consegue conversar, distancia-se em seus afazeres domésticos e o “*vazio*” que já existia nessa relação se expõe de forma tão concreta com a saída dos filhos que chega a ser insuportável. A decisão de entregar Amanda coincide com o momento de saída dos filhos de Rute, quando não é mais possível se ocultar do afastamento que essa relação carrega.

A interrogação sobre o lugar ocupado por Rute no vínculo com Amanda permanece, mais especificamente o que a moveu para esse lugar. Já entendemos que trata-se de uma missão e penso que essa missão esteja relacionada a uma organização e a um destino familiar. Rute não suporta o peso dessa exigência e acaba reproduzindo aquilo que tanto critica em sua família: a negligência e o abandono.

4.4 A separação das varetas

Nas sessões realizadas, individualmente, com Rute, depois de já ter se decidido pela entrega de Amanda, ela diz “*eu dei um esfrega em todo mundo*” (15^a sessão), referindo-se mais especificamente ao avô de Amanda, à companheira dele e ao tio de Amanda, o irmão mais velho de Eunice (mãe de Amanda). Disse que os chamou à responsabilidade, usando a seguinte expressão: “*Ela é da família de vocês. Ela se parece mais com vocês... ela é da minha família também, mas é mais da família de vocês... a gente tem um jeito, ela tem outro. Então vocês têm que dar um jeito... Não é só deixar a menina pra lá e cá, fica aqui, fica ali até enterrar e acabou. As coisas não são assim.*” (15^a sessão)

Nesta fala de Rute, uma divisão se evidencia – “*a minha família e a família de vocês*”. Durante essa mesma sessão, quando Rute diz sobre a vergonha que fez com que ela ficasse com Amanda, ela afirma: “*(...) o que me levou a ficar com Amanda foi a vergonha, a vergonha de toda essa família. Eu tenho muita vergonha, muita vergonha dessa família, por isso eu fiquei com ela*”. (15^a sessão)

As expressões “*essa família*”, “*dessa família*” me intrigaram, pareciam colocar um distanciamento, uma divisão, como se fossem duas famílias: a família de Rute, na qual estão os aspectos de bondade, acolhimento e sacrifício. Já na família do irmão estão depositados o abandono, a rejeição e a negligência. Ao depositar os conteúdos hostis e ameaçadores na família do irmão, Rute expulsa-os, mantendo-os afastados como forma de defesa.

No início das sessões com Rute, ela já havia dado alguns indícios dessa forma de organização e funcionamento psíquico, mas não tínhamos ainda clareza do que essa frase representava: “*A nossa família não é assim..., nós não deixamos os filhos, as pessoas dessa forma.*” (3^a sessão)

Em uma das sessões individuais, quando Rute começa novamente a reclamar do irmão (o avô de Amanda) e de sua família, digo a ela que gostaria de entender um pouco mais sua família e solicito a ela um genograma dando algumas orientações, sem especificar por onde começaria, apenas sugiro que utilize um círculo para as mulheres e um quadrado para os homens.

Ao nos dirigirmos para a mesa onde Rute representaria sua família, ela diz: “*Mas não adianta... a minha família é muito diferente da deles.*” (17^a sessão). E começa a explicar que ela e o irmão (avô de Amanda) são filhos da mesma mãe, mas de pais diferentes. Antes de Rute nascer, sua mãe teve quatro filhos do primeiro marido e ficou viúva. Casou-se novamente e teve mais três filhos, sendo um dele, Rute.

Disse que seu pai era alcoólatra, mas nunca levantou a mão para os filhos e se referiu à sua mãe da seguinte forma: “*A minha mãe era dura*”. Falou que não entende porque o irmão dela, Nivaldo, avô de Amanda, teve uma família “*bagunçada*”, porque “*apesar de seu pai ter morrido, ele teve pelo menos um pouco de referência de família*”, porque o pai dela “*foi também um pai para os outros filhos também*” (17^a sessão).

Continua dizendo da diferença entre as duas famílias. Fala de sua preocupação em relação à convivência de Amanda com Lesley (prima de Amanda de 10 anos). Ela conta um episódio em que Amanda entrou em um assunto sobre estupro e que Lesley perguntou assustada o que era estupro. Nesse momento, Rute diz que Amanda poderia “*adiantar em Lesley aquilo que pra ela já estava adiantado*”, e continua: “*É como se fosse uma bactéria, entende?*”. Logo se corrige: “*Coitada... bactéria não... mas vamos dizer assim... quando Amanda foi lá pra casa*” (17^a sessão). A separação rígida das famílias, a recusa de Rute frente ao genograma familiar e a comparação à qual Amanda é submetida, reforçam o que já havíamos pensado nas sessões anteriores. Há algo na família do irmão que, para Rute, contamina e ameaça. Essas famílias são “*muito diferentes*” para Rute, não porque ela e o

irmão sejam filhos de pais diferentes, mas porque foram depositados na família do irmão e, mais especificamente em Amanda, identificada nessa família como “uma bactéria” – aspectos que precisam ser afastados e mantidos à distância.

A organização das varetas na 5^a sessão com Rute e Amanda representa esse movimento de separação:

Amanda chegou com as varetas, perguntando quem iria jogar. Jogamos nós três. Rute observou que havia duas varetas pretas e eu disse que deveria ser do outro jogo. Amanda jogou uma vez, eu joguei uma vez e quando foi a vez de Rute, ela disse: “*Deixa eu ver um negócio*”. Amanda pegou o outro jogo de varetas e elas perceberam que eram diferentes, algumas eram de plástico e outras de madeira. Rute disse que queria mostrar algo para Amanda, juntou uma quantidade de varetas de tamanhos diferentes e perguntou a Amanda o que havia de diferente ali. Amanda respondeu que era o tamanho. Rute disse “*então vamos separar*”. Assim, começaram a organizar os jogos de varetas, colocando cada vareta em seu lugar. (5^a sessão)

É preciso separar e expulsar aquilo que ameaça. Um conflito que se refere à posição ocupada por Rute ao acolher Amanda, vai evidenciando-se e o afastamento afetivo desse vínculo começa a fazer sentido. Rute coloca-se em uma posição que se faz insuportável, em sua missão “salvadora e sacrificial” de resgatar um histórico familiar, acolhendo quem para ela é a depositária daquilo que rejeita em sua família e nela mesma.

Nessa perspectiva, aproximar-se de Amanda significa, para Rute, entrar em contato com a vergonha, com a ameaça, com o que desorganiza. Não é sem motivo que a desorganização e a confusão são percebidas no processo desde o início, nas trocas de horário, nas falas de Rute, nas relações estabelecidas institucionalmente.

Um padrão de funcionamento psíquico com características esquizoparanóides se evidencia no caso. Britton (1994) discorre sobre famílias que se organizam e funcionam

predominantemente nesta posição. Uma das características dessas famílias é a eleição de um “bode expiatório” no qual são projetadas e depositadas todas as dificuldades da família. Não há um reconhecimento do que faz padecer. Antes, tais aspectos são rejeitados e expulsos como forma de negação.

Outra característica é a persecutoriedade sentida por estas famílias, fazendo com que um lugar como a clínica, onde os problemas e as dificuldades são enfocados, torne-se extremamente ameaçador. Isto pode ser percebido nas recusas de Rute frente ao contato terapêutico. Importante destacar que Rute não consegue se colocar como sujeito em atendimento clínico. Antes, posiciona-se em um lugar ao mesmo tempo defensivo e acusador, esquivando-se de sua entrada no processo.

As sessões com Rute continuam e, com elas, uma insistência de que Amanda deveria ficar com Eunice, sua mãe. O projeto de pesquisa tem sua aprovação no Comitê de Ética e inicio uma etapa importante da proposta de estudo: a pesquisa junto aos processos de destituição do poder familiar.

4.5 A pesquisa documental

Início a pesquisa documental junto ao processo de destituição de Amanda, carregando a mesma afetação e as mesmas inquietações suscitadas durante o processo terapêutico. Em meio à imensidão de estudos psicossociais, relatórios, depoimentos e decisões judiciais, encontro uma família. Cada personagem me ajuda a pensar sua história, sua tragédia e sua relação com o judiciário.

O caso da família teve entrada no Conselho Tutelar em 2004, quando Amanda tinha apenas 1 ano de idade, com denúncia de negligência por parte da mãe e alcoolismo por parte do pai: “*Segundo denunciante, a genitora não cuida bem de seus filhos, não faz comida e não*

dá banho. As crianças já foram vistas colocando fezes de cachorro na boca. A casa tem mau cheiro. Seu marido é um alcoólatra e não liga com a atual situação de negligência materna” (Relatório Conselho Tutelar – 12/08/2011).

Em maio de 2010, houve reentrada da família no Conselho Tutelar e agora com denúncia de abuso sexual por parte do pai contra Amanda. O Conselho Tutelar foi acionado pelo Hospital de Clínicas da UFU. A criança fez a denúncia dizendo que “*o pai teria colocado o pênis em sua boca e eliminado uma substância de gosto ruim, até que vomitou*”. O relatório diz que durante abordagem feita pelos profissionais do hospital, ficou clara a negligência e descaso da mãe com a filha, dizendo “*apesar de tudo o pai não realizou a penetração*” (Relatório Conselho Tutelar – 12/08/2011).

Em agosto de 2011, o Conselho Tutelar foi acionado desta vez pela Escola Municipal na qual Amanda estudava e novamente com a denúncia de abuso sexual praticado pelo pai contra a criança. Os genitores foram conduzidos à Delegacia e as crianças encaminhadas a uma instituição de acolhimento.

Conforme já mencionado, um dos tios maternos de Amanda (Nilson) e sua esposa Ilza solicitam a guarda das crianças, permanecendo com eles por apenas 3 meses. Após esse período, Amanda e Wellington são novamente abrigados. Wellington foge para a casa da avó materna e Amanda permanece acolhida durante 2 anos, até a data em que Rute obtém sua guarda.

Nesse percurso, uma frase emerge do processo e me desloca enquanto pesquisadora: “*Eu não consegui amar Amanda*”. Esta frase é de Ilza, a esposa de Nilson e tia de Amanda. Depois de 1 mês e meio de convivência com Amanda e Wellington, Ilza procura o Conselho Tutelar alegando dificuldades na educação das crianças e diz: “*principalmente de Amanda (...) ela é muito mentirosa e grudenta*”. (Relatório Conselho Tutelar – 30/01/12).

Acrescentou sentir menos dificuldade em educar Wellington, porque “*ele fala a verdade*”. Acha que “*nem ele está acreditando*” que sua irmã foi abusada, porque “*quando ouve alguma notícia na televisão sobre abuso de crianças, ele tenta mudar de canal, mas Amanda o impede*” (Relatório Conselho Tutelar – 30/01/12).

Ilza relata que “*o convívio está conturbado e alega que Amanda está com a sexualidade aflorada, expondo prática sexual com bonecas, não tem limites, não respeita regras e está com comportamento dissimulado. (...) A guardiã teme que ela simule algo contra seu marido (...).*” (Relatório Conselho Tutelar – 30/01/12).

Queixa-se também de que não recebeu ajuda da família, principalmente do avô materno de Amanda (Nivaldo) que se comprometeu a ajudar o casal com as crianças. Ela disse de sua indignação ao ver os pais de Amanda “*na rua passeando*” enquanto ela “*tem que cuidar dos filhos deles*” (Relatório Conselho Tutelar – 30/01/2012)

Após 3 meses da obtenção da guarda, Ilza comparece ao Fórum acompanhada de Amanda e Wellington, “*afirmando que, em consenso, ela e o esposo decidiram pela entrega dos sobrinhos, (...) para que fossem tomadas as providências cabíveis, evitando assim consequências maléficas para todos.*” (Relatório Equipe Técnica do Fórum – 29/02/12).

Evidenciando uma incoerência e um equívoco na busca por alguém que quisesse a guarda de Amanda nessa família, após um ano de acolhimento institucional, há um novo contato do judiciário com os tios da menina (os mesmos que a haviam entregado), a fim de avaliar sua disposição em ficar com a sobrinha. O Wellington já havia sido acolhido na casa da avó materna, mas Amanda permanecia “sem lugar”.

O relatório da segunda tentativa do judiciário junto aos tios, diz que Nilza reafirmou seu desconforto em relação ao convívio com Amanda, verbalizando não ter interesse em obter a guarda da criança. Ela relatou que, quando Amanda esteve em sua companhia, chegou a

sentir “*antipatia*” pela criança, caracterizando-a como “*mentirosa e grudenta*”. Repetiu que não consegue amar a criança (Estudo Psicossocial Equipe Fórum – 26/03/13).

Depois da entrega dos sobrinhos, “*Nilson (o tio) não manteve mais contato com Amanda, nem realizou visitas à instituição*”. O relatório diz ainda que o tio “*não realizou questionamentos*” sobre o estado da criança na atualidade. (Estudo Psicossocial Equipe Fórum – 26/03/13).

Alguns conteúdos importantes começaram a se mostrar no processo. A frase “*Eu não consegui amar Amanda*” me convocava a olhar para a família, para sua organização psíquica e para o lugar de Amanda nessa família. O fato de Amanda ser designada como “*mentirosa e grudenta*”, a “*antipatia*” sentida por Ilza em relação à sobrinha e a clara divisão estabelecida pela família entre Amanda e Wellington, contavam de uma estrutura e de uma dinâmica familiar que se utilizava dos mecanismos de cisão e de afastamento como formas de defesa, sendo aspectos já delineados desde os atendimentos com Rute.

Na continuidade da pesquisa, deparo-me com Vera, a avó materna de Amanda. Após o primeiro acolhimento institucional de Amanda e Wellington, Vera também solicita a guarda dos netos, mas em estudo psicossocial realizado pela equipe do Fórum, Vera “*menciona que somente manifestou tal interesse pelo impeto da situação, mas refez seu discurso anterior e admitiu não ter condições de se responsabilizar pelas crianças, por morar em casa pequena, na zona rural, com dificuldade de acesso a escolas e tratamentos diversos para as crianças.*” (Estudo Psicossocial Equipe Técnica Fórum – 09/11/11).

Na ocasião, Nilson (tio de Amanda e filho de Vera), que também estava presente, confirmou que Vera “*não tem condições de se responsabilizar pelos netos, acrescentando (...) o fato de Vera ter abandonado e negligenciado os próprios filhos na sua juventude, temendo que poderia repetir suas atitudes também com os netos*” (Estudo Psicossocial Equipe Técnica Fórum – 09/11/11).

Em Relatório Psicossocial do CREAS, Vera relatou sobre as dificuldades para criar os filhos e disse que, quando Eunice (a mãe de Amanda) tinha 11 anos de idade, resolveu deixar os filhos com o genitor para viver conjugalmente com Valmir. Vera afirmou, na ocasião, ter um relacionamento bem distante com os filhos (Relatório Psicossocial CREAS – 30/10/2013).

A equipe técnica do Fórum emitiu um relatório, no qual consta que Vera vê a neta como “*uma criança com comportamentos inadequados, os quais a impedem de estar com sua guarda.*” (Parecer Social Equipe Fórum – 17/05/13). Vera diz não se sentir em condições de assumir a guarda de Amanda, justificando que a neta é “*problemática, furtiva, é teimosa, levada e inventa histórias*”. (Relatório Assistente Social Fórum – 05/06/13).

O relatório da instituição de acolhimento diz que “*Vera não acredita em Amanda, acha que é mentirosa, diz que ela mente muito, exagera em fantasias e possui uma imaginação criativa, o que dificulta afirmar se o que diz de uma forma geral é mesmo verdade ou não.*” (Relatório Instituição de Acolhimento – 13/11/13).

Novamente Amanda é colocada no lugar da “mentirosa”, aquela que carrega todos os problemas da família. E a postura de afastamento em relação à menina se evidencia agora, por parte de sua avó, assim como em Ilza e em Rute.

A instituição de acolhimento informa que Vera “*esteve na porta da escola (de Amanda) e prometeu à criança que iria buscá-la e ter sua guarda. No entanto, atualmente, em visitas domiciliares, a avó afirma que não mais irá requerer a guarda da neta e isto lhe tem causado sofrimento.*” (Comunicado Emitido pela Instituição de Acolhimento – 22/04/13).

A equipe técnica do Fórum, em um de seus pareceres sobre Vera e Wellington (irmão de Amanda), afirma que “*tais familiares dão indícios de rejeição à Amanda*”. Em conversa com assistente social, Wellington disse não estar sentindo falta da irmã e não deseja que Amanda vá residir juntamente com os avós. Argumentou que “*ela é terrível, teimosa e já passou tanta raiva*” na sua avó que “*ela precisou ir para o Centro de Saúde*”. Quando

questionado sobre referir-se a ela como “*terrível*”, disse que é o que “*todos falam*”.

(Relatório Assistente Social Fórum – 17/05/13)

Em seu parecer, a assistente social diz que Wellington, parecendo “*influenciado pelos adultos, de certa forma, culpabiliza Amanda por estar abrigada e, sentindo-se bem assistido, satisfeito e adaptado sob a guarda dos avós maternos, parece temer que a irmã ameace sua atual estabilidade, não querendo convivência com a mesma.*” (Parecer Social 17-05-2013)

Os recortes do processo mencionados acima, contam-nos de algumas dificuldades de Vera no que concerne ao desempenho de uma função materna e de sua parentalidade. O abandono e a negligência já aparecem nessa família em gerações anteriores à de Amanda, passa por Eunice e seus irmãos, atravessando, novamente, outra geração: Amanda e Wellington.

Sobre a constituição parental, Stern (1997) enfatiza que as identificações feitas na infância influenciam e determinam a forma como cada um poderá exercer sua parentalidade. Para Zornig (2010), o processo de filiação se inicia antes do nascimento do bebê, a partir da transmissão consciente e inconsciente da história infantil dos pais, de seus conflitos inconscientes, da relação com seus próprios pais, que colorem sua própria representação sobre a parentalidade.

Kancyper (1999) destaca esse aspecto dizendo que existe uma ordem simbólica, ordem lógica que precede o nascimento cronológico. Esta ordem é o lugar que ocupa o filho na fantasmática individual em cada um dos progenitores e no casal. É lugar que está determinado em relação com o sistema narcisista da mãe e do pai, que se constituirá em uma representação: “será o representante narcisista primário do desejo inconsciente da mãe e do desejo inconsciente do pai, e assim se manterá a homeostase narcisista da situação familiar” (p. 85).

Os vínculos entre pais e filhos são influenciados pela história infantil de cada um dos pais e pelo modelo de relação amorosa que eles internalizaram. Assim sendo, a parentalidade é fortemente marcada pelas fantasias e fantasmas parentais, podendo ser exercida de forma criativa ou sintomática, com a função de transmitir a história e os conteúdos intergeracionais às gerações futuras ou de repetir, sintomaticamente, os segredos e conflitos passados (Zornig, 2009).

Esses aspectos podem ser observados na história de Amanda e em sua história geracional. Há uma repetição de abandono e negligência que aparece não somente nos vínculos intergeracionais de Vera e Eunice, mas também desta com Amanda e Wellington. O abandono e a violência se repetem também quando a avó não pode acolher Amanda ou quando diz que irá acolhê-la, criando uma expectativa na criança e logo depois volta atrás em sua decisão.

Além do abandono, característico da organização parental dessa família, há uma rejeição que designa a Amanda seu lugar nesse grupo. Lugar que é o da negação, “a mentirosa”, a negação da vergonha. Além de “*inventar histórias*”, Amanda é também a “*terrível*”, a “*problemática*”, a depositária de toda a culpa familiar. E para não fugir da forma como essa família funciona e se organiza, a distinção entre ela e o irmão - o “*menino bom, obediente e estudioso*” aparece novamente (Relatório Assistente Social Fórum – 17/05/2013).

Durante o período de acolhimento institucional de Amanda, o Judiciário realizou outras tentativas de reintegrar a criança à dita *família extensa*. Hélida, uma das tias paternas de Amanda, ao ser consultada sobre a possibilidade de assumir a guarda da sobrinha, afirmou:

não ter condições (...) porque trabalha. Acrescentou não acreditar na sobrinha, comentando que seu irmão ‘pode ser estúpido, bebe, agride, mas não é estuprador’. Mediante tal entendimento, tem medo de ficar com Amanda em sua casa e ela comprometer seu esposo, filhos e não quer que essa situação ‘se vire contra eles’. (...)

não tem segurança de deixá-la, por nenhum momento, sozinha com seus filhos e esposo, temendo pelo que Amanda possa inventar. Sugeriu que sua irmã Elvira assuma a guarda da sobrinha, pois sente pena dela ficar no abrigo. Entretanto, disse que Elvira também não acredita na criança (Síntese Entrevista Social Realizada com Hélida – 17/05/2013).

Elvira também foi procurada, mas durante o contato defendeu o irmão abusador, reafirmando não acreditar em Amanda. O parecer social diz que:

Os familiares paternos entrevistados e contatados não acreditam no abuso e colocam Amanda como uma criança ‘problemática’ e ‘mentirosa’. Mesmo entendendo a negligência dos genitores, defendem, com veemência, o genitor quanto ao abuso, delegando à criança toda a responsabilidade de apresentar um comportamento sexualizado (Parecer Social – 17/05/2013).

A assistente social diz que, no decorrer do estudo, verificou-se que Amanda, ao denunciar o abuso, passou a ser **culpabilizada** e a maioria dos familiares se sente, de certa forma, **ameaçados** com sua presença. Acusam que a criança “*sempre apresentou um comportamento sexualizado*”, mas não percebem que tal comportamento possa ser em decorrência do abuso. Amanda que “*deveria ser protegida pelos adultos, passou a representar para eles, uma ameaça.*” (Relatório Assistente Social Fórum – 05/06/2013).

É possível perceber um movimento de encobrimento que coloca Amanda como “mentirosa”, como quem “inventa histórias”. Há um não dito familiar que se escancara quando o abuso é denunciado. Amanda rompe o silêncio característico das situações de violência sexual. Com isso, expõe aquilo que essa família procura encobrir e que não se restringe ao abuso sexual, mas fala de uma organização familiar de violência e abandono.

Dizer que Amanda é “mentirosa” significa manter o pacto de encobrimento, utilizando-se para isso dos mecanismos de negação e afastamento característicos dessa

família. Esse tipo de pacto é descrito por Kaës (2011) como “pacto denegativo” (p. 204), no qual há um acordo inconsciente baseado em diversas operações defensivas, como recalque, denegação, desautorização, rejeição e enquistamento.

O rompimento desse pacto familiar de silêncio e encobrimento acarreta à Amanda um alto preço a ser pago: ela é identificada como uma ameaça que precisa ser mantida à distância, sendo também aquela que deverá carregar toda a culpa familiar sobre ela depositada.

CAPÍTULO V – DISCUSSÃO

5.1 A organização familiar: dinâmica e funcionamento psíquico

A pesquisa realizada permite tecer algumas considerações a respeito de como essa família se organiza em sua dinâmica de funcionamento psíquico. Os atendimentos e a pesquisa documental evidenciaram Amanda como a depositária da ameaça e da culpa familiar, sendo, portanto, colocada em um lugar de afastamento. A negação, a clivagem e a fragmentação dos objetos evidenciam o padrão de funcionamento psíquico da família. Esses aspectos puderam ser apreendidos a partir das sessões realizadas e na leitura-escuta do processo de destituição.

A confusão que se instala desde o início do acompanhamento ao caso começa a fazer sentido. Amanda sendo colocada nesse lugar de afastamento e sendo depositária da ameaça, traz para Rute uma desorganização interna que transborda para o corpo, para suas relações com o marido, filhos, trabalho e com as instituições responsáveis pelo cuidado do caso.

Um dos aspectos que mais me afetavam durante o andamento da pesquisa, era a ausência de lugar para Amanda que, apesar de estar sob a guarda de Rute, permanecia “sem lugar”. Em todas as tentativas de reintegração de Amanda na família extensa, o que se evidenciava era um movimento de expulsão, de afastamento e de rejeição. Deparar com isso no processo foi um dos momentos mais difíceis e desorganizadores como pesquisadora.

Inicialmente, apesar de sentir-me afetada e de saber que estes eram conteúdos transferenciais importantes, não conseguia ainda apreender a dimensão do que eles me diziam. Aos poucos pude perceber que esse “não lugar” de Amanda falava de como essa família se organizava em seu funcionamento psíquico.

Os aspectos da negligência e da violência, que não se restringem aos pais de Amanda, mas concernem a uma família, atravessando gerações, são constantemente rejeitados e negados pela família. Amanda, identificada como a depositária desses conteúdos hostis, aquela que carrega toda a culpa familiar, precisa ser mantida à distância.

Mas, concomitantemente a esse movimento de afastamento, era possível perceber outro movimento que fazia Amanda permanecer. Esse movimento era visto no fato de que esta família “expulsava” Amanda, mas também não a deixava ir e ela permanecia. A cada momento em que a destituição se tornava iminente e a possibilidade de que Amanda ficasse disponível para uma adoção, surgia a indicação de alguém na família extensa para assumir sua guarda, a exemplo de Rute.

Esses movimentos de afastamento, mas ao mesmo tempo, de permanência de Amanda nesta família, intrigavam-me. Até que entendi, e isso também não foi muito fácil, que Amanda, sendo a depositária da culpa familiar, precisava também permanecer, mas não para ser acolhida e permitir consertar a régua quebrada. Talvez, para Rute imaginariamente, o que ela estava fazendo era isto: consertando uma “*régua quebrada*”. Mas, sua missão e seu pacto era outro, que representava o pacto inconsciente de toda a família: destruir aquela que carrega a culpa e a vergonha familiar.

É isso que acontece com Amanda quando permanece nessa família, seja quando é acolhida e depois devolvida pelos tios, seja quando a avó lhe promete levar para casa e depois volta atrás, seja quando encontra alguém que finalmente ficará com ela, mas cujo contato é negado e cuja violência se repete permanecendo em um lugar com “cara de acolhimento”, mas com uma realidade que ela bem conhece: a negligência, o abandono e a violência.

Kaës (2011), falando sobre as alianças inconscientes, diz que elas produzem seus efeitos para além dos sujeitos, das circunstâncias e do momento que as tornaram necessárias e as moldaram: elas constituem o agente e a matéria de transmissão da vida psíquica entre

gerações e entre contemporâneos, participando nos processos de formação do inconsciente e da subjetividade dos sujeitos.

Dentro do contexto dessas alianças, o autor formulou o conceito de *pacto denegativo*. É um acordo inconsciente, imposto ou concluído mutuamente para que o vínculo se organize e se mantenha na complementariedade dos interesses de cada sujeito e de seu vínculo. O preço do vínculo é precisamente algo que seja inconcebível àqueles que ele liga, devido à dupla economia cruzada que rege as relações entre os sujeitos singulares e a cadeia da qual são membros (Kaës, 1989 citado por Kaës, 2011).

Nesse sentido, o autor postula o pacto denegativo como uma metadefesa baseada em diversas operações defensivas: de recalque e denegação, mas também de negação, de desautorização, de rejeição ou enquistamento. Ao mesmo tempo em que é necessário à formação do vínculo, ele cria neste o não significável, o não transformável, zonas de silêncio, bolsas de intoxicação que mantêm os sujeitos de um vínculo estranhos à sua própria história e à história dos outros (Kaës, 2011).

Garcia e Penna (2010) destacam que o conceito de *pacto denegativo* é a expressão do negativo no âmbito da intersubjetividade e se caracteriza por oferecer a cada um dos membros envolvidos aquilo que no psiquismo tem como destino o recalque, a denegação, a recusa e a rejeição.

Dessa forma, Amanda permanece... permanece sendo abandonada, permanece “sem lugar”, permanece para ser violentada e destruída. Isso fala de um acolhimento perverso, uma permanência perversa. Identificada como depositária da tragédia familiar, ela paga o preço como bode expiatório⁵, aquele que leva e expia a culpa de muitos e, por isso, deve ser sacrificado.

⁵ A expressão *bode expiatório* é uma referência a um tipo de cerimônia judaica na qual um animal era apartado do rebanho e deixado ao relento no deserto, levando consigo os pecados do povo, sendo também denominado *bode emissário*. (Levítico 16: 8-10 – Bíblia Sagrada Revista e Atualizada)

O panorama da dinâmica e repetição familiar se evidenciava e, em meio à repetição e à designação de lugares, uma pergunta se fazia necessária: E Amanda? Amanda assume esse lugar designado a ela: o lugar da expulsão, da rejeição, do abandono. Ela se faz rejeitar, fazendo-se insuportável, repete o mesmo padrão de funcionamento familiar. E poderia ser diferente? Pergunta difícil e intrigante.

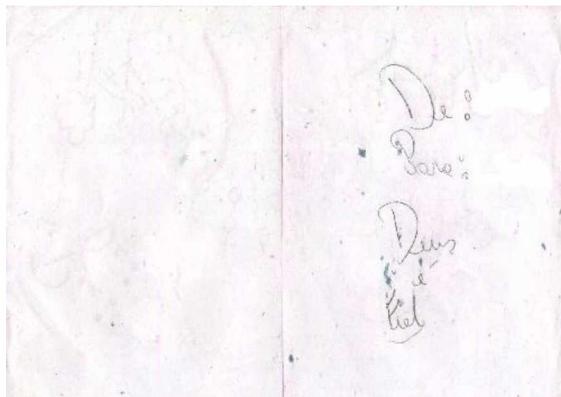
Sobre isso, Kaës (2011) destaca que “cada um de nós vem ao mundo da vida psíquica na trama das alianças que foram estabelecidas antes de nós e na qual nosso lugar está marcado de antemão” (p. 226). Esse lugar que nos constitui em nossa subjetividade só poderá ser mantido na medida em que subscrevermos os termos da aliança prescrita para nós, mas também para o conjunto.

Nesse sentido, a história de cada um em sua formação como Eu é ao mesmo tempo a de sua sujeição a esse lugar e a das distâncias que o sujeito terá de experimentar e sustentar em relação a esse lugar prescrito (Kaës, 2011). De acordo com Correa (2003): “A criança, desde sua vinda ao mundo, é requerida a compartilhar os enunciados dos ancestrais, assegurando a continuidade geracional e a identidade familiar, às vezes, ao custo de sua integridade psíquica e até mesmo somática” (p.41).

Estando no lugar de afastamento e destruição, de que meios Amanda se utiliza como forma de sobrevivência psíquica? Também os mesmos de sua história geracional: a negação, a clivagem, a expulsão, o afastamento da dor. Em suas produções, durante as sessões, há um excesso de corações, flores e declarações de amor, tudo é muito *colorido e bonito*.

Na sessão em que Rute comunica sua decisão de entregar Amanda, ela faz uma dobra na folha, mas a marca dessa dobra, separando os dois lados não é suficiente, faz um reforço com o lápis e enche uma das partes da folha com uma frase escrita em letras garrafais: “*Deus é fiel*”, repetindo várias vezes essa frase no desenho (Figura 1). É preciso dividir e encher o desenho de “conteúdos bons” enquanto a dor e a ameaça devem ser negadas e afastadas.

Figura 1: Produções de Amanda na 14^a sessão – 24/10/14



Capa da 1^a carta para Lesley (sua prima)



Interior da 1^a carta



Capa da 2^a carta para Lesley (sua prima)



Interior da 2^a carta

A clivagem realizada para afastar os conteúdos geradores de angústia está estabelecida. Isso fala de uma estrutura psíquica que faz repetir o mesmo padrão de funcionamento familiar. Ao dividir a folha, Amanda diz dela mesma, mas também e, fundamentalmente, de um grupo: a família. O excesso de “nãos” nas cartas que escreve não denuncia somente sua condição de *não lugar*, mas a necessidade estrutural de negar essa condição.

Em meio a essa organização familiar, é possível perceber em Amanda um movimento de subjetivação que faz deflagrar a tragédia e que se opõe à violência a ela imputada. Através

de sua denúncia, ela rompe o pacto inconsciente e familiar de ocultamento e negação que faz repetir geracionalmente a violência, o abandono e as mobilizações derivadas das tragédias familiares.

Kaës (2011) aponta que o grupo primário é o espaço e o processo em que o Eu pode advir, em um processo de subjetivação, sob a condição de que, tendo efetuado e contratado nesse grupo as alianças estruturantes necessárias à formação de sua vida psíquica, o sujeito deixe esse grupo e, em um movimento de diferenciação, coloque em jogo os conteúdos de sua própria filiação apropriando-se dos mesmos e atribuindo sentido à sua história.

O autor enfatiza que, de certa maneira, não há a escolha de subtrair-se às exigências que são colocadas para o sujeito nesse conjunto intersubjetivo. Ele deverá submeter-se a elas para estabelecer um vínculo e para existir como sujeito. Mas também terá que se desligar cada vez dessas exigências, das alianças que elas selam e que servem à sua alienação e à alienação que impõe aos outros, geralmente sem que o saiba (Kaës, 2011).

A ideia proposta é que o Eu – termo do processo de subjetivação – só pode advir em sua organização reflexiva e na apropriação de sua própria subjetividade num conjunto intersubjetivo do qual ele é, inicialmente, tributário e do qual terá de se soltar, sem, todavia, libertar-se radicalmente. A subjetivação é então entendida não somente como o processo de formação do sujeito, mas refere-se à sua transformação em um Eu capaz de pensar seu lugar e sua condição de sujeito do inconsciente (Kaës, 2011).

Tal entendimento permite pensar a denúncia de Amanda como esse movimento de desligamento em relação às alianças intersubjetivas de silêncio e repetição. Apesar de manifestar as mesmas defesas e o mesmo padrão de funcionamento psíquico da família, a oposição de Amanda em sua denúncia, conta de uma recusa a permanecer no lugar a ela designado pelo grupo.

Tendo ressaltado aspectos da dinâmica de funcionamento psíquico da família, faz-se ainda necessário discutir questões relativas à relação família-judiciário, analisando os impasses dessa relação e problematizando as formas de intervenção jurídicas sobre a família.

5.2 A família, o judiciário e os impasses dessa relação

O primeiro contato estabelecido por mim, como pesquisadora junto ao Judiciário, foi através de uma conversa com uma das psicólogas que compõem a equipe técnica. Nesse contato, já deparo com alguns conteúdos importantes como o excesso de casos e a sensação de impotência diante dos relatos realizados rapidamente pela psicóloga naquele momento.

Durante nossa conversa ela diz: *“Isso aqui é um cemitério de famílias... os casos chegam até aqui e, depois de sentenciados, são arquivados, ninguém mais lembra que essas famílias existem. Ficam esquecidas embaixo dessa poeira.”* (Entrevista Psicóloga Fórum – 21/05/2014). Ela referia-se aos arquivos empoeirados do Fórum que representam o apagamento do sujeito em meio aos processos.

Após aprovação do projeto junto ao Comitê de Ética, entrei em contato com a Secretaria da Vara da Infância e Juventude para iniciar a consulta aos processos, tendo já em mãos a autorização do juiz para a realização da pesquisa.

Desde que assumi o caso, eu me questionava quanto ao afastamento total de Amanda em relação à sua mãe, estabelecido pela “justiça”. Havia um histórico de negligência e o fato de Eunice, ao tomar conhecimento dos abusos, não se posicionar de imediato a favor da filha. Isso parecia bastante complexo visto que, em alguns momentos no processo, Eunice aparecia como quem também não acredita na filha e em outras, ela surge declarando acreditar em Amanda: *“(...) afirmou acreditar na filha, porque ela ficava sozinha com o pai, enquanto estava trabalhando”* (Estudo Social Realizado com Eunice – 17/05/13).

Inclusive, um dos documentos do processo menciona que, quando Amanda contou para a mãe o que ocorria, Eunice não foi ao trabalho para levar a filha ao médico, que avaliou clinicamente a menina e realizou a denúncia junto ao Conselho Tutelar. Outro aspecto é que Amanda sempre dava indícios tanto nos atendimentos, quanto no processo, de que gostaria de morar com a mãe.

O que me inquietava era o que poderia ser feito por esse vínculo e por essa família, mais especificamente, por essa mãe, que apesar de querer permanecer com os filhos, não conseguia *ser mãe* – nos aspectos de cuidado e proteção.

O processo indicava incoerências quanto a esse afastamento. Eunice não poderia manter nenhuma forma de contato com Amanda, mas visitava Wellington na casa de Vera, sua mãe, que possuía a guarda do menino, sob o consentimento da “justiça”. O que determinava que Eunice poderia visitar Wellington, mas não Amanda?

Em vários momentos do processo, Eunice aparece demonstrando seu desejo de permanecer com a filha, dizendo que iria se separar de Éder para poder obter novamente sua guarda. Mas o que prevalece nos documentos e relatórios do processo, tanto por parte do CREAS, quanto da instituição de acolhimento e da equipe técnica do fórum é o fato de que Eunice ainda permanecia junto ao abusador, o que a impossibilitava de conseguir a guarda da filha.

Em alguns momentos, Eunice demonstra sua dificuldade de romper com Éder, dificuldades tanto financeiras, quanto emocionais que a faziam permanecer nesse vínculo. A equipe psicossocial do CREAS, considerando a possibilidade de restabelecimento do vínculo entre Amanda e Eunice diz o seguinte, em relatório: “*Ponderamos ainda que é pertinente incluir a genitora, Sra. Eunice, em acompanhamento psicoterapêutico com vistas a promover suas potencialidades para restabelecer vínculos de cuidado e proteção para com a filha, se isto for indicado pelas equipes técnicas*” (Relatório Psicossocial CREAS – 30/10/2013)

Mas o fato é que o processo de destituição continuava correndo e nada era feito por Eunice no sentido de auxiliá-la no rompimento de seu vínculo com o abusador e na reaproximação e cuidado para com os filhos.

Em todo o processo, Eunice foi a única a descrever Amanda como “*carinhosa e brincalhona*”. (Síntese do Estudo Social Realizado com Eunice – 17/05/2013). Sua identificação com a filha era evidente. Outras partes do processo e dos atendimentos demonstravam isso claramente. Ela, assim como Amanda, foi descrita por Vera sua mãe como “*mentirosa*” (Relatório Assistente Social Fórum – 17/05/2013).

A patologização, tanto de Eunice quanto de Amanda, impregnava o processo. Os relatórios indicavam dificuldades cognitivas e problemas mentais e psiquiátricos tanto em Eunice quanto em Amanda. Com relação à Amanda, os atendimentos deixavam evidente a improcedência dessas suspeitas. Sobre Eunice, em consulta psiquiátrica, ela se queixa de que “*as pessoas acreditam que ela tenha algum problema psiquiátrico devido às suas dificuldades na fala*”. (Relatório Psiquiátrico – 10/04/14).

Sua dificuldade na fala já havia sido mencionada em um dos relatórios do CREAS. Em audiência, Éder afirma que “*a esposa não tem problema mental, tem problema apenas de fala*”. E uma amiga da família e babá das crianças, diz que Eunice “*não tem problema mental, mas quando fica nervosa trava a língua*” (Termo de Audiência – 23/08/12).

Quanto à “dificuldade de fala” apresentada por Eunice: O que é difícil ser falado? O que faz com que Eunice não possa falar? Ao apresentar essa dificuldade, Eunice também subscreve o lugar de quem não fala, de quem se cala e se omite, não apenas em relação à história de sua filha, mas em relação à sua própria história. E assim, permanece sendo “falada” por outros. Que formas de auxílio a essa mãe, mas essencialmente a essa mulher, poderiam ser efetivamente pensadas para além das formas de avaliação e patologização presentes nessa história e nesse caso?

Acompanhar o processo de destituição do poder familiar, podendo efetivamente entrar em contato com o processo no Fórum, constituiu um momento de muita apreensão e angústia. As indicações da possibilidade de retorno de Amanda para o convívio com a mãe e a posterior decisão pela destituição geraram, em mim, uma sensação de fracasso. Depois, entendi que tais afetações referiam-se ainda ao fracasso de todo um sistema, cujos dispositivos e estratégias têm falhado no cuidado da família e da infância.

A primeira proposição de suspensão do poder familiar pelo Ministério Público foi realizada em março de 2012, após a devolução de Amanda pelos tios. O processo continuou correndo e as tentativas de reintegração à família também, mas nada era feito, efetivamente, pela família. Em setembro de 2014, após solicitar e avaliar todo o processo criminal contra Éder e Eunice, a promotoria propõe novamente a destituição do poder familiar de ambos. Em resposta, a defesa comunica que Eunice se separou de Éder e está residindo com o pai, Nivaldo, o que também é confirmado durante atendimento com Rute antes da pesquisa documental. Essa atitude de Eunice aumentaria teoricamente as chances de que ela, juntamente com o avô de Amanda, obtivesse novamente a guarda da filha. Mas não foi o que ocorreu. Em outubro de 2014, o juiz decreta a destituição do poder familiar de Éder e Eunice, significando, juridicamente, que não caberia mais recursos e o processo seria arquivado, ou seja, “esquecido”.

Ao me deparar com a sentença de destituição, fiquei atordoada, principalmente por saber, através dos atendimentos, que Rute já havia se decidido pela entrega de Amanda. Essa informação, o juiz ainda não sabia. No momento da sentença, o que ele sabia era que Amanda estava sob a guarda de sua tia-avó.

Com quem ficaria Amanda? Essa era a pergunta que me angustiava. Ela estava destituída de seus pais e Rute decidida a devolvê-la. Amanda – com dois anos de acolhimento institucional, várias tentativas frustradas de reintegração na família extensa, um ano sob a

guarda de Rute, na iminência de ser novamente devolvida, agora com 11 anos de idade e pouquíssimas chances de adoção – permanece “sem lugar”.

As sessões com Rute continuavam e, com elas, a insistência de que Amanda deveria permanecer com a mãe e de que quem deveria estar ali sendo atendida era a mãe de Amanda e não ela (Rute). Em uma das sessões, Rute comenta algo que vem desmontar qualquer tipo de tentativa de controle de um destino familiar: “*A mãe de Amanda está grávida novamente*”.

Rute diz também que Eunice separou-se do pai de Amanda, está agora morando com seu pai Nivaldo e que o filho que está esperando não é de Éder. Rute diz que vai aguardar o final do ano e entregar Amanda ou para a mãe ou para o avô. Diz também que, no aniversário de Amanda, quando fez 11 anos, Eunice ligou para filha e que ela (Amanda) ficou “*radiante*” (18^a sessão).

Na 21^a sessão, Rute chega dizendo que Amanda quer morar com a mãe. Contou que Amanda encontrou-se com a mãe durante uma festa de final de ano e que Éder realizou uma ligação telefônica para Eunice enquanto estavam na festa insistindo para falar com Amanda. Nesse momento, Eunice passa o telefone para a filha, denunciando mais uma vez sua dificuldade de proteção em relação à filha.

Falo com Rute sobre a gravidade desse fato: Éder ter falado com Amanda ao telefone. Rute fica o tempo todo dizendo que Amanda deveria ficar com a mãe. Então tento problematizar a situação para Rute e digo: “*Se Amanda ficar com a mãe, quem garante que ela não irá permitir a aproximação desse pai com Amanda?*” (21^a sessão).

Os fatos relatados por Rute sobre a aproximação de Amanda em relação aos pais colocam-me em um lugar de extrema complexidade ética frente ao meu posicionamento enquanto responsável pelos atendimentos com Rute e aos determinantes judiciais decorrentes dessa posição.

Era preciso comunicar ao juiz a ocorrência desses fatos, uma vez que uma criança vítima de violência sexual por parte do pai estava sendo exposta a uma aproximação com o abusador. Por outro lado, havia um movimento transferencial de Rute que me colocava no lugar de vigilância e punição. Comunicar ao juiz os fatos ocorridos poderia reforçar as defesas de Rute em relação aos atendimentos, uma vez que seria responsabilizada perante a justiça pelo contato de Amanda com os pais.

Depois, entendi que Rute ao me contar os fatos ocorridos, já sabia que o juiz seria comunicado e era justamente isso que ela pretendia. Com isto ela estava dizendo que a família seguia seu caminho, independentemente das decisões judiciais. Decidimos, em supervisão, que o relatório seria lido por Rute antes de ser entregue ao juiz. Além disso, comunicaríamos pessoalmente para os promotores responsáveis pelo caso, os desdobramentos do mesmo, procurando um diálogo sobre os impasses do cuidado da infância e da família, buscando promover rupturas, dialogar sobre o caso e não apenas denunciar ou testemunhar sobre ele.

O evento ocorrido na festa de família (um mês depois de sentenciada a destituição) e as insistências de Rute quanto à permanência de Amanda junto à mãe, ajudavam a pensar algo da relação família-judiciário. Constatei que a família não referendava as decisões judiciais. Eles “pareciam” não ter conhecimento da ocorrência da destituição, ou se tinham, não sabiam exatamente o que isso significava. A família continuava sua trajetória.

Estaria a família operando por meio dos mesmos mecanismos de negação a fim de seguir cumprindo sua missão e seu destino? Os dispositivos utilizados, não somente pelo judiciário, mas por todo o sistema de proteção à infância e à família, estariam sendo suficientes para dar conta de algo que ultrapassa toda e qualquer forma de contenção a uma história de violência e abandono?

Percebia um impasse na ordenação esquizoide que ora se dispunha entre família e judiciário. Pareciam realidades e linguagens alheias uma a outra: a do judiciário com seus

infinitos estudos, abordagens, relatórios, decisões e a da família em sua insistência, em sua tragédia. O fato de os pais de Amanda estarem destituídos do poder familiar parecia (in)significante para a família e eles continuavam seu destino.

Apesar das decisões e intervenções do judiciário sobre a família, parecia haver algo que corria paralelo e que não se fazia calar ou interromper. A família continuava percorrendo seu caminho, seu trajeto já traçado de antemão, mas pelo qual ela devia também se responsabilizar. Eis a tragédia familiar.

Nessa perspectiva e buscando apreender o que esse caso de destituição do poder familiar tem a nos dizer, algo se evidencia: o destino familiar que o judiciário tenta a todo custo controlar, escapa. E escapa por não se sujeitar a uma dita “normatização” que é imposta pelos regulamentos jurídico-estatais. Há uma história familiar singular e trágica, que mesmo atravessada por dispositivos de controle e regulação, não se cala, insiste.

Nas tentativas de reintegração de Amanda à família, o judiciário acaba por repetir o padrão de violência e abandono do qual busca protegê-la. Isso também fala de uma *perversidade* no cuidado, como no acolhimento de Rute que, com aparência de cuidado, permitia a exposição de Amanda a situações de rejeição e violência psicológica.

Britton (1994) descreve esse fenômeno de reprodução e repetição, por parte de profissionais e instituições, reprodução de um padrão de relações objetais que se assemelha ao das famílias com as quais têm contato. Segundo o autor, o padrão repetitivo acontece não apenas entre membros da família, mas entre membros da família, profissionais e instituições sociais.

Esse aspecto evidencia as dimensões de *Poder Familiar* e *Poder Judiciário*. Há uma destituição do poder familiar que se justifica no “melhor interesse da criança”, mas que faz repetir a violência. Há um poder – o Poder Judiciário – que se faz impor sobre outro – o Poder Familiar. E nesse sentido, torna-se pertinente indagar até que ponto as famílias não estão

realmente sendo subjugadas a uma posição de incapacidade como mencionado no segundo capítulo deste trabalho.

O Caso *Amandus* nos conduz a reflexões sobre a organização psíquica e parental da família, bem como sobre as formas de cuidado e proteção à infância e adolescência na atualidade. Somos desafiados enquanto profissionais a articular contribuições no campo interdisciplinar Psicanálise e Direito que auxiliem a pensar as situações de destituição do poder familiar, promovendo a escuta a estes sujeitos e possibilidades de cuidado não apenas à criança e ao adolescente, mas também e fundamentalmente à família em situação de vulnerabilidade psíquica e social.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa realizada permitiu delinear uma escuta direcionada ao sujeito chamado família, em sua dimensão singular, buscando apreender sua organização e dinâmica de funcionamento psíquico. O caso foi se construindo no caminho, nos encontros e (des)encontros com a família e com o judiciário. A experiência contratransferencial vivenciada nas sessões e na pesquisa documental, juntamente com as supervisões realizadas, apontou o caminho das análises.

A escolha do que viria a nomear o caso, nasce desse lugar transferencial no qual somos colocados enquanto equipe solicitada a atender uma família com denúncias de abuso sexual e negligência, cujos pais passavam pelo processo de destituição do poder familiar. Os atendimentos psicológicos, desde o início, foram atravessados por mais que uma “solicitação”, um “mandato”, uma “imposição” que trazia consigo a exigência de uma resposta frente aos impasses e complexidades vivenciadas pela família e ao destino de Amanda.

Dessa forma, o Caso *Amandus* convoca a uma reflexão e uma postura ética frente a quem nos solicita o atendimento – no caso o judiciário – mas também frente à família – sujeito de nossas análises e intervenções. Somos desafiados a estabelecer articulações que nos conduzam para além da reprodução de normativas e regulamentos e que auxiliem a família enquanto sujeito singular.

O aspecto da singularidade do sujeito e da família emerge como algo a ser profundamente considerado em casos de destituição do poder familiar. Há um sujeito e uma família que precisam ser “ouvidos”. Em diversos momentos da pesquisa, fui invadida pela sensação de “estar perdida”. Em meio a relatórios, estudos, audiências e decisões judiciais que

“não tinham fim”, havia um sujeito e uma família que precisavam ser encontrados e ouvidos naquilo que queriam dizer de si.

A sobrecarga e o excesso de tudo, no caso, fizeram sentir-me “cheia de muita coisa”. Havia um excesso que transbordava e que nada podia fazer barrar, nem mesmo o judiciário: um pai que ultrapassa toda e qualquer ideia de interdição ao incesto (o maior de todos os interditos culturais); uma mãe que não faz barreira aos abusos do pai em relação à filha; uma família que apesar de todos os indícios de abuso sexual, defende o abusador e duvida da criança, acusando-a de “mentirosa” e “fantasiosa”; uma criança que assumindo seu lugar na família, faz-se “insuportável”.

A partir do estudo realizado é possível enfatizar aspectos significativos no que tange ao cuidado das famílias em processo de destituição do poder familiar. Em primeiro lugar, destacamos a importância da prevenção e do trabalho interdisciplinar junto a essas famílias. É imprescindível prevenir os desencadeantes da destituição, mas para isso são necessárias mudanças fundamentais na forma de conceber a rede de cuidado e proteção à infância e juventude.

Outro aspecto a ser destacado refere-se à preparação da família extensa para receber a criança ou o adolescente cujos pais estão em processo de destituição. Não basta encontrar alguém que queira ficar com a criança, é preciso que esse alguém, bem como a criança sejam preparados para isso.

Quando mencionamos o trabalho com a família de origem e a preparação junto à família extensa, estamos propondo algo que ultrapasse os processos de avaliação e fiscalização. Estamos nos referindo a um trabalho de escuta e acompanhamento que auxilie as famílias na compreensão de seu lugar na vida dessas crianças e dos recursos que dispõem para o cuidado e amparo das mesmas.

Com isso, estamos cientes da necessidade de uma reformulação em relação ao lugar do psicólogo tanto no Judiciário quanto nos dispositivos da rede de amparo à família e à infância. A concretização de um acompanhamento mais próximo às famílias, demanda políticas públicas que priorizem tanto a ampliação do quadro de profissionais de psicologia nas equipes técnicas do Fórum e nos Centros de Referência de Assistência Social, quanto a reformulação desta função para além da fiscalização e avaliação.

Por fim, ousamos pensar a proposição da reformulação em relação à rede de amparo e proteção à infância e à família. O trabalho é disparador de questões e reflexões sobre as famílias em processo de destituição e sobre as formas de cuidado a elas direcionadas. As contribuições da Psicanálise junto aos dispositivos do Judiciário podem ampliar estas discussões e as possibilidades de intervenção nesse contexto.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abraham, N., & Torok, M. (1978). *A casca e o núcleo*. São Paulo: Escuta.
- Abreu, F. N. F. (2003). *Do pátrio poder ao poder familiar*. Monografia apresentada ao Curso de Especialização em Processo Civil. Universidade Federa do Ceará.
- Azambuja, M. R. F. (2004). *Violência sexual intrafamiliar: É possível proteger a criança?* Porto Alegre: Livraria do Advogado.
- Azambuja, M. R. F. (2006). Violência sexual intrafamiliar: É possível proteger a criança? *Revista Virtual Textos & Contextos*, 5(1), 1-20.
- Barroso, A. F. B. (2012). Sobre a concepção de sujeito em Freud e Lacan. *Barbaroi*, (36), 149-159.
- Biblioteca Virtual em Saúde. (2014). *Descritores em Ciências da Saúde*. Recuperado em 29 de abril de 2014, de http://decs.bvs.br/cgi-bin/wxis1660.exe/decsserver/?IsisScript=../cgi-bin/decsserver/decsserver.xis&task=exact_term&previous_page=homepage&interface_language=p&search_languagelanguage=p&search_exp=Violência Doméstica&show_tree_number=T
- Bittar, C. A. (1991). *Direito de família*. Rio de Janeiro: Forense Universitária.
- Bleichmar, S. (1994). Do discurso parental à especificidade sintomática da criança. In A. M. S. Rosenberg (Org.), *O lugar dos pais na psicanálise de crianças* (pp. 121-125). São Paulo: Editora Escuta.
- Brancher, L. N. (1997). Maus-tratos na infância, implicações jurídicas do atendimento da vítima. *Revista Jurídica da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Sul*, 1(1), 61-74.
- Brasil (1990). *Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990*. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente. Presidência da República - Casa Civil.
- Brasil (2002). *Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002*. Institui o Código Civil. Presidência da República - Casa Civil.

Brasil (2009). *Lei n. 12.010, de 3 de agosto de 2009. Nova Lei da Adoção*. Presidência da República. Casa Civil.

Britton, R. (1994). Representação como uma reação profissional inconsciente na dinâmica da família. In S. Box; B. Copley; J. Magagna; & E. Moustaki (Org.), *Psicoterapia com famílias: uma abordagem psicanalítica* (pp. 81-114). São Paulo: Casa do Psicólogo.

Cabas, A. G. (2009). *O sujeito na psicanálise de Freud a Lacan: da questão do sujeito ao sujeito em questão*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

Campana, N. T. C.; Gomes, I. C.; & Lerner, R. (2014). Contribuições da clínica da parentalidade no atendimento de um caso de obesidade infantil. *Psic. Clin.* 26(2), 105-119.

Cazoux-Charles, H. (2007). O juiz da infância e da juventude – garante da ordem pública genealógica ou aprendiz de cozinheiro? In S. Altoé (Org.), *A Lei e as leis* (pp. 109-134). Rio de Janeiro: Revinter.

Ceccarelli, P. R. (2009). Laço social: uma ilusão frente ao desamparo. *Reverso*, 31(58), 33-42.

Copley, B. (1994). Introduzindo as famílias na terapia familiar. In S. Box; B. Copley; J. Magagna; & E. Moustaki (Orgs.), *Psicoterapia com famílias: uma abordagem psicanalítica*. (pp. 61-76). São Paulo: Casa do Psicólogo.

Corrêa, O. B. R. (2003). Transmissão Psíquica entre as gerações. *Psicologia USP*, 14(3), 35-45.

Decreto Legislativo n. 28, de 14 de setembro de 1990 (1990). *Aprova a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Criança*. Brasília: Diário Oficial da União.

Dias, M. B. (2010). *Manual de Direito das Famílias*. 6 ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais.

Digiácomo, M. J. (2000). O Conselho Tutelar e a Medida de Abrigamento. *Revista Igualdade*, 8(27), 1-12.

- Eiguer, A. (1998). A parte maldita da herança. In A. Eiguer (Org.), *A transmissão do psiquismo entre gerações: enfoque em terapia familiar psicanalítica*. (pp. 21-84). São Paulo: Unimarco.
- Elia, L. (2007). O sujeito – ainda e sempre em questão. In S. Altoé (Org.), *A Lei e as leis*. (pp. 85-96). Rio de Janeiro: Revinter.
- Elias, J. R. (1999). *Pátria Poder*. São Paulo: Ed. Saraiva.
- Elias, S. A. T. (2012). Enfrentamento e rupturas: O percurso da mulher em suas vicissitudes com a maternidade. *Encontro: Revista de Psicologia*, 15(23), 93-104.
- Fávero, E. T. (2001). *Rompimento dos vínculos do Pátria Poder: condicionantes socioeconômicos e familiares*. São Paulo: Veras Editora.
- Folberg, M. N., & Reck, N. (2002). Declínio da função paterna e dialética da simbolização. *Estilos da clínica*, 7(13), 92-99.
- Fonseca, A. C. L. (2000). A ação de destituição do Pátria Poder. *Revista Igualdade*, 8(29), 1-41.
- Freire, F. (2001). *Abandono e adoção: Contribuições para uma cultura da adoção*. Curitiba: Terra dos Homens.
- Freud, S. (1996). Interpretação dos sonhos. In *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud* (Vol. 5, pp. 341-646). Rio de Janeiro: Imago. (Originalmente publicado em 1900)
- Freud, S. (1996). Totem e tabu. In *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud* (Vol. 13, pp. 96-192). Rio de Janeiro: Imago. (Originalmente publicado em 1913)
- Freud, S. (1996). Sobre o narcisismo: uma introdução. In *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud* (Vol. 14, pp. 9-37). Rio de Janeiro: Imago. (Originalmente publicado em 1914)

- Freud, S. (1996). As pulsões e suas vicissitudes. In *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud* (Vol. 14, pp. 39-60). Rio de Janeiro: Imago. (Originalmente publicado em 1915)
- Freud, S. (1987). *Neuroses de transferência: uma síntese (manuscrito recém descoberto)*. Rio de Janeiro: Imago. (Originalmente publicado em 1915)
- Freud, S. (1996). Psicologia de grupo e análise do ego. In *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud* (Vol. 18, pp. 79-154). Rio de Janeiro: Imago. (Originalmente publicado em 1921)
- Freud, S. (1996). Dois verbetes de enciclopédia. In *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud* (Vol. 18, pp. 98-134). Rio de Janeiro: Imago. (Originalmente publicado em 1923)
- Freud, S. (1996). Inibições sintomas e ansiedade. In *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud* (Vol. 20, pp. 77-168). Rio de Janeiro: Imago. (Originalmente publicado em 1926)
- Freud, S. (1996). O mal-estar na civilização. In *Edição Standard Brasileira das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud* (Vol. 21, pp. 65-147). Rio de Janeiro: Imago. (Originalmente publicado em 1930)
- Freud, S. (1996). Moisés e o monoteísmo. In *Edição Standard das Obras Psicológicas Completas de Sigmund Freud* (Vol. 23, pp. 89-126). Rio de Janeiro: Imago. (Originalmente publicado em 1939)
- Garcia, C. A. & Penna, C. M. P. e A. (2010). O trabalho do negativo e a transmissão psíquica. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, 62(3), 68-79.
- Golse, B. (2002). Depressão do bebê, depressão da mãe, conceito de psiquiatria perinatal. In L. Corrêa Filho; M. H. Corrêa Girade; & P. França (Orgs.), *Novos olhares sobre a*

- gestação e a criança até 3 anos: saúde perinatal, educação e desenvolvimento do bebê.*
Brasília: L.G.E. Editora.
- Gomide, P. I. C., Guimaraes, A. M. D. A., & Meyer, P. (2003). Análise de um caso de extinção do Poder Familiar. *Psicologia Ciência e Profissão*, 23(4), 42-47.
- Gonçalves, E. O. (2011). *Estatuto da Criança e do Adolescente Comentado*. Campinas: Ed. Servanda.
- Guyomard, P. (2007). A Lei e as leis. In S. Altoé (Org.), *A Lei e as leis* (pp. 01-59). Rio de Janeiro: Revinter.
- Herrmann, F. (1999). *O que é Psicanálise para iniciantes ou não*. São Paulo: Psique.
- Houzel, D. (2004). As implicações da parentalidade. In M. C. P. Silva; & L. Solis-Ponton. (Org.), *Ser pai, ser mãe. Parentalidade: um desafio para o terceiro milênio*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Iribarry, I. N. (2003). O que é pesquisa psicanalítica? *Ágora*, 6(1), 115-138.
- JusBrasil (2015). *Site de divulgação de informações jurídicas*. Recuperado em 24 de fevereiro de 2015, de <http://www.jusbrasil.com.br/topicos/297191/instituto-juridico>
- Kaës, R. (1998). Os dispositivos psicanalíticos e as incidências da geração. In A. Eiguer (Org.), *A transmissão do psiquismo entre gerações: enfoque em terapia familiar psicanalítica*. (pp. 5-19). São Paulo: Unimarco.
- Kaës, R. (2001). *Transmissão da vida psíquica entre gerações*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Kaës, R. (2011). *Um singular plural: a psicanálise à prova do grupo*. São Paulo: Edições Loyola.
- Kancyper, L. (1999). *Confrontação de gerações: estudo psicanalítico*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Lacan, J. (2008). *O Seminário: livro 7 - A ética da psicanálise (1959-60)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar.

- Lacan, J. (1998). Posição do inconsciente no Congresso de Bonneval. In: J. Lacan, *Escritos* (pp. 843-864). Rio de Janeiro: Jorge Zahar. (Original publicado em 1960).
- Lacan, J. (1988). *O seminário: livro 11 - Os quatro conceitos fundamentais da psicanálise*. 2^a Ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. (Original publicado em 1973).
- Lacan, J. (1992). *O seminário: livro 2 - O eu na teoria de Freud e na técnica da psicanálise*. 3^a Ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. (Original publicado em 1978).
- Lebovici, S. (2000). Diálogo Letícia Solis-Ponton e Sergue Lebovici. In M.C.P. Silva; & L. Solis-Ponton (Org.), *Ser Pai, Ser Mãe, Parentalidade: um desafio para o terceiro milênio*. (pp. 21-28). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Legendre, P. (1983). *O amor do censor: ensaio sobre a ordem dogmática*. Rio de Janeiro: Forense universitária: Colégio Freudiano.
- Legendre, P. (2004). Seriam os fundamentos da ordem jurídica razoáveis? In S. Altoé (Org.), *Sujeito do Direito, sujeito do Desejo: direito e psicanálise* (pp. 15-28). Rio de Janeiro: Revinter.
- Lévi-Strauss, C. (1982). *As Estruturas elementares do parentesco*. Tradução de Mariano Ferreira. Petrópolis: Vozes, 1982. (Originalmente publicado em 1908)
- Léxico: Dicionário de Português Online. Recuperado em 30 de julho de 2014, de <http://www.lexico.pt/alienacao/>
- Lôbo, P. (2011). *Direito Civil: famílias*. 4 ed. São Paulo: Saraiva.
- Mannoni, M. (1983). *A criança, sua doença e os outros: o sintoma e a palavra*. 3^a ed. Rio de Janeiro: Zahar.
- Mazzarella, T. I. (2006). *Fazer-se herdeiro: a transmissão psíquica entre gerações*. São Paulo: Escuta.

- Menegassi, A. (2010). *O conceito de destituição subjetiva na obra de Jacques Lacan*. Dissertação de Mestrado – Programa de Pós-Graduação em Psicologia. Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo.
- Mosqueiro, J. C. G. G. M. (2009). *Poder familiar; Guarda dos filhos; o direito de convivência e suas vicissitudes. Monografia Curso de Direito*. UniFMU: São Paulo.
- Motta, M. A. P. (2001). *Mães abandonadas: A entrega de um filho em adoção*. São Paulo: Cortez.
- Neves, A. S., & Romanelli, G. (2006). A violência doméstica e os desafios da compreensão interdisciplinar. *Estudos de Psicologia*, 23(3), 299-306.
- Oliveira, A. C. (2012). Estado, Direito e Sujeito – contribuições da psicanálise freudolacaniana. *REDUnB*, (10), 205-234.
- Paiva, M. L. S. C.; Pennacchi, R.; & Thorstensen, S. (2012). Aspectos da Transmissão Psíquica Geracional. In I. C. Gomes; M. I. A. Fernandes; & R. B. Levisky (Orgs.), *Diálogos Psicanalíticos sobre Família e Casal* (pp.200-212). São Paulo: Zagodoni Editora.
- Pereira, R. C. (2003a). *Direito de família: uma abordagem psicanalítica*. 3^a ed. Revista, atualizada e ampliada. Belo Horizonte: Del Rey.
- Pereira, R. C. (2003b). A primeira lei é uma lei de Direito de Família: a lei do pai e o fundamento da lei. In G. C. Groeninga; & R. C. Pereira (Orgs.), *Direito de família e psicanálise – rumo a uma nova epistemologia* (pp. 17-29). Rio de Janeiro: Imago.
- Perfeito, H. C. C. S. (2007). *Os impasses nas funções parentais: da clínica psicanalítica do precoce às transformações sócio-histórico-culturais*. Dissertação de Mestrado em Psicologia. Universidade Federal de Uberlândia.
- Philippi, J. N. (2001). *A lei: uma abordagem a partir da leitura cruzada entre Direito e Psicanálise*. Belo Horizonte: Del Rey.

- Poli, M. C. (2005). “Alienação” na psicanálise: a pré-história de um conceito. *Psichê*, 9(16), 133-152.
- Rizzato, A. (2009). *Direito de Família*. 7 ed. Rio de Janeiro: Forense.
- Rodrigues, E. M. (2010). *Aspectos sociais na destituição do Poder Familiar na Comarca de Uberlândia*. Trabalho de Conclusão de Curso de Pós Graduação em Trabalho Social com Famílias. Faculdade Católica de Uberlândia.
- Rodrigues, S. (1995). *Direito Civil. Direito de Família*. (Vol. 6, 21^a ed.). São Paulo: Ed. Saraiva.
- Rosa, M. D. (2001). O não dito familiar e a transmissão da história. *Psychê Revista de Psicanálise*, 5(8), 123-137.
- Rosa, M. D. (2004). A pesquisa psicanalítica dos fenômenos sociais e políticos: Metodologia e fundamentação teórica. *Revista Mal-Estar e Subjetividade*, 4(2), 329-348.
- Serra, J. M. P. (2008). *Alienação*. Covilhã: Universidade da Beira Interior. Recuperado em 31 de julho de 2014, de http://www.lusosofia.net/textos/serra_paulo_alienacao.pdf.
- Silva, M. C. P. da (2003). *A herança psíquica na Clínica Psicanalítica*. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Solis-Ponton, L. (2004). A construção da parentalidade. In M.C.P. Silva; & L. Solis-Ponton (Org.), *Ser Pai, Ser Mãe, Parentalidade: um desafio para o terceiro milênio* (pp. 29-40). São Paulo: Casa do Psicólogo.
- Souza, A. M. (1998). *Transferência e Interpretação: ensaio clínico lacaniano*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Stern, D. (1997). *A constelação da maternidade*. Porto Alegre: Artes Médicas.
- Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO. (2015). *Colocação em família substituta – guarda, tutela e adoção*. Portal do TJGO. Recuperado em 31 de janeiro de 2015, de

<http://www.tjgo.jus.br/index.php/comarcas/jij/comarca-juizado-infancia-juventude-aparecida-de-goiania/guarda-tutela-e-adocao>

Vidigal, M. M. B. A.; & Tafuri, M. I. (2010). Parentalização: uma questão psicológica. *Latin American Journal of Fundamental Psychopathology Online*, 7(2), 65-74.

Vorcaro, A. (2010). Psicanálise e método científico: o lugar do caso clínico. In F. Kyriilos Neto; & J. O. Moreira (Orgs.), *Pesquisa em Psicanálise: transmissão na Universidade* (p. 11-22). Barbacena MG: EdUEMG.

Yaekashi. (2012) Formas de expressão. Recuperado em 18 de novembro de 2014, de <http://formasdexpressao.blogspot.com.br/2012/01/diferenca-entre-je-e-moi.html>

Zanetti, S. A. S.; & Gomes, I. C. (2012). Efeitos da herança psíquica na opção pela não construção do vínculo amoroso. *Estudos Interdisciplinares em Psicologia*, 3(1), 57-74.

Zornig, S. (2001). Da criança-sintoma (dos pais) ao sintoma da criança. *Psicologia Clínica*, 13(2), 119-127.

Zornig, S. (2009). Transmissão psíquica: uma via de mão dupla? In T. Féres-Carneiro (Org.), *Casal e família: permanências e rupturas* (pp. 25-41). São Paulo: Casa do Psicólogo.

Zornig, S. (2010). Tornar-se pai, tornar-se mãe: o processo da construção da parentalidade. *Tempo Psicanalítico*, 42(2), 453-470.